



EDITAL
PROCESSO Nº 25.000.004333.2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022
MENOR PREÇO

A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 173/GS, publicada no DOE de 23 de março de 2022 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preços unitário, **tipo Menor Preço**, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012 – CAFIL, e a Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/12/2022 (cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois)

HORÁRIO: 14hs. (quatorze horas. - horário local)

ENDEREÇO: Secretaria de Estado da Saúde, à Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa – PB

TELEFONE: (83) 3211-9092

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

2.0 DO VALOR

2.1 O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 389.451,41 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 2231.
Programa Trabalho: 25101.10.302.5007.1691.
Elemento Despesa: 44.90.39.00.
Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de Impostos.
RO: 9271.

4.0 DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

4.2 O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.0 DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 – Projeto Básico;

a) **ENCARTE 01** - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria;



- b) ENCARTE 02 - Declaração de Conhecimento do Projeto;
- c) ENCARTE 03 - Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica;
- d) ENCARTE 04 - Justificativa Técnica;
- e) ENCARTE 05 - Planilha Orçamentária Referencial;
- f) ENCARTE 06 - Cronograma Físico-Financeiro da Obra
- g) ENCARTE 07 - Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos/ART/RRT

ANEXO 2 – Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 4 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 6 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 7 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 8 – Modelo de credenciamento.

ANEXO 9 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

ANEXO 10 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra destalicitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

ANEXO 11– Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

ANEXO 12 - Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas

ANEXO 13 –. Quadro de Pessoal Técnico

ANEXO 14 – Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

ANEXO 15 – Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 (e pela Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa).

ANEXO 16 – Modelo de Declaração de Vistoria;

ANEXO 17 – Minuta do Contrato;

6.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.3 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

7.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2 Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital .

7.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba , especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual- CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.0 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.0 DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 DO CADASTRAMENTO

10.1.1 O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação-CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1 (exceto a alínea “a”), 10.3.1 (exceto a alínea “e”- CNDT), e 10.5.1, “a” deste Edital. Os demais documentos exigidos e não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

10.1.2 Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, e caso a COMISSÃO não logre êxito em obter o documento correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente, ou seja, na mesma sessão, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

10.3.3 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3.1 Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.2 A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

10.3.4 As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:
 - b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
 - b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;



b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
 $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

10.5 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos documentos conforme **Item 10** do Projeto Básico.

10.6 DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.6.1 Para habilitação, também, deverá ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, **ANEXO 3**;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **ANEXO 13** a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, **ANEXO 5**, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do **ANEXO 15** deste Edital.

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do **ANEXO 4** deste Edital.

11.0 DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

11.1 No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme **ANEXO 2**, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

b) **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o totaldo item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.



b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SES/PB.

c) **QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas)** - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no ANEXO 6 deste EDITAL.

c.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a do/a SES/PB, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do ANEXO 12 deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o ANEXO 6.

d) **QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS**, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

d.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SES/PB, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SES/PB. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no ANEXO 7 deste Edital.

e) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo fornecido pelo/a SES/PB, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

f) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 9, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

11.2 Os documentos, referentes às alíneas de “a” a “e” do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.3 Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

11.3.1 Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.



11.3.1.1 Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.3.1.2 No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

12.0 DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

12.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃO receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

12.1.1 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

12.1.2 Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

12.2 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

12.3 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.3.1 O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.4 A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

12.4.1 Será consultado via on line a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

12.4.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

12.4.1.1 Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.5 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.6 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.6.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.6.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.7 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

12.8 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SES/PB poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.9 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.0 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Será considerado inabilitado o licitante que:

13.1.1 Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “on line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.1.1 Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

13.2 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.0 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

14.1.1 Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2 Também será desclassificada a proposta que:

14.2.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

14.2.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SES/PB;

14.2.5 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

14.2.6.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

14.2.7 Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

14.2.8 Apresentar, na composição de seus preços:

- a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicação na alínea “c” e “d” do item 11.1 deste Edital;
- b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

14.4 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

14.5 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011:

14.5.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.5.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.5.2.1 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.5.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

14.6 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

14.6.1.1 O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

14.6.1.2 Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

14.7 Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

14.8 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



15.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15.2 Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

15.3 Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata de garantia de execução.

16.0 DO CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

16.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.2 Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

16.2 Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1 As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

16.3 As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

16.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16.5 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.1 Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.5.3 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

17.0 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente

justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

17.2 O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

17.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

17.3.1 Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;

17.3.2 Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

17.4 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando se o seguinte:

17.4.1. A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

17.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

17.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento ou aditamento ao contrato.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

17.5 Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 17 deste EDITAL.

19.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS

19.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 17 deste EDITAL).

20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 17 deste EDITAL.

21.0 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SES/PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 17 deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

22.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

22.2 O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 17 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.0 DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 17 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

24.0 DOS RECURSOS

24.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.



25.0 DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

25.1 Conforme condições apresentadas no **Item 12** do Projeto Básico.

26.0 DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1 Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

26.1.1 Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

26.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta indicada pelo Órgão e mediante depósito identificado a crédito de SES/PB.

26.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, , deverá ter validade durante a vigência do contrato.

26.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

26.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

26.7 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

26.8 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

27.0 GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.

27.2 Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.

27.3 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

27.4 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

27.5 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado)..



28.0 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

28.1 Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar e cumprir todas as exigências conforme **Item 09** do Projeto Básico.

29.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termose especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

29.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

29.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.5 O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa PB, na Sala da CPL da Secretaria de Estado da Saúde, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16:30 horas. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br, além do e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

29.5.1 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.7 Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

29.8 Fica eleito o Foro de João Pessoa, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 17 de novembro de 2022

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Mat. 170.333-1

PROJETO BÁSICO

OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Sumário

1	DO OBJETO	3
2	DO OBJETIVO	3
3	DO ESCOPO DOS SERVIÇOS	3
4	DOS ENCARTES DESTES PROJETO BÁSICO.....	5
5	DA JUSTIFICATIVA.....	5
6	DO PREÇO	6
7	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
8	DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	6
9	DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO	7
10	DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	8
11	DO PRAZO.....	9
12	DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.....	9
13	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
14	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS	10
15	DO CONTRATO	11
16	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	11
17	DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	12
18	DA SUBCONTRATAÇÃO	13
19	DO REAJUSTE.....	13
20	DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS	14
21	DO PAGAMENTO	14
22	DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA	16
23	DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA	16
24	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	17
25	DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB	19
26	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
27	DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO	24

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Construção Civil para **REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra no município de **CAJAZEIRAS - PB**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

2 DO OBJETIVO

2.1 Este projeto básico tem o objetivo de fornecer diretrizes para contratação da execução da **REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra no município de **CAJAZEIRAS – PB**;

3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem executados envolvem a execução de obras para **REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, no município de **CAJAZEIRAS – PB**, perfazendo **833,56 m²** de área construída.

3.2. A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações, anexos e instruções Multidisciplinares, presentes neste instrumento, nos Cadernos de Encargos/Memorials Descritivos e Projetos Executivos das Disciplinas.

3.3. As etapas da obra deverão ser concluídas nos prazos estipulados no Cronograma Físico x Financeiro apresentado pela licitante vencedora contratada e aprovado pela SES-PB (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA). Os prazos são contados em dias corridos, obedecendo a prazo máximo definido pela SES-PB.

3.4. A licitante vencedora contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

3.5. Fica entendido que os projetos, memoriais descritivos, as especificações, as plantas, as planilhas de quantitativos e toda a documentação constante deste Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado como especificado e válido, bem como, consoante ao Edital de Licitação.

3.6. Para fins de análise de escopo detalhado da **REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, a licitante deve observar as informações apresentadas nos projetos, compatíveis com memoriais descritivos e relação de materiais.

3.7. Os serviços somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, cuja expedição somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no

Diário Oficial do Estado, a entrega da garantia de cumprimento do contrato e todas as obrigações listadas neste instrumento.

3.8. Todos os serviços serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da licitante vencedora contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada disciplina.

3.9. A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela licitante vencedora contratada como integrantes de sua Equipe Técnica.

3.10. Para a execução deste objeto será necessário um planejamento completo da obra, a movimentação dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança, entre outros.

3.11. A licitante vencedora contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

- 3.11.1. Lei n. 8.666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas);
- 3.11.2. RDC nº50/2002
- 3.11.3. ABNT NBR 9.050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- 3.11.4. Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;
- 3.11.5. Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;
- 3.11.6. Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;
- 3.11.7. Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;
- 3.11.8. Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;
- 3.11.9. Resolução CONAMA n. 307 de 2002;
- 3.11.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;
- 3.11.11. Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;
- 3.11.12. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP);
- 3.11.13. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.

4 DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO

4.1. Constituem anexos deste Projeto Básico os projetos de Arquitetura, Memoriais Descritivos, Orçamentos e Cronograma Físico-Financeiro relacionados abaixo. Os documentos pertinentes serão fornecidos em formato digital e ditável.

Tabela 1 - Anexa deste Projeto Básico

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ENCARTE 01	Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria
ENCARTE 02	Declaração de Conhecimento do Projeto
ENCARTE 03	Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica
ENCARTE 04	Justificativa Técnica
ENCARTE 05	Planilha Orçamentária Referencial
ENCARTE 06	Cronograma Físico-Financeiro da Obra
ENCARTE 07	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos/ART/RRT

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

As Gerências Regionais de Saúde (GRS) tem a função social de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e vacinas para os municípios do Estado da Paraíba. No caso da 9ª GRS, localizada no município de Cajazeiras, a mesma tem uma área de 833,56 m² que abrange diversos setores importantes para o desenvolvimento dessas ações em favor da população, fazendo a comunicação entre Estado e Municípios que fazem parte dela. Somasse ao município de Cajazeiras, outras 14 cidades, são eles: Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna), totalizando 15 municípios que juntos representam uma população de cerca de 180.000 (cento e oitenta mil habitantes).

A 9ª GRS contempla principalmente os setores de Imunização, responsável pelo armazenamento de vacinas; o Centro de Distribuição de Medicamentos Excepcionais (CEDMEX), que tem a função de armazenamento e distribuições de medicamentos diferenciados, não comuns a toda população; e conta também com o Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF), que trata de medicamentos mais acessíveis e comuns da população. Os demais setores são de competência administrativa que completam e garantem a realização dos serviços de essência a esta Gerência.

Durante visita técnica, foram inspecionados e detectados vários problemas na parte física do prédio. A infestação de cupins, madeiramento da cobertura precário, muitos pontos de infiltração em diversas áreas da edificação, deslocamento de reboco, instalações elétricas e de rede lógicas com problemas por não suportar a atual demanda, sanitários interditados, com louças e bacias sanitárias antigas, necessidade de pintura quase que na integralidade do prédio.

Destacamos a necessidade da troca da cobertura do prédio, devido a grande área de infiltrações em diversos setores da edificação, causando o deslocamento do reboco do teto e paredes, problemas na parte elétrica, além de diminuir a vida útil do madeiramento. Outro ponto destacado é a troca de toda rede elétrica da edificação, se adequando aos padrões atuais e de consumo, garantindo a eficiência dos serviços e redução dos gastos com energia. Na parte de esquadrias, na grande maioria dos setores serão colocadas novas portas e janelas, retirando as mesmas que estão com presença de cupins e com resistência baixa. Em revestimentos, será pintado o prédio em sua totalidade, com assentamentos de cerâmica em alguns setores descritos em planilha. Por fim, o piso será trocado apenas em alguns setores descritos, onde não foram contemplados em reformas anteriores, exceto os sanitários que passarão por reforma integral.

Portanto, diante do que foi exposto, é de extrema necessidade a realização desses serviços para a 9ª Gerência Regional de Saúde, a fim de entregar a população e funcionários que utilizam do serviço estadual de saúde, um ambiente mais harmônico, com segurança, higiene, e melhores condições de uso.

6 DO PREÇO

6.1 O valor estimado referencial para a execução do objeto é de R\$ 389.451,41 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25101.10.302.5007.1691.44903900.500

25101	Secretaria de Estado da Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatório
5007	Saúde Integral
1691	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Admin
44903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500	Recursos Não Vinculados de Impostos

8 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. A adoção da modalidade de Tomada de Preços, amparada pela Lei nº 8.666/1993, para execução da obra de **REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**, visa celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de

recursos públicos e a seleção a proposta mais vantajosa para Administração Pública, associada à garantia de maior qualidade na execução das obras.

8.2. A configuração adotada é a forma Eletrônica, modo de disputa **ABERTA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. A utilização da tipologia acima descrita garantirá a SES-PB economia diante da função do custo-benefício em relação à prestação dos serviços em questão que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, assim sendo, justifica-se a junção dos serviços descritos.

9 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do certame empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com os registros cadastrais regulares junto aos órgãos competentes.

9.2. Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar:

9.2.1. Termo de Compromisso Público, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, indicando os serviços ofertados por cada consorciada em relação ao objeto da licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

9.2.2. Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto a SES-PB, bem como pela apresentação da garantia.

9.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

9.4. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida no edital e seus anexos.

9.5. É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

9.6. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira.

9.7. São obrigatórios a constituição e o registro do Consórcio antes da Celebração do Contrato.

9.8. O licitante que participar desta licitação em Consórcio não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

9.9. A Empresa-Líder do Consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do Consórcio.

9.10. As Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

9.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

9.12. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela SES-PB.

10 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, COBERTA, ESQUADRIAS, PISO EM GERAL COM DESTAQUE AO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERTRAVADO, PINTURA, REVESTIMENTO E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	m ²	416,78

10.1.1. Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

10.2. Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, COBERTA, ESQUADRIAS, PISO EM GERAL COM DESTAQUE AO DE ALTA RESISTÊNCIA E INTERTRAVADO, PINTURA, REVESTIMENTO E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	m ²	416,78

10.2.1. Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

10.2.2. Declaração de que disponibilizará (ENCARTE 03 – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica) o profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico em sua respectiva área: Engenheiro Civil. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso

do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.

10.2.3. Declaração, por escrito, do profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.

11 DO PRAZO

11.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

11.2 O prazo do contrato decorrente da licitação será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

12.1 O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas **OPTATIVO**. Entretanto, é de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da obra de **REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE**.

12.2 A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.

12.3 A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTÉ 01 – Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria.

12.4 No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

12.5 O endereço de vistoria é: RUA TABELIÃO ANTÔNIO HOLANDA, CENTRO, CAJAZEIRAS - PB, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA (ou outro setor técnico), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.

12.6 A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

12.7 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O licitante deverá apresentar os **custos unitários, composições de custos unitários e custos totais orçados** no ato da apresentação da proposta, em moeda corrente

nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como imposto, taxas, seguros, garantias, ARTs/RRTs, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, lucros, manual do usuário, EPIs, pessoal e equipamentos necessários ao planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obras e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

13.2. A proposta de preços deverá seguir modelo previsto nos ENCARTES 05 e 06 deste Projeto Básico, contendo:

- 13.2.1. Orçamento base;
- 13.2.2. Composição de custos unitários;
- 13.2.3. Composição do BDI;
- 13.2.4. Cronograma físico-financeiro;
- 13.2.5. Prazo para a execução da obra: 90 DIAS;
- 13.2.6. Prazo de vigência do contrato: 180 DIAS;
- 13.2.7. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;
- 13.2.8. Apresentação dos documentos exigidos para habilitação;
- 13.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- 13.2.10. Nome e CPF do representante legal da licitante.
- 13.2.11. Encarte 01 - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria preenchido e atestado.
- 13.2.12. Encarte 02 - Declaração que conhece todos os anexos deste Projeto Básico;

Nota: A Planilha Orçamentária apresentada é apenas orientativa, cabendo a proposta da Licitante refletir, exatamente, os serviços, composições, produtividade e valores a serem executados.

13.3. As planilhas de orçamento propostas pelas licitantes deverão ser entregues tanto impressas quanto em arquivo eletrônico Microsoft Excel editável (planilhas não bloqueadas).

13.4. A planilha de quantitativos e o cronograma físico apresentado nos Encartes 05 e 06 deste Projeto Básico são referências para elaboração da proposta pelo licitante.

13.5. A composição do BDI deverá ser detalhada e pormenorizada na Proposta de preços da empresa, indicando os valores que o constituem, **não sendo suficiente sua simples indicação na planilha e** deverão ser usados os parâmetros do TCU conforme preconiza no **Acordo 2.622/2013** na definição dos limites máximo e mínimo.

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos em especial na Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- 14.2.1. Contenham vícios insanáveis.
- 14.2.2. Não obedeçam às especificações técnicas previstas no edital.

- 14.2.3. Apresentem preço manifestamente inexequível ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.
- 14.2.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONTRATANTE.
- 14.2.5. Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

14.3. Demais inconformidades previstas em legislação correlata.

14.4. Considerar-se-ão inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento (70%) do menor dos seguintes valores

- 14.4.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento (50%) do valor do orçamento estimado pela SES-PB; ou Valor do orçamento estimado pela SES-PB.

14.5 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

15 DO CONTRATO

15.1 Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a SES-PB convocará o representante legal da adjudicatária, mediante mensagem encaminhada por e-mail, para assinar o contrato no prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da remessa da mensagem por via eletrônica, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa escrita da licitante apreciada pela SES-PB, sujeitando-se a adjudicatária, em caso de recusa e/ou atrasos injustificados, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Confirmando-se a recusa e/ou o atraso injustificado da assinatura do contrato, a comissão examinará as ofertas subsequentes, bem como a documentação relativa à habilitação das proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta proponente assinar o contrato no prazo estabelecido nesta cláusula.

15.3 O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

15.4 A assinatura do contrato será feita pelo sócio ou por representante legal constituído, podendo a SES-PB exigir a apresentação do documento comprobatório de tal condição.

15.5 O contrato terá duração de cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante aditamento, pelo prazo necessário à conclusão da obra.

15.6 O contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se subsidiariamente as regras específicas previstas na legislação vigente.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.

16.2 Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.

16.3 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

16.4 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

16.5 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculados ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

17 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **NO QUE COUBER, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena rescisão contratual, programa completo de acompanhamento do empreendimento, que apresente etapas/atividades detalhadas; o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento; bem com Cronograma Físico-Financeiro, com seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma apresentado juntamente com proposta, discriminando também as seguintes atividades:

- 17.1.1. Registro da Obra no CREA-PB;
- 17.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra por todos os profissionais responsáveis técnicos exigidos na etapa de habilitação.
- 17.1.3. Abertura do Certificado de matrícula no INSS, para os serviços e obras contratados;
- 17.1.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- 17.1.5. Nomeação de coordenador da execução da obra, o qual será designado preposto;

17.2. A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **NO QUE COUBER, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sob pena de rescisão contratual:

- 17.2.1. Relação de Equipamentos Mínimos, adequados e disponíveis para a execução da obra;
- 17.2.2. Plano de trabalho para execução dos serviços/obras com a descrição pormenorizada dos métodos construtivos, equipe técnica e equipamentos a serem utilizados em cada etapa dos serviços e obras.
- 17.2.3. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Operacional (PCMSO) e Análise Preliminar de Riscos (APR) quando for o caso, com os seguintes documentos:
 - 17.2.3.1. Projeto de implantação do canteiro de obras;

- 17.2.3.2. Comunicação Prévia da Obra no Ministério do Trabalho e Emprego;
- 17.2.3.3. Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-8, item 18.28.2, destinado a todos os empregados da obra;
- 17.2.3.4. Cópia de registro de trabalho de todos os empregados na obra;
- 17.2.3.5. Ficha de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida e assinada por todos os empregados da obra;
- 17.2.3.6. Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados da obra compatível com a função;
- 17.2.3.7. Certificado de treinamentos específicos compatíveis com a função de cada empregado.
- 17.2.3.8. Comprovação de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

17.3. Havendo erros, omissões ou não conformidades na documentação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, a licitante vencedora contratada será informada para correção. Após a verificação, os documentos serão devolvidos.

17.4. Todos os prazos estabelecidos no item 11 deste Projeto Básico serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitido a subcontratação do objeto licitatório.

19 DO REAJUSTE

19.1. Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

19.2. O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

19.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

19.3.1. Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;

19.3.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

19.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando se o seguinte:

- 19.4.1. A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;
- 19.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

19.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento ou aditamento ao contrato.

20 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS

20.1. Os serviços/materiais serão medidos conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico-financeiro detalhado entregue pela **licitante vencedora contratada** e de desembolso financeiro formalmente aceito na proposta de preços.

20.2. Tratando-se de regime de execução de empreitada por preço global, o pagamento será realizado após a aprovação de cada etapa.

20.3. Os boletins de medições dos serviços executados deverão ser apresentados pela contratada a cada 30 (trinta) dias. A Fiscalização terá 10 (dez) dias úteis para a avaliação (aprovação / contestação) da medição apresentada.

20.4. ASES-PB poderá contar, para fiscalização e avaliação das medições, com o apoio de serviços terceirizados

21 DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado segundo após aprovação de boletim de medição.

21.2. Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do ateste, a licitante vencedora contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

21.3. Para fins de obtenção de ateste da Nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, no que couber, nas dependências da SES-PB:

- 21.3.1. Planilha de Medição aprovada;
- 21.3.2. Diário de obra do período;
- 21.3.3. Ordem de Serviço expedida;
- 21.3.4. Relatório fotográfico dos serviços efetivamente executados;
- 21.3.5. Declaração da CONTRATADA contendo a relação de empregados que realizaram os trabalhos, assim como o tempo de permanência (dias) de cada um nas dependências da SES-PB;
- 21.3.6. Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito a cada empregado);
- 21.3.12. Folha de pagamento;
- 21.3.8. GPS (INSS);

- 21.3.10. SEFIP e GFIP (FGTS);
- 21.3.11. Guias de contribuição sindical;
- 21.3.12. Recibos de pagamento, individual e por função;
- 21.3.13. Recibos de vales refeição e transporte;
- 21.3.14. Cartões/registro ponto (quando for o caso);
- 21.3.15. Rescisões de contratos de trabalho (quando for o caso).
- 21.3.16. Nota de empenho;
- 21.3.17. Contrato;
- 21.3.18. Publicação no D.O.E.;
- 21.3.19. Solicitação de pagamento da Contratada.

21.4. A SES-PB informará ao Representante da licitante vencedora contratada o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

21.5. A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

21.6. A liberação do pagamento da **medição final** está vinculada:

- 21.6.1. A entrega do Manual do Usuário da edificação, contendo informações descritivas da obra e instruções de operação, manutenção e conservação;
- 21.6.2. Apresentação dos projetos “AS BUILT”, acompanhados do relatório fotográfico quando se fizer necessário ou solicitado pela fiscalização, com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto.
- 21.6.3. Todas as outras exigências apresentadas nas plantas e memoriais descritivos de cada projeto;

21.7. O pagamento será efetuado a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, sob responsabilidade da GEFIN.

21.8. Antes do pagamento, a SES-PB realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

21.9. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- 21.9.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 21.9.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- 21.9.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 21.9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- 21.9.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

21.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012,

da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

21.11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.12. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.13. A SES-PB não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

22.1. A execução da obra será fiscalizada pela SES-PB e/ou seus representantes, pertencentes ao seu quadro ou contratados através de empresa especializada para tal fim, com as seguintes atribuições:

- 22.1.1. Verificar se os projetos estão sendo cumpridos e se os materiais são compatíveis com suas especificações e requisitos de funcionamentos;
- 22.1.2. Analisar e decidir sobre proposições da licitante vencedora contratada que visem melhorar a execução da obra;
- 22.1.3. Informar e documentar a autoridade competente qualquer infração contratual por parte da licitante vencedora contratada, recomendando aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.

22.2. A fiscalização apoiará a licitante vencedora contratada na aprovação do planejamento da implementação, controle físico e financeiro da execução das obras, fazendo a interlocução junto a administração do local da obra para desocupação de áreas e liberação de autorizações.

23 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

23.1 O **Termo de Recebimento Provisório da Obra – TRP:** será emitido pela fiscalização do contrato, ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias após a comunicação formal, pela contratada ao contratante, de execução de 100% do objeto contratado, sujeito à aprovação da fiscalização.

23.2 O representante responsável pelo TRP emitirá relatório formal apresentando todas as não conformidades detectadas na vistoria de recebimento provisório. O prazo para atendimento às inconformidades será estipulado no TRP.

23.3 O **Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRD:** será emitido por empregado público ou comissão designada pela autoridade competente da instituição, mediante termo circunstanciado, após o atendimento a todas as solicitações que porventura, houveram na entrega do TRP.

23.4 Em até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a licitante vencedora contratada tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições, especificações e diretrizes do edital e seus anexos, utilizando profissionais capacitados, quantitativamente suficientes para a adequada execução do objeto da licitação nos prazos estabelecidos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação específica de regência das atividades contratadas, especialmente:

- 24.1.1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada.
- 24.1.2. Mitigação por condicionantes e compensação ambiental definidas no procedimento de licenciamento ambiental.
- 24.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.
- 24.1.4. Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística.
- 24.1.5. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, quando for o caso, inclusive por meio de avaliação do impacto indireto causado pela obra contratada.
- 24.1.6. Acessibilidade ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

24.2. Cumprir todas as disposições de ordem trabalhista, fiscal, acidentária e previdenciária, referentes ao seu pessoal: (a) respondendo administrativa, civil e penalmente por seus eventuais descumprimentos; (b) isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras; (c) apresentando as provas do fiel cumprimento, quando cobradas pela CONTRATANTE.

24.3. Responsabilizar-se por danos diretos, ou indiretos, mediatos, ou imediatos, lucros cessantes, causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, por culpa ou dolo comprovados. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando ao ressarcimento dos danos causados.

24.4. Apresentar amostra de materiais, insumos e equipamentos a serem empregados na execução da obra para prévia análise e aprovação pela fiscalização;

24.5. Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem qualquer ônus para a SES-PB.

24.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aditivos na forma da Lei 8.666. Nenhum aditivo poderá exceder o limite legal.

24.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.8. Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos da Obra, nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela licitante vencedora contratada.

24.9. Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, reservando-se a SES-PB o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

24.10. Aplicar/utilizar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso reservando-se a SES-PB o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgarem de má qualidade ou inadequados, debitando à licitante vencedora contratada todas as despesas consequentes.

24.11. Designar um profissional que atuará como seu representante junto a SES-PB, nomeado Coordenador, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

24.12. Fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;

24.13. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a SES-PB.

24.14. Deverá vincular à obra, profissional em segurança do trabalho, em jornada adequada de trabalho, o qual se responsabilizará em conjunto com a construtora pelo cumprimento das normas estabelecidas pela NR-18.

24.15. Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá.

24.16. Apresentar, para controle e exame, sempre que a SES-PB o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.

24.17. Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da SES-PB, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;

24.18. Mesmo após a entrega final do empreendimento, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à licitante vencedora contratada, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.

24.19. Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da SES-PB, durante a vigência do contrato;

24.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

24.21. Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados na Licitação.

24.22. Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura apropriada, em 02 (duas) vias, e lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número do contrato, número da ordem de serviço e do processo.

24.23. Exonerar a SES-PB da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à licitante vencedora contratada, bem como por reclamação de seus empregados.

24.24. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

24.25. A licitante vencedora contratada deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Práticas SEAP (Portaria MARE nº 2296/97), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos.

24.26. A licitante vencedora contratada será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato, devendo, ainda:

- 24.26.1. Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados estão sendo/foram cumpridos; e
- 24.26.2. Verificar se as alterações de projeto passaram por novo processo de aprovação;
- 24.26.3. Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para superação do problema.

24.27. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da SES-PB ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados

24.28. A licitante vencedora contratada concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da SES-PB.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB

25.1 A SES-PB proporcionará à licitante vencedora contratada o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato.

25.2 Exercer a fiscalização sobre os serviços, através do Fiscal do Contrato, sendo ele representante da empresa ou contratado para este fim, não obstante a licitante vencedora contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.

25.3 Comunicar à licitante vencedora contratada por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

25.4 Supervisionar o andamento das obras e serviços e encaminhar as providências necessárias para cumprimento das metas de prazo e qualidade;

25.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a licitante vencedora contratada executar fora das especificações deste Projeto Básico e seus anexos.

25.6 Cumprir as normas e condições estipuladas no Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, “caput” da Lei nº 8.666/93.

25.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora contratada.

25.8 Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades.

25.9 Facilitar o acesso do pessoal da licitante vencedora contratada, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Considerando que a licitação ocorrerá na modalidade Tomada de Preços há de se aplicar as sanções previstas em conformidade com a Lei nº 9.697/2012, além das penalidades relativas à inexecução contratual previstas na Lei n. 8.666 de 1993.

26.2. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a SES-PB poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

26.3. Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

26.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a SES-PB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 26.4.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
 - 26.4.1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da SES-PB e registrada no SICAF, nos seguintes casos:
 - 26.4.1.1.1. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;
 - 26.4.1.1.2. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
 - 26.4.1.2. Pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:
 - 26.4.1.2.1. Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
 - 26.4.1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

- 26.4.1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 05 (cinco) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
- 26.4.1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- 26.4.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 26.4.2.1. Nos casos de atrasos:
- 26.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 26.4.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da SES-PB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 26.4.2.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 26.4.2.1.1 e 26.4.2.1.2;
- 26.4.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 26.4.2.2.1. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SES-PB ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 26.4.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
- 26.4.2.2.3. No caso de subcontratação não autorizada pela SES-PB será aplicada a multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total contratado.
- 26.4.2.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666 de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade da contraditória e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei n. 8.666 de 1993, observada a seguinte ordem:
- 26.4.2.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
- 26.4.2.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 26.4.2.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

- 26.4.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SES-PB ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 26.4.2.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 26.4.2.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 26.4.2.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 26.4.2.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 26.4.2.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da SES-PB em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 26.4.2.1 e 26.4.2.2.
- 26.4.3. **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e contratar com a SES-PB e toda a Administração Pública, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, de acordo com os prazos a seguir:
- 26.4.3.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e Anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 26.4.3.2. Por até 2 (dois) anos quando a CONTRATADA deixar de efetuar o pagamento de qualquer das multas previstas no item 26.3.2.
- 26.4.3.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:
- 26.4.3.3.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;
- 26.4.3.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 26.4.3.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.4.3.3.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 26.4.3.3.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;

- 26.4.3.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- 26.4.4. A aplicação da sanção de que trata o subitem 26.4.3 implicará ainda o descredenciamento da licitante, pelo mesmo prazo, do SICAF.
- 26.4.5. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666 de 1993, aplicam-se a esta licitação e ao Contrato decorrente.
- 26.5.** São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- 26.5.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 26.5.2. O Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.
- 26.5.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada no SICAF.
- 26.6.** Disposições gerais
- 26.6.1. As sanções previstas nos itens 26.4 e 26.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:
- 26.6.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 26.6.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.6.1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.7.** Do direito de defesa:
- 26.7.1. É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 26.7.2. O recurso será dirigido ao Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 26.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 26.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:

- 26.7.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
- 26.7.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 26.7.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
- 26.7.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 26.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

26.8. Do assentamento em registros

- 26.8.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado as sanções aplicadas com fundamento nos itens 26.3.1 e 26.3.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.
- 26.8.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.9. Da sujeição a perdas e danos:

- 26.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a SES-PB pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

26.10. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:

- 26.10.1. Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 26.10.2. Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

27 DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO

27.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pela SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

João Pessoa, 19 de outubro de 2022.

Documento elaborado por:

Eng. Vinícius Medeiros de Moraes
CREA 1620605058-PB
Mat. 917.242-4

Aprovo o Projeto Básico e seus anexos, em de de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

ENCARTE 01

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DISPENSA DE VISTORIA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DISPENSA DE VISTORIA

À

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB

Comissão Especial de Licitação (ou Comissão Permanente de Licitação)

DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento das informações e do local relacionado à _____, objeto do presente Edital e que, caso vencedor, será plenamente capaz de mantê-lo nas atuais condições existentes, **não cabendo posteriormente qualquer reajuste sob a alegação de desconhecimento.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Razão Social Carimbo do CNPJ]

ENCARTE 02

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PROJETO BÁSICO

À

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB

Comissão Especial de Licitação (ou Comissão Permanente de Licitação)

DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento total das informações apresentadas nos anexos/encartes deste edital de licitação, especialmente o Projeto Básico e todos os seus anexos/encartes, sendo suficiente para precificar execução de obra da _____, objeto do presente Edital e que, caso vencedor, será plenamente capaz de mantê-lo nas atuais condições existentes, **não cabendo posteriormente qualquer reajuste sob a alegação de desconhecimento.**

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Razão Social Carimbo do CNPJ]

ENCARTE 03

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - SES-PB

Comissão Especial de Licitação (ou Comissão Permanente de Licitação)

DESCREVER O NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro os profissionais exigidos na etapa de qualificação técnica, e que estes têm total disponibilidade para serem responsáveis técnicos pela construção da _____,

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20__.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Razão Social Carimbo do CNPJ]

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA 045/2022
ENGENHARIA CIVIL**

1. DADOS EAS

EAS: 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Av. José Moreira de Figueiredo, S/N, Centro – Cajazeiras - PB

CEP: 58.900-000

2. INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação da Subgerência de Acompanhamento e Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, foi realizada visita na 9ª Gerência Regional de Saúde com o intuito de averiguar as condições da edificação, levando em consideração a parte estrutural, elétrica, hidrossanitária, coberta e revestimento. Diante do que se foi observado, foi realizado Estudo Técnico Preliminar, Memorial Descritivo e Planilha de Quantitativos e de Preço para contratação de empresa para reforma do prédio.

3. EQUIPE TÉCNICA

3.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB

João Batista dos Santos Neto, Arquiteto, CAU: A111151-5PB

Graco José Farias Barbosa de Almeida, Engenheiro Civil, CREA:
1620373068PB

4. DESCRIÇÃO

As Gerências Regionais de Saúde (GRS) tem a função social de recebimento, armazenamento, controle e distribuição de medicamentos e vacinas para os municípios do Estado da Paraíba. No caso da 9ª GRS, localizada no município de Cajazeiras, a mesma tem uma área de 833,56 m² que abrange diversos setores importantes para o desenvolvimento dessas ações em favor da população, fazendo a comunicação entre Estado e Municípios que fazem parte dela. Somasse ao município de Cajazeiras, outras 14 cidades, são eles: Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé,

Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna), totalizando 15 municípios que juntos representam uma população de cerca de 180.000 (cento e oitenta mil habitantes).

A 9ª GRS contempla principalmente os setores de Imunização, responsável pelo armazenamento de vacinas; o Centro de Distribuição de Medicamentos Excepcionais (CEDMEX), que tem a função de armazenamento e distribuições de medicamentos diferenciados, não comuns a toda população; e conta também com o Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF), que trata de medicamentos mais acessíveis e comuns da população. Os demais setores são de competência administrativa que completam e garantem a realização dos serviços de essência a esta Gerência.

Durante visita técnica, foram inspecionados e detectados vários problemas na parte física do prédio. A infestação de cupins, madeiramento da cobertura precário, muitos pontos de infiltração em diversas áreas da edificação, deslocamento de reboco, instalações elétricas e de rede lógicas com problemas por não suportar a atual demanda, sanitários interditados, com louças e bacias sanitárias antigas, necessidade de pintura quase que na integralidade do prédio.

Destacamos a necessidade da troca da cobertura do prédio, devido a grande área de infiltrações em diversos setores da edificação, causando o deslocamento do reboco do teto e paredes, problemas na parte elétrica, além de diminuir a vida útil do madeiramento. Outro ponto destacado é a troca de toda rede elétrica da edificação, se adequando aos padrões atuais e de consumo, garantindo a eficiência dos serviços e redução dos gastos com energia. Na parte de esquadrias, na grande maioria dos setores serão colocadas novas portas e janelas, retirando as mesmas que estão com presença de cupins e com resistência baixa. Em revestimentos, será pintado o prédio em sua totalidade, com assentamentos de cerâmica em alguns setores descritos em planilha. Por fim, o piso será trocado apenas em alguns setores descritos, onde não foram contemplados em reformas anteriores, exceto os sanitários que passarão por reforma integral.

Portanto, diante do que foi exposto, é de extrema necessidade a realização desses serviços para a 9ª Gerência Regional de Saúde, a fim de entregar a população e funcionários que utilizam do serviço estadual de saúde, um ambiente mais harmônico, com segurança, higiene, e melhores condições de uso.

CONCLUSÃO

Diante do que foi discorrido, é de extrema necessidade a realização dos serviços para a 9ª Gerência Regional de Saúde, a fim de entregar a população e funcionários que utilizam do serviço estadual, um ambiente mais harmônico, com segurança, higiene, e melhores condições de uso.

João Pessoa, 02 de junho de 2022



Graco José Farias Barbosa de Almeida
Eng. Civil – Assistente de Gabinete
Matrícula 189.958-9
CREA-PB 1620373068

Subgerência de Acompanhamento e Serviços de Engenharia Sanitária
Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº SHM-DES-2022/03105

Assunto: OFÍCIO N.º 0807/GS - reforma da 9ª Gerência Regional de Saúde no Município de Cajazeiras

A(o) ASSESSORIA DE GABINETE,

Autorizo essa Secretaria a executar reforma da 9ª Gerência Regional de Saúde no Município de Cajazeiras.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Secretário de Estado
GABINETE SECRETÁRIO



Assinado com senha por DEUSDETE QUEIROGA FILHO em 27/06/2022 - 11:17hs.
Documento Nº: 1319774-8978 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1319774-8978>

Classif. documental 06.01.10.03



SHMDES202203105A

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nome fantasia: 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAJAZEIRAS

Endereço da Obra/Serviços: RUA PADRE ROLIM, 156, CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

Base Referência de Preços: Sinapi (04/2022), Orse (04/2022)

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

 BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 13,10%
 BDI - MÃO DE OBRA 23,10%

PLANILHA SINTETICA											
										TOTAL: R\$	R\$ 389.451,41
						CUSTO UNITÁRIO			CUSTO TOTAL		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MAT + EQUIP	MÃO DE OBRA	TOTAL	MAT + EQUIP	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL											R\$ 47.136,19
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	3,00	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ 1.300,00	R\$ 4.410,78	R\$ -	R\$ 4.410,78
1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	3,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 3.392,91	R\$ -	R\$ 3.392,91
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,00	R\$ 1,49	R\$ 102,36	R\$ 103,85	R\$ 151,66	R\$ 11.340,32	R\$ 11.491,98
1.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	540,00	R\$ 2,00	R\$ 18,94	R\$ 20,94	R\$ 1.221,45	R\$ 12.590,02	R\$ 13.811,47
1.5	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	270,00	R\$ 1,56	R\$ 17,50	R\$ 19,06	R\$ 476,36	R\$ 5.816,40	R\$ 6.292,76
1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	270,00	R\$ 4,20	R\$ 13,16	R\$ 17,36	R\$ 1.282,52	R\$ 4.373,93	R\$ 5.656,45
1.7		COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS	3,00	R\$ 295,00	R\$ -	R\$ 295,00	R\$ 1.000,91	R\$ -	R\$ 1.000,91
1.8		COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS	3,00	R\$ 78,00	R\$ -	R\$ 78,00	R\$ 264,65	R\$ -	R\$ 264,65
1.9		COMP SES	BANDA LARGA	MÊS	3,00	R\$ 73,00	R\$ -	R\$ 73,00	R\$ 247,68	R\$ -	R\$ 247,68
1.10		COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	3,00	R\$ 167,00	R\$ -	R\$ 167,00	R\$ 566,62	R\$ -	R\$ 566,62
2. SERVIÇOS PRELIMINARES											R\$ 33.861,24
2.1	51	ORSE MOD SES	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	R\$ 335,76	R\$ 43,91	R\$ 379,07	R\$ 1.708,80	R\$ 243,23	R\$ 1.952,03

2.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	480,79	R\$ 0,56	R\$ 2,08	R\$ 2,64	R\$ 304,50	R\$ 1.231,03	R\$ 1.535,53
2.3	7725	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	338,67	R\$ 1,68	R\$ 5,26	R\$ 6,94	R\$ 643,48	R\$ 2.192,88	R\$ 2.836,36
2.4	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	139,00	R\$ 0,07	R\$ 0,46	R\$ 0,53	R\$ 11,00	R\$ 78,70	R\$ 89,70
2.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	6900,00	R\$ 0,07	R\$ 0,46	R\$ 0,53	R\$ 546,26	R\$ 3.907,14	R\$ 4.453,40
2.6	90439	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	146,00	R\$ 11,16	R\$ 39,11	R\$ 50,27	R\$ 1.842,75	R\$ 7.028,99	R\$ 8.871,74
2.7	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	35,00	R\$ 2,09	R\$ 9,78	R\$ 11,87	R\$ 82,73	R\$ 421,36	R\$ 504,09
2.8	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	256,30	R\$ 1,04	R\$ 4,37	R\$ 5,41	R\$ 301,46	R\$ 1.378,74	R\$ 1.680,20
2.9	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	55,00	R\$ 0,19	R\$ 0,83	R\$ 1,02	R\$ 11,82	R\$ 56,19	R\$ 68,01
2.10	16	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2	36,22	R\$ 6,02	R\$ 19,40	R\$ 25,42	R\$ 246,60	R\$ 864,97	R\$ 1.111,57
2.11	18	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	97,30	R\$ 3,24	R\$ 10,45	R\$ 13,69	R\$ 356,54	R\$ 1.251,64	R\$ 1.608,18
2.12	13	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3	0,10	R\$ 60,21	R\$ 194,11	R\$ 254,33	R\$ 6,81	R\$ 23,89	R\$ 30,70
2.13	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	300,00	R\$ 0,57	R\$ 1,88	R\$ 2,45	R\$ 193,40	R\$ 694,27	R\$ 887,67
2.14	7991	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M	115,22	R\$ 1,05	R\$ 3,29	R\$ 4,34	R\$ 136,83	R\$ 466,63	R\$ 603,46
2.15	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,82	R\$ 10,69	R\$ 34,61	R\$ 45,30	R\$ 9,91	R\$ 34,93	R\$ 44,84

2.16	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,00	R\$ 1,61	R\$ 5,76	R\$ 7,37	R\$ 76,48	R\$ 297,79	R\$ 374,27
2.17	3141	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE CAIXÃO DE MADEIRA (ADUELA)	UN	25,00	R\$ 1,68	R\$ 6,14	R\$ 7,82	R\$ 47,50	R\$ 188,95	R\$ 236,45
2.18	4942	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,17	R\$ 4,26	R\$ 15,44	R\$ 19,70	R\$ 24,91	R\$ 98,26	R\$ 123,17
2.19	4521	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	M2	33,60	R\$ 12,29	R\$ 26,32	R\$ 38,61	R\$ 467,03	R\$ 1.088,62	R\$ 1.555,65
2.20	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,40	R\$ 13,55	R\$ 15,89	R\$ 29,44	R\$ 67,43	R\$ 86,06	R\$ 153,49
2.21	7213	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	UN	6,00	R\$ 3,82	R\$ 13,66	R\$ 17,49	R\$ 25,92	R\$ 100,89	R\$ 126,81
2.22	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	198,37	R\$ 4,07	R\$ 14,02	R\$ 18,09	R\$ 913,11	R\$ 3.423,55	R\$ 4.336,66
2.23	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	39,02	R\$ 0,44	R\$ 1,63	R\$ 2,07	R\$ 19,42	R\$ 78,29	R\$ 97,71
2.24	2095	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN	8,00	R\$ 2,95	R\$ 9,66	R\$ 12,61	R\$ 26,69	R\$ 95,13	R\$ 121,82
2.25	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	19,00	R\$ 1,50	R\$ 5,60	R\$ 7,10	R\$ 32,23	R\$ 130,97	R\$ 163,20
2.26	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	7,00	R\$ 2,07	R\$ 7,67	R\$ 9,74	R\$ 16,39	R\$ 66,09	R\$ 82,48
2.27	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,68	R\$ 53,02	R\$ 170,91	R\$ 223,93	R\$ 40,78	R\$ 143,06	R\$ 183,84
2.28	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,00	R\$ 2,06	R\$ 9,57	R\$ 11,63	R\$ 4,66	R\$ 23,56	R\$ 28,22
3. COBERTURA											R\$ 58.880,45

3.1	12625	ORSE MOD SES	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M2	305,77	R\$ 4,53	R\$ 7,02	R\$ 11,55	R\$ 1.566,55	R\$ 2.642,31	R\$ 4.208,86
3.2	10002	ORSE MOD SES	RETELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, INCLUSIVE PARAFUSO, EXCLUSIVE TELHA - REV 01	M2	181,35	R\$ 4,25	R\$ 6,75	R\$ 11,01	R\$ 871,68	R\$ 1.506,86	R\$ 2.378,54
3.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	152,87	R\$ 25,02	R\$ 8,82	R\$ 33,84	R\$ 4.325,74	R\$ 1.659,75	R\$ 5.985,49
3.4	235	ORSE MOD SES	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M2	97,21	R\$ 39,89	R\$ 6,75	R\$ 46,65	R\$ 4.385,56	R\$ 807,73	R\$ 5.193,29
3.5	304	ORSE MOD SES	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	123,37	R\$ 24,04	R\$ 13,22	R\$ 37,27	R\$ 3.354,24	R\$ 2.007,67	R\$ 5.361,91
3.6	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	59,82	R\$ 18,62	R\$ 9,71	R\$ 28,33	R\$ 1.259,73	R\$ 715,02	R\$ 1.974,75
3.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	59,82	R\$ 80,68	R\$ 19,40	R\$ 100,08	R\$ 5.458,37	R\$ 1.428,56	R\$ 6.886,93
3.8	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	59,82	R\$ 16,48	R\$ 12,38	R\$ 28,86	R\$ 1.114,95	R\$ 911,63	R\$ 2.026,58
3.9	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	305,77	R\$ 57,01	R\$ 13,68	R\$ 70,69	R\$ 19.714,98	R\$ 5.149,12	R\$ 24.864,10
4. REVESTIMENTOS E PINTURAS											R\$ 83.228,31
4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	445,41	R\$ 1,75	R\$ 1,63	R\$ 3,38	R\$ 881,55	R\$ 893,71	R\$ 1.775,26

4.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	427,41	R\$ 15,99	R\$ 13,31	R\$ 29,30	R\$ 7.729,36	R\$ 7.002,86	R\$ 14.732,22
4.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	427,41	R\$ 1,55	R\$ 0,87	R\$ 2,42	R\$ 749,25	R\$ 457,73	R\$ 1.206,98
4.4	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	81,84	R\$ 5,63	R\$ 0,82	R\$ 6,45	R\$ 521,10	R\$ 82,60	R\$ 603,70
4.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	81,84	R\$ 17,93	R\$ 20,32	R\$ 38,25	R\$ 1.659,57	R\$ 2.047,11	R\$ 3.706,68
4.6	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	81,84	R\$ 1,62	R\$ 1,15	R\$ 2,77	R\$ 149,94	R\$ 115,85	R\$ 265,79
4.7	10570	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 CM	M2	237,87	R\$ 3,79	R\$ 6,17	R\$ 9,96	R\$ 1.019,60	R\$ 1.806,66	R\$ 2.826,26
4.8	7656	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	M3	1,46	R\$ 507,73	R\$ 494,08	R\$ 1.001,81	R\$ 838,37	R\$ 887,97	R\$ 1.726,34
4.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1129,42	R\$ 8,85	R\$ 4,19	R\$ 13,04	R\$ 11.304,45	R\$ 5.825,35	R\$ 17.129,80
4.10	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	545,62	R\$ 9,24	R\$ 5,47	R\$ 14,71	R\$ 5.701,81	R\$ 3.673,92	R\$ 9.375,73
4.11	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	427,97	R\$ 6,78	R\$ 7,22	R\$ 14,00	R\$ 3.281,66	R\$ 3.803,67	R\$ 7.085,33

4.12	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	33,60	R\$ 4,03	R\$ 3,79	R\$ 7,82	R\$ 153,14	R\$ 156,75	R\$ 309,89
4.13	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	244,59	R\$ 51,55	R\$ 16,36	R\$ 67,91	R\$ 14.259,95	R\$ 4.925,77	R\$ 19.185,72
4.14	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	252,30	R\$ 2,82	R\$ 8,03	R\$ 10,85	R\$ 804,67	R\$ 2.493,93	R\$ 3.298,60
5. PISOS											R\$ 28.485,51
5.1	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,94	R\$ 98,89	R\$ 20,85	R\$ 119,74	R\$ 328,81	R\$ 75,45	R\$ 404,26
5.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	35,75	R\$ 93,81	R\$ 13,19	R\$ 107,00	R\$ 3.792,99	R\$ 580,46	R\$ 4.373,45
5.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	61,09	R\$ 91,63	R\$ 7,68	R\$ 99,31	R\$ 6.330,80	R\$ 577,54	R\$ 6.908,34
5.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	39,02	R\$ 15,82	R\$ 1,89	R\$ 17,71	R\$ 698,14	R\$ 90,78	R\$ 788,92
5.5	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	191,92	R\$ 40,60	R\$ 4,89	R\$ 45,49	R\$ 8.812,34	R\$ 1.155,25	R\$ 9.967,59
5.6	7656	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	M3	0,77	R\$ 507,09	R\$ 494,08	R\$ 1.001,17	R\$ 441,60	R\$ 468,31	R\$ 909,91

5.7	2180	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2	28,14	R\$ 4,63	R\$ 20,37	R\$ 22,33	R\$ 147,35	R\$ 705,61	R\$ 852,96
5.8	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	2,25	R\$ 335,07	R\$ 169,20	R\$ 504,27	R\$ 852,65	R\$ 468,63	R\$ 1.321,28
5.9	10170	ORSE MOD SES	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2	28,14	R\$ 78,20	R\$ -	R\$ 42,00	R\$ 2.488,75	R\$ -	R\$ 2.488,75
5.10	2260	ORSE MOD SES	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM	M	17,50	R\$ 23,75	R\$ -	R\$ 23,75	R\$ 470,06	R\$ -	R\$ 470,06
6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS											R\$ 8.518,21
6.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 468,11	R\$ 22,83	R\$ 490,94	R\$ 4.235,34	R\$ 224,82	R\$ 4.460,16
6.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 293,64	R\$ 34,49	R\$ 328,13	R\$ 1.328,39	R\$ 169,82	R\$ 1.498,21
6.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	R\$ 8,64	R\$ 9,24	R\$ 17,88	R\$ 58,63	R\$ 68,24	R\$ 126,87
6.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	R\$ 6,20	R\$ 3,48	R\$ 9,68	R\$ 70,12	R\$ 42,83	R\$ 112,95
6.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	R\$ 2,47	R\$ 2,79	R\$ 5,26	R\$ 55,87	R\$ 68,68	R\$ 124,55

6.6	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 5,23	R\$ 1,22	R\$ 6,45	R\$ 23,66	R\$ 6,00	R\$ 29,66
6.7	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	R\$ 3,85	R\$ 3,71	R\$ 7,56	R\$ 17,42	R\$ 18,26	R\$ 35,68
6.8	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,00	R\$ 6,67	R\$ 9,85	R\$ 16,52	R\$ 60,35	R\$ 97,00	R\$ 157,35
6.9	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 2,36	R\$ 3,98	R\$ 6,34	R\$ 18,68	R\$ 34,29	R\$ 52,97
6.10	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R\$ 3,59	R\$ 5,31	R\$ 8,90	R\$ 28,42	R\$ 45,75	R\$ 74,17
6.11	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,00	R\$ 56,48	R\$ 1,28	R\$ 57,76	R\$ 191,63	R\$ 4,72	R\$ 196,35
6.12	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R\$ 129,30	R\$ 4,80	R\$ 134,10	R\$ 438,70	R\$ 17,72	R\$ 456,42
6.13	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 31,60	R\$ 3,47	R\$ 35,07	R\$ 35,74	R\$ 4,27	R\$ 40,01
6.14	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 88,78	R\$ 6,78	R\$ 95,56	R\$ 502,04	R\$ 41,73	R\$ 543,77
6.15	1702	ORSE MOD SES	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN	5,00	R\$ 23,05	R\$ 15,42	R\$ 36,60	R\$ 130,34	R\$ 94,90	R\$ 225,24
6.16	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 38,80	R\$ 3,33	R\$ 42,13	R\$ 351,05	R\$ 32,79	R\$ 383,84
8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											R\$ 93.237,62

7.1	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 18,31	R\$ 17,73	R\$ 36,04	R\$ 414,16	R\$ 436,50	R\$ 850,66
7.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	16,00	R\$ 14,00	R\$ 9,57	R\$ 23,57	R\$ 253,34	R\$ 188,48	R\$ 441,82
7.3	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	R\$ 26,90	R\$ 15,01	R\$ 41,91	R\$ 730,15	R\$ 443,45	R\$ 1.173,60
7.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	R\$ 14,62	R\$ 11,87	R\$ 26,49	R\$ 496,04	R\$ 438,35	R\$ 934,39
7.5	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	R\$ 16,66	R\$ 11,87	R\$ 28,53	R\$ 376,84	R\$ 292,23	R\$ 669,07
7.6	470	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4"X2"	UN	11,00	R\$ 8,18	R\$ 10,25	R\$ 18,43	R\$ 101,76	R\$ 138,79	R\$ 240,55
7.7	3729	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2	UN	11,00	R\$ 17,10	R\$ 15,55	R\$ 32,65	R\$ 212,74	R\$ 210,55	R\$ 423,29
7.8	3402	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN	4,00	R\$ 7,48	R\$ 4,67	R\$ 12,15	R\$ 33,84	R\$ 22,97	R\$ 56,81
7.9	784	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES COM CAIXA DE PVC 4"X2"	UN	3,00	R\$ 7,78	R\$ 10,25	R\$ 18,03	R\$ 26,40	R\$ 37,85	R\$ 64,25
7.10	558	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA TIPO GLOBO, D=20CM, COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL 23W, MULTINADIR OU SIMILAR	UN	5,00	R\$ 76,39	R\$ 7,18	R\$ 83,57	R\$ 431,97	R\$ 44,19	R\$ 476,16
7.11	672	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN	18,00	R\$ 55,63	R\$ 15,55	R\$ 71,18	R\$ 1.132,48	R\$ 344,55	R\$ 1.477,03
7.12	673	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN	26,00	R\$ 95,95	R\$ 15,55	R\$ 111,50	R\$ 2.821,43	R\$ 497,68	R\$ 3.319,11

7.13	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1050,00	R\$ 4,27	R\$ 2,71	R\$ 6,98	R\$ 5.070,70	R\$ 3.502,76	R\$ 8.573,46
7.14	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	R\$ 7,41	R\$ 3,93	R\$ 11,34	R\$ 125,71	R\$ 72,56	R\$ 198,27
7.15	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00	R\$ 7,65	R\$ 3,34	R\$ 10,99	R\$ 1.297,79	R\$ 616,72	R\$ 1.914,51
7.16	10793	ORSE MOD SES	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN	150,00	R\$ 4,64	R\$ 9,33	R\$ 13,97	R\$ 787,15	R\$ 1.722,76	R\$ 2.509,91
7.17	12807	ORSE MOD SES	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 81,91	R\$ 12,92	R\$ 94,83	R\$ 277,91	R\$ 47,71	R\$ 325,62
7.18	11234	ORSE MOD SES	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA	UN	41,00	R\$ 80,98	R\$ 19,62	R\$ 100,60	R\$ 3.755,11	R\$ 990,43	R\$ 4.745,54
7.19	9538	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS 110/RJ45 C/1,50M - REV 01	UN	41,00	R\$ 33,40	R\$ 6,22	R\$ 39,62	R\$ 1.548,75	R\$ 313,92	R\$ 1.862,67
7.20	8460	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00	R\$ 647,98	R\$ 62,22	R\$ 710,20	R\$ 732,84	R\$ 76,59	R\$ 809,43
7.21	8740	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 75 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	6,00	R\$ 20,45	R\$ 9,33	R\$ 29,78	R\$ 138,77	R\$ 68,93	R\$ 207,70
7.22	8684	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00	R\$ 127,12	R\$ 18,66	R\$ 145,78	R\$ 862,61	R\$ 137,82	R\$ 1.000,43
7.23	0	COMP SES	EMENDA INTERNA 75 X 75 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	6,00	R\$ 7,27	R\$ 6,22	R\$ 13,49	R\$ 49,33	R\$ 45,94	R\$ 95,27

7.24	11848	ORSE MOD SES	EMENDA INTERNA 100 X 100 MM COM BASE LISA PERFORADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	15,00	R\$ 11,35	R\$ 6,22	R\$ 17,57	R\$ 192,55	R\$ 114,85	R\$ 307,40
7.25	8687	ORSE MOD SES	TÊ HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	3,00	R\$ 77,80	R\$ 6,22	R\$ 84,02	R\$ 263,97	R\$ 22,97	R\$ 286,94
7.26	96563	SINAPI	SUPORE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	45,00	R\$ 23,06	R\$ 3,13	R\$ 26,19	R\$ 1.173,61	R\$ 173,38	R\$ 1.346,99
7.27	723	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	20,00	R\$ 4,91	R\$ 1,86	R\$ 6,77	R\$ 111,06	R\$ 45,79	R\$ 156,85
7.28	724	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	6,00	R\$ 5,72	R\$ 3,73	R\$ 9,45	R\$ 38,81	R\$ 27,54	R\$ 66,35
7.29	725	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	4,00	R\$ 6,22	R\$ 3,73	R\$ 9,95	R\$ 28,14	R\$ 18,36	R\$ 46,50
7.30	12489	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 4" (REF. MOPA OU SIMILAR)	M2	1,00	R\$ 26,65	R\$ 4,66	R\$ 31,31	R\$ 30,14	R\$ 5,73	R\$ 35,87
7.31	10726	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	3,00	R\$ 1.247,34	R\$ 17,95	R\$ 1.265,29	R\$ 4.232,11	R\$ 66,28	R\$ 4.298,39
7.32	7138	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	2100,00	R\$ 7,55	R\$ 4,35	R\$ 11,90	R\$ 17.931,51	R\$ 11.245,04	R\$ 29.176,55
7.33	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,00	R\$ 7,01	R\$ 2,09	R\$ 9,10	R\$ 118,92	R\$ 38,59	R\$ 157,51
7.34	1089	ORSE	GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U	UN	5,00	R\$ 18,60	R\$ -	R\$ 18,60	R\$ 105,18	R\$ -	R\$ 105,18
7.35	11419	ORSE	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS	UN	1,00	R\$ 21,15	R\$ -	R\$ 21,15	R\$ 23,92	R\$ -	R\$ 23,92

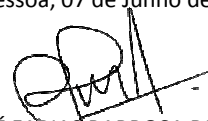
7.36	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1700,00	R\$ 1,89	R\$ 0,75	R\$ 2,64	R\$ 3.633,80	R\$ 1.569,50	R\$ 5.203,30
7.37	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2600,00	R\$ 2,94	R\$ 0,92	R\$ 3,86	R\$ 8.645,12	R\$ 2.944,51	R\$ 11.589,63
7.38	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	R\$ 5,14	R\$ 1,24	R\$ 6,38	R\$ 2.906,59	R\$ 763,21	R\$ 3.669,80
7.39	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	R\$ 7,14	R\$ 1,61	R\$ 8,75	R\$ 161,50	R\$ 39,63	R\$ 201,13
7.40	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 9,85	R\$ 1,08	R\$ 10,93	R\$ 44,56	R\$ 5,31	R\$ 49,87
7.41	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	R\$ 9,96	R\$ 1,47	R\$ 11,43	R\$ 281,61	R\$ 45,23	R\$ 326,84
7.42	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 10,32	R\$ 2,05	R\$ 12,37	R\$ 105,04	R\$ 22,71	R\$ 127,75
7.43	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 10,32	R\$ 2,05	R\$ 12,37	R\$ 35,01	R\$ 7,57	R\$ 42,58
7.44	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	2,00	R\$ 14,51	R\$ 11,62	R\$ 26,13	R\$ 32,82	R\$ 28,60	R\$ 61,42
7.45	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	10,00	R\$ 17,52	R\$ 11,17	R\$ 28,69	R\$ 198,15	R\$ 137,50	R\$ 335,65
7.46	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00	R\$ 699,51	R\$ 193,82	R\$ 893,33	R\$ 2.373,37	R\$ 715,76	R\$ 3.089,13

7.47	95782	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	R\$ 18,76	R\$ 11,17	R\$ 29,93	R\$ 42,43	R\$ 27,50	R\$ 69,93
7.48	11296	ORSE MOD SES	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 75MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$ 18,81	R\$ 10,15	R\$ 28,96	R\$ 21,27	R\$ 12,49	R\$ 33,76
7.49	12486	ORSE MOD SES	TERMINAL 100 X 100 MM, GALVANIZADO À FOGO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	2,00	R\$ 19,23	R\$ 6,22	R\$ 25,45	R\$ 43,50	R\$ 15,31	R\$ 58,81
8. ESQUADRIAS											R\$ 26.586,35
8.1	90822	SINAPI MOD SES	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	R\$ 396,86	R\$ 54,00	R\$ 450,86	R\$ 11.220,90	R\$ 1.661,82	R\$ 12.882,72
8.2	1770	ORSE MOD SES	BATENTE EM MADEIRA DE LEI PARA BANDEIRA DE PORTA L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	M	25,00	R\$ 54,91	R\$ 13,91	R\$ 68,82	R\$ 1.552,54	R\$ 428,07	R\$ 1.980,61
8.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,57	R\$ 721,17	R\$ 12,59	R\$ 733,76	R\$ 7.805,49	R\$ 148,31	R\$ 7.953,80
8.4	91011	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	R\$ 316,97	R\$ 36,10	R\$ 353,07	R\$ 2.867,86	R\$ 355,50	R\$ 3.223,36
8.5	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	26,88	R\$ 8,90	R\$ 8,32	R\$ 17,22	R\$ 270,56	R\$ 275,29	R\$ 545,85
9. SERVIÇOS DIVERSOS											R\$ 9.517,52
9.1	26	ORSE MOD SES	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	52,36	R\$ 4,20	R\$ 13,16	R\$ 17,36	R\$ 248,71	R\$ 848,21	R\$ 1.096,92
9.2	13197	ORSE MOD SES	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³	UN	8,98	R\$ -	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ -	R\$ 3.426,81	R\$ 3.426,81

9.3	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	1045,00	R\$ 1,05	R\$ 1,31	R\$ 2,25	R\$ 1.240,96	R\$ 1.685,15	R\$ 2.926,11
9.4	11986	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN	1,00	R\$ 1.146,61	R\$ 10,63	R\$ 1.157,24	R\$ 1.296,78	R\$ 13,08	R\$ 1.309,86
9.5	12909	ORSE MOD SES	PLACA DIRECIONADA DE PAREDE, EM ALUMÍNIO COMPOSTO ESP: 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO.	M2	1,52	R\$ 435,11	R\$ 5,26	R\$ 440,37	R\$ 747,99	R\$ 9,84	R\$ 757,83
TOTAL R\$										389.451,41	

OBSERVAÇÃO 01: A SIGLA "ORSE MOD SES" TEM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO ORSE ADEQUADA AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.
OBSERVAÇÃO 02: A SIGLA "SINAPI MOD SES" TEM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI ADEQUADA AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.
OBSERVAÇÃO 03: AS COMPOSIÇÕES COM AS SIGLAS SUPRACITADAS SUBSTITUEM AS COMPOSIÇÕES ORIGINADAS NAS PLATAFORMAS DE PESQUISAS.
OBSERVAÇÃO 04: OS VALORES DESCRITOS EM CADA UMA DESSAS SIGLAS RESPEITAM OS DESCRITOS NAS PLATAFORMAS.

João Pessoa, 07 de Junho de 2022



GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB 162037306-8



Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nome fantasia: 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAJAZEIRAS

Endereço da Obra/Serviços: RUA PADRE ROLIM, 156, CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

Base Referência de Preços: Sinapi (04/2022), Orse (04/2022)

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

13,10%

BDI - MÃO DE OBRA

23,10%

COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTES	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
INSUMO	4298	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO	MÊS	1,00 R\$	1.300,00	R\$ 1.300,00
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 1.300,00
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 1.300,00
1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
INSUMO	4299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MÊS	1,00 R\$	1.000,00	R\$ 1.000,00
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 1.000,00
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						TOTAL	R\$ 1.000,00
1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	2706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,00 R\$	101,15	R\$ 101,15
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,66	R\$ 0,66
COMPOSICAO	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00 R\$	1,21	R\$ 1,21
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 1,49
						MÃO DE OBRA	R\$ 102,36
						TOTAL	R\$ 103,85
1.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,00 R\$	18,62	R\$ 18,62
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,10	R\$ 0,10
INSUMO	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	1,08	R\$ 1,08
COMPOSICAO	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00 R\$	0,32	R\$ 0,32
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ 2,00
						MÃO DE OBRA	R\$ 18,94
						TOTAL	R\$ 20,94
1.5	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	253	SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	H	1,00 R\$	17,43	R\$ 17,43
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,81	R\$ 0,81
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,01	R\$ 0,01
INSUMO	43458	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,05	R\$ 0,05
INSUMO	43482	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00 R\$	0,69	R\$ 0,69
COMPOSICAO	95392	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00 R\$	0,07	R\$ 0,07



TOTAL R\$ 379,07

2.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0374 R\$	22,04 R\$	0,82		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1053 R\$	17,36 R\$	1,82		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 0,56		
						MÃO DE OBRA	R\$ 2,08		
						TOTAL	R\$ 2,64		

2.3	7725	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2					
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40 R\$	17,36 R\$	6,94		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 1,68		
						MÃO DE OBRA	R\$ 5,26		
						TOTAL	R\$ 6,94		

2.4	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095 R\$	22,29 R\$	0,21		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0187 R\$	17,36 R\$	0,32		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 0,07		
						MÃO DE OBRA	R\$ 0,46		
						TOTAL	R\$ 0,53		

2.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M					
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0096 R\$	22,29 R\$	0,19		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0188 R\$	17,36 R\$	0,30		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 0,07		
						MÃO DE OBRA	R\$ 0,46		
						TOTAL	R\$ 0,53		

2.6	90439	SINAPI	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN					
COMPOSICAO	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,367 R\$	20,01 R\$	7,34		
COMPOSICAO	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,805 R\$	18,32 R\$	14,74		
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,183 R\$	16,85 R\$	3,08		
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,172 R\$	21,43 R\$	25,11		
						EQUIPAMENTOS	R\$ 2,36		
						MATERIAL	R\$ 8,80		
						MÃO DE OBRA	R\$ 39,11		
						TOTAL	R\$ 50,27		

2.7	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN					
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,077 R\$	16,85 R\$	1,29		
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,494 R\$	21,43 R\$	10,58		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 2,09		
						MÃO DE OBRA	R\$ 9,78		
						TOTAL	R\$ 11,87		

2.8	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M					
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,034 R\$	17,65 R\$	0,60		
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,216 R\$	22,29 R\$	4,81		



						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	1,04	
						MÃO DE OBRA	R\$	4,37	
						TOTAL	R\$	5,41	
2.9	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN					
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0183	R\$	22,29	R\$ 0,40	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0359	R\$	17,36	R\$ 0,62	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	0,19	
						MÃO DE OBRA	R\$	0,83	
						TOTAL	R\$	1,02	
2.10	16	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01	M2					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	R\$	22,04	R\$ 2,86	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	R\$	17,36	R\$ 22,56	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	6,02	
						MÃO DE OBRA	R\$	19,40	
						TOTAL	R\$	25,42	
2.11	18	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$	22,04	R\$ 1,54	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70	R\$	17,36	R\$ 12,15	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	3,24	
						MÃO DE OBRA	R\$	10,45	
						TOTAL	R\$	13,69	
2.12	13	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,30	R\$	22,04	R\$ 28,65	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,00	R\$	17,36	R\$ 225,68	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	60,21	
						MÃO DE OBRA	R\$	194,11	
						TOTAL	R\$	254,33	
2.13	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2					
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718	R\$	17,36	R\$ 1,24	
COMPOSICAO	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0718	R\$	16,86	R\$ 1,21	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	0,57	
						MÃO DE OBRA	R\$	1,88	
						TOTAL	R\$	2,45	
2.14	7991	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M					
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$	17,36	R\$ 4,34	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	1,05	
						MÃO DE OBRA	R\$	3,29	
						TOTAL	R\$	4,34	
2.15	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,225	R\$	22,04	R\$ 4,95	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	R\$	17,36	R\$ 40,35	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-	
						MATERIAL	R\$	10,69	
						MÃO DE OBRA	R\$	34,61	
						TOTAL	R\$	45,30	



2.16	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2				
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1315	R\$	22,04	R\$ 2,89
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2582	R\$	17,36	R\$ 4,48
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 1,61
							MÃO DE OBRA	R\$ 5,76
							TOTAL	R\$ 7,37

2.17	3141	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE CAIXÃO DE MADEIRA (ADUELA)	UN				
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$	21,79	R\$ 4,35
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$	17,36	R\$ 3,47
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 1,68
							MÃO DE OBRA	R\$ 6,14
							TOTAL	R\$ 7,82

2.18	4942	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2				
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$	22,04	R\$ 11,02
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$	17,36	R\$ 8,68
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 4,26
							MÃO DE OBRA	R\$ 15,44
							TOTAL	R\$ 19,70

2.19	4521	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	M2				
COMPOSICAO	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,25	R\$	15,59	R\$ 3,89
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	R\$	17,36	R\$ 34,72
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 12,29
							MÃO DE OBRA	R\$ 26,32
							TOTAL	R\$ 38,61

2.20	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2				
INSUMO	41954	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,0984	R\$	91,52	R\$ 9,00
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3643	R\$	22,04	R\$ 8,02
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7156	R\$	17,36	R\$ 12,42
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 13,55
							MÃO DE OBRA	R\$ 15,89
							TOTAL	R\$ 29,44

2.21	7213	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	UN				
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$	22,04	R\$ 8,81
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$	17,36	R\$ 8,68
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 3,82
							MÃO DE OBRA	R\$ 13,66
							TOTAL	R\$ 17,48

2.22	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2				
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2553	R\$	21,95	R\$ 5,60
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7195	R\$	17,36	R\$ 12,49
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 4,07
							MÃO DE OBRA	R\$ 14,02
							TOTAL	R\$ 18,09



2.23	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M				
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0293	R\$	21,95	R\$ 0,64
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0825	R\$	17,36	R\$ 1,43
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 0,44
							MÃO DE OBRA	R\$ 1,63
							TOTAL	R\$ 2,07

2.24	2095	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN				
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$	22,04	R\$ 2,20
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	R\$	17,36	R\$ 10,41
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 2,95
							MÃO DE OBRA	R\$ 9,66
							TOTAL	R\$ 12,61

2.25	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN				
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,128	R\$	17,55	R\$ 2,24
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2514	R\$	14,49	R\$ 3,64
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 1,50
							MÃO DE OBRA	R\$ 5,60
							TOTAL	R\$ 7,10

2.26	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN				
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,1755	R\$	21,43	R\$ 3,76
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3448	R\$	17,36	R\$ 5,98
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 2,07
							MÃO DE OBRA	R\$ 7,67
							TOTAL	R\$ 9,74

2.27	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3				
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1118	R\$	22,04	R\$ 24,50
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,4882	R\$	17,36	R\$ 199,43
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 53,02
							MÃO DE OBRA	R\$ 170,91
							TOTAL	R\$ 223,93

2.28	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M				
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,076	R\$	16,85	R\$ 1,28
COMPOSICAO	88267	SINAPI	COMPLEMENTARES	H	0,483	R\$	21,43	R\$ 10,35
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 2,06
							MÃO DE OBRA	R\$ 9,57
							TOTAL	R\$ 11,63

3. COBERTURA

3.1	12625	ORSE MOD SES	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M2				
INSUMO	4711	ORSE	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, SIMPLES, NÃO RESINADA, COMP=50CM, 26 UN/M² (ITABAIANA OU SIMILAR)	UN	2,1	R\$	1,20	R\$ 2,52
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,32	R\$	17,36	R\$ 5,55
COMPOSIÇÃO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16	R\$	21,79	R\$ 3,48
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 4,53
							MÃO DE OBRA	R\$ 7,02
							TOTAL	R\$ 11,55



3.2	10002	ORSE MOD SES	RETELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, INCLUSIVE PARAFUSO, EXCLUSIVE TELHA - REV 01	M2					
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA	H	0,22	R\$	21,79	R\$	4,79
INSUMO	1607	SINAPI	FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,42	R\$	0,27	R\$	0,38
INSUMO	4299	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,42	R\$	1,43	R\$	2,03
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R\$	17,36	R\$	3,81
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	4,25
							MÃO DE OBRA	R\$	6,75
							TOTAL	R\$	11,01

3.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
INSUMO	7173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,0275	R\$	816,00	R\$	22,44
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,399	R\$	17,36	R\$	6,92
COMPOSICAO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,133	R\$	21,58	R\$	2,87
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0372	R\$	18,71	R\$	0,69
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0516	R\$	17,84	R\$	0,92
							EQUIPAMENTOS	R\$	0,03
							MATERIAL	R\$	24,99
							MÃO DE OBRA	R\$	8,82
							TOTAL	R\$	33,84

3.4	235	ORSE MOD SES	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M2					
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA	H	0,22	R\$	21,79	R\$	4,79
INSUMO	1607	SINAPI	FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,42	R\$	0,31	R\$	0,44
INSUMO	4299	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,42	R\$	1,63	R\$	2,31
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,22	R\$	17,36	R\$	3,81
INSUMO	7194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	1,11	R\$	31,81	R\$	35,30
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	39,89
							MÃO DE OBRA	R\$	6,75
							TOTAL	R\$	46,65

3.5	304	ORSE MOD SES	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M					
INSUMO	1886	ORSE	PREGO 1 1/2" X 13 (15 X 18)	KG	0,01	R\$	24,47	R\$	0,24
INSUMO	367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,001	R\$	98,77	R\$	0,09
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	21,79	R\$	4,35
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,00	R\$	0,68	R\$	3,40
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,01	R\$	100,61	R\$	1,30
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$	22,04	R\$	8,81
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	17,36	R\$	3,47
INSUMO	10567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,04	R\$	12,95	R\$	0,45
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,078	R\$	24,26	R\$	1,89
COMPOSICAO	140	ORSE	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1	KG	1	R\$	13,27	R\$	13,27
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	24,04
							MÃO DE OBRA	R\$	13,22
							TOTAL	R\$	37,27



3.6	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2					
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5	R\$	0,57	R\$	0,28
INSUMO	7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	L	0,21	R\$	17,96	R\$	3,77
COMPOSICAO	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3				R\$	17,72
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,031	R\$	571,91		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,214	R\$	22,04	R\$	4,71
					0,107	R\$	17,36	R\$	1,85
								EQUIPAMENTOS	R\$ -
								MATERIAL	R\$ 18,62
								MÃO DE OBRA	R\$ 9,71
								TOTAL	R\$ 28,33

3.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2					
INSUMO	511	SINAPI	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,615	R\$	15,80	R\$	9,71
INSUMO	4014	SINAPI	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 3 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	1,125	R\$	56,68	R\$	63,76
INSUMO	4226	SINAPI	GAS DE COZINHA - GLP	KG	0,26	R\$	8,96	R\$	2,32
COMPOSICAO	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,192	R\$	17,76	R\$	3,40
COMPOSICAO	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,948	R\$	22,04	R\$	20,89
								EQUIPAMENTOS	R\$ -
								MATERIAL	R\$ 80,68
								MÃO DE OBRA	R\$ 19,40
								TOTAL	R\$ 100,08

3.8	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2					
INSUMO	38365	SINAPI	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	M2	1,04	R\$	2,19	R\$	2,27
COMPOSICAO	87372	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,025	R\$	635,98	R\$	15,89
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,419	R\$	22,04	R\$	9,23
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	R\$	17,36	R\$	1,47
								EQUIPAMENTOS	R\$ -
								MATERIAL	R\$ 16,48
								MÃO DE OBRA	R\$ 12,38
								TOTAL	R\$ 28,86

3.9	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
INSUMO	4408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,57	R\$	2,14	R\$	5,50
INSUMO	4425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,74	R\$	23,79	R\$	17,48
INSUMO	4430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,34	R\$	11,25	R\$	26,28
INSUMO	20247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07	R\$	28,16	R\$	1,97
INSUMO	39027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05	R\$	25,41	R\$	1,27
INSUMO	40568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,03	R\$	25,62	R\$	0,76
COMPOSICAO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,402	R\$	17,27	R\$	6,94
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$	21,79	R\$	8,71
COMPOSICAO	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0412	R\$	18,71	R\$	0,77
COMPOSICAO	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0571	R\$	17,84	R\$	1,01
								EQUIPAMENTOS	R\$ 0,03
								MATERIAL	R\$ 56,98



MÃO DE OBRA R\$ 13,68
TOTAL R\$ 70,69

4. REVESTIMENTOS E PINTURAS

4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
COMPOSICAO	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0042	R\$	409,69	R\$	1,72
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07	R\$	22,04	R\$	1,54
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	R\$	17,36	R\$	0,12
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 1,75
									MÃO DE OBRA R\$ 1,63
									TOTAL R\$ 3,38

4.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2					
COMPOSICAO	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,1121	R\$	32,27	R\$	3,61
COMPOSICAO	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,7339	R\$	29,14	R\$	21,38
COMPOSICAO	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,154	R\$	28,04	R\$	4,31
									EQUIPAMENTOS R\$ 0,02
									MATERIAL R\$ 15,97
									MÃO DE OBRA R\$ 13,31
									TOTAL R\$ 29,30

4.3	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16	R\$	8,03	R\$	1,28
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,039	R\$	23,10	R\$	0,90
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,014	R\$	17,36	R\$	0,24
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 1,55
									MÃO DE OBRA R\$ 0,87
									TOTAL R\$ 2,42

4.4	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
COMPOSICAO	87325	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0015	R\$	3.710,27	R\$	5,56
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,038	R\$	22,04	R\$	0,83
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0038	R\$	17,36	R\$	0,06
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 5,63
									MÃO DE OBRA R\$ 0,82
									TOTAL R\$ 6,45



4.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2					
COMPOSICAO	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0376	R\$	421,23	R\$	15,83
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79	R\$	22,04	R\$	17,41
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,289	R\$	17,36	R\$	5,01
							EQUIPAMENTOS	R\$	0,05
							MATERIAL	R\$	17,88
							MÃO DE OBRA	R\$	20,32
							TOTAL	R\$	38,25

4.6	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,16	R\$	8,03	R\$	1,28
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,051	R\$	23,10	R\$	1,17
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$	17,36	R\$	0,32
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	1,62
							MÃO DE OBRA	R\$	1,15
							TOTAL	R\$	2,77

4.7	10570	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 CM	M2					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$	22,04	R\$	4,40
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	R\$	17,36	R\$	3,47
COMPOSICAO	3309	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T-6 (1:2:10) - 1 SACO CIMENTO DE 50 KG / 2 SACOS DE CAL DE 20 KG / 10 PADIOLAS DE AREIA GROSSA DIM 0.35 X 0.45 X 0.13 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,005	R\$	418,17	R\$	2,09
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	3,79
							MÃO DE OBRA	R\$	6,17
							TOTAL	R\$	9,96

4.8	7656	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	M3					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$	22,04	R\$	352,64
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16	R\$	17,36	R\$	277,76
COMPOSICAO	1906	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35X0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	1	R\$	371,41	R\$	371,41
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	507,73
							MÃO DE OBRA	R\$	494,08
							TOTAL	R\$	1.001,81

4.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	R\$	22,85	R\$	7,54
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	R\$	23,10	R\$	4,31
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,069	R\$	17,36	R\$	1,19
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	8,85
							MÃO DE OBRA	R\$	4,19
							TOTAL	R\$	13,04

4.10	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,33	R\$	22,85	R\$	7,54
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	R\$	23,10	R\$	5,63
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	R\$	17,36	R\$	1,54
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	9,24



							MÃO DE OBRA	R\$	5,47
							TOTAL	R\$	14,71
4.11	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2					
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,2	R\$	22,85	R\$	4,57
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,344	R\$	23,10	R\$	7,94
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086	R\$	17,36	R\$	1,49
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	6,78
							MÃO DE OBRA	R\$	7,22
							TOTAL	R\$	14,00
4.12	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2					
INSUMO	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0106	R\$	15,59	R\$	0,16
INSUMO	7307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1062	R\$	25,46	R\$	2,70
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2149	R\$	23,10	R\$	4,96
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	4,03
							MÃO DE OBRA	R\$	3,79
							TOTAL	R\$	7,82
4.13	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2					
INSUMO	536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,08	R\$	38,75	R\$	41,85
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,14	R\$	0,72	R\$	4,42
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,22	R\$	4,22	R\$	0,92
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	R\$	21,95	R\$	14,48
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$	17,36	R\$	6,24
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	51,55
							MÃO DE OBRA	R\$	16,36
							TOTAL	R\$	67,91
4.14	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M					
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,055	R\$	16,85	R\$	0,92
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,391	R\$	21,43	R\$	8,37
COMPOSICAO	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,003	R\$	520,35	R\$	1,56
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	2,82
							MÃO DE OBRA	R\$	8,03
							TOTAL	R\$	10,85
5. PISOS									
5.1	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2					
INSUMO	1292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,12	R\$	77,36	R\$	86,64
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	8,62	R\$	0,72	R\$	6,20
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	R\$	4,22	R\$	0,59
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,93	R\$	21,95	R\$	20,41
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,34	R\$	17,36	R\$	5,90
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	98,89
							MÃO DE OBRA	R\$	20,85
							TOTAL	R\$	119,74



5.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2					
INSUMO	1292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,08	R\$	77,36	R\$	83,54
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	8,62	R\$	0,72	R\$	6,20
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	R\$	4,22	R\$	0,59
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,57	R\$	21,95	R\$	12,51
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,24	R\$	17,36	R\$	4,16
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	93,81
							MÃO DE OBRA	R\$	13,19
							TOTAL	R\$	107,00

5.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2					
INSUMO	1292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	1,07	R\$	77,36	R\$	82,77
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	8,62	R\$	0,72	R\$	6,20
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,14	R\$	4,22	R\$	0,59
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,31	R\$	21,95	R\$	6,80
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$	17,36	R\$	2,95
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	91,63
							MÃO DE OBRA	R\$	7,68
							TOTAL	R\$	99,31

5.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M					
INSUMO	1292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	0,19	R\$	77,36	R\$	14,54
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,60	R\$	0,72	R\$	0,43
INSUMO	34357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,08	R\$	4,22	R\$	0,35
COMPOSICAO	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$	21,95	R\$	1,86
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$	17,36	R\$	0,53
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	15,82
							MÃO DE OBRA	R\$	1,89
							TOTAL	R\$	17,71

5.5	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2					
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	R\$	90,00	R\$	5,11
INSUMO	4741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	R\$	91,61	R\$	0,59
INSUMO	36155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0031	R\$	33,25	R\$	33,35
COMPOSICAO	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1595	R\$	21,91	R\$	3,49
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1595	R\$	17,36	R\$	2,76
COMPOSICAO	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	R\$	11,40	R\$	0,04
COMPOSICAO	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0757	R\$	0,61	R\$	0,04
COMPOSICAO	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0037	R\$	12,36	R\$	0,04
COMPOSICAO	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,076	R\$	1,02	R\$	0,07
							EQUIPAMENTOS	R\$	0,10
							MATERIAL	R\$	40,50



							MÃO DE OBRA	R\$	4,89
							TOTAL	R\$	45,49
5.6	7656	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	M3					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16 R\$	22,04 R\$	352,64		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00 R\$	17,36 R\$	277,76		
INSUMO	34357	SINAPI	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50K	M3	1,00 R\$	370,77 R\$	370,77		
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	507,09
							MÃO DE OBRA	R\$	494,08
							TOTAL	R\$	1.001,17
5.7	2180	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2					
COMPOSICAO	1906	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,025 R\$	371,41 R\$	9,28		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40 R\$	18,16 R\$	7,26		
COMPOSICAO	34357	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40 R\$	14,49 R\$	5,79		
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	4,63
							MÃO DE OBRA	R\$	20,37
							TOTAL	R\$	22,33
5.8	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3					
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,44	R\$ 22,04 R\$	119,83		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,48	R\$ 17,36 R\$	25,74		
COMPOSICAO	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,13	R\$ 317,44 R\$	358,70		
							EQUIPAMENTOS	R\$	3,06
							MATERIAL	R\$	332,01
							MÃO DE OBRA	R\$	169,20
							TOTAL	R\$	504,27
5.9	10170	ORSE MOD SES	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2					
COMPOSICAO	1753	ORSE	PISO ALTA RESISTENCIA, COMUM, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO	M2	1 R\$	35,00 R\$	35,00		
COMPOSICAO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,00 R\$	0,70 R\$	7,00		
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	42,00
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							TOTAL	R\$	42,00
5.10	2260	ORSE MOD SES	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM	M					
COMPOSICAO	1979	ORSE	RODAPE ALTA RESISTÊNCIA, ALT=10CM	M	1,00 R\$	22,00 R\$	22,00		
COMPOSICAO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,50 R\$	0,70 R\$	1,75		
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	23,75
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							TOTAL	R\$	23,75
6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
6.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN					
COMPOSICAO	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1 R\$	45,53 R\$	45,53		
COMPOSICAO	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1 R\$	445,41 R\$	445,41		
							EQUIPAMENTOS	R\$	-



MATERIAL R\$ 468,11
MÃO DE OBRA R\$ 22,83
TOTAL R\$ 490,94

6.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN				
INSUMO	4351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6 R\$	18,02 R\$	108,12	
INSUMO	10426	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	1 R\$	169,56 R\$	169,56	
INSUMO	37329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0866 R\$	89,04 R\$	7,71	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4667 R\$	21,43 R\$	31,43	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6517 R\$	17,36 R\$	11,31	
								EQUIPAMENTOS R\$ -
								MATERIAL R\$ 293,64
								MÃO DE OBRA R\$ 34,49
								TOTAL R\$ 328,13

6.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M				
INSUMO	9835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,05 R\$	5,94 R\$	6,23	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,1 R\$	1,80 R\$	0,18	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3 R\$	16,85 R\$	5,05	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3 R\$	21,43 R\$	6,42	
								EQUIPAMENTOS R\$ -
								MATERIAL R\$ 8,64
								MÃO DE OBRA R\$ 9,24
								TOTAL R\$ 17,88

6.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M				
INSUMO	9868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,061 R\$	5,00 R\$	5,30	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,038 R\$	1,80 R\$	0,06	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,113 R\$	16,85 R\$	1,90	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,113 R\$	21,43 R\$	2,42	
								EQUIPAMENTOS R\$ -
								MATERIAL R\$ 6,20
								MÃO DE OBRA R\$ 3,48
								TOTAL R\$ 9,68

6.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN				
INSUMO	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,007 R\$	50,01 R\$	0,35	
INSUMO	3529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1 R\$	0,98 R\$	0,98	
INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008 R\$	56,66 R\$	0,45	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,03 R\$	1,80 R\$	0,05	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09 R\$	16,85 R\$	1,51	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09 R\$	21,43 R\$	1,92	
								EQUIPAMENTOS R\$ -
								MATERIAL R\$ 2,47
								MÃO DE OBRA R\$ 2,79
								TOTAL R\$ 5,26



6.6	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN					
INSUMO	296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1 R\$	1,69	R\$	1,69	
INSUMO	3526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1 R\$	2,83	R\$	2,83	
INSUMO	20078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,02 R\$	20,64	R\$	0,41	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04 R\$	16,85	R\$	0,67	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04 R\$	21,43	R\$	0,85	
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	5,23
							MÃO DE OBRA	R\$	1,22
							TOTAL	R\$	6,45

6.7	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
INSUMO	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,011 R\$	50,01	R\$	0,55	
INSUMO	7139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1 R\$	1,67	R\$	1,67	
INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,012 R\$	56,66	R\$	0,67	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,045 R\$	1,80	R\$	0,08	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12 R\$	16,85	R\$	2,02	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12 R\$	21,43	R\$	2,57	
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	3,85
							MÃO DE OBRA	R\$	3,71
							TOTAL	R\$	7,56

6.8	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M					
INSUMO	9867	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,061 R\$	3,90	R\$	4,13	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,106 R\$	1,80	R\$	0,19	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,319 R\$	16,85	R\$	5,37	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,319 R\$	21,43	R\$	6,83	
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	6,67
							MÃO DE OBRA	R\$	9,85
							TOTAL	R\$	16,52

6.9	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
INSUMO	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,006 R\$	50,01	R\$	0,30	
INSUMO	3542	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1 R\$	0,71	R\$	0,71	
INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,006 R\$	56,66	R\$	0,33	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,043 R\$	1,80	R\$	0,07	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,129 R\$	16,85	R\$	2,17	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,129 R\$	21,43	R\$	2,76	
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	2,36
							MÃO DE OBRA	R\$	3,98
							TOTAL	R\$	6,34



6.10	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
INSUMO	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,01 R\$	50,01 R\$		0,45	
INSUMO	7138	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1,00 R\$	1,27 R\$		1,27	
INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,01 R\$	56,66 R\$		0,50	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,07 R\$	1,80 R\$		0,11	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,172 R\$	16,85 R\$		2,89	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,172 R\$	21,43 R\$		3,68	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 3,59
									MÃO DE OBRA R\$ 5,31
									TOTAL R\$ 8,90

6.11	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M					
INSUMO	9871	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1,061 R\$	52,92 R\$		56,14	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,014 R\$	1,80 R\$		0,02	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,042 R\$	16,85 R\$		0,70	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,042 R\$	21,43 R\$		0,90	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 56,48
									MÃO DE OBRA R\$ 1,28
									TOTAL R\$ 57,76

6.12	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
INSUMO	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,04 R\$	50,01 R\$		2,00	
INSUMO	3511	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1 R\$	123,10 R\$		123,10	
INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,052 R\$	56,66 R\$		2,94	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,035 R\$	1,80 R\$		0,06	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,157 R\$	16,85 R\$		2,64	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,157 R\$	21,43 R\$		3,36	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 129,30
									MÃO DE OBRA R\$ 4,80
									TOTAL R\$ 134,10

6.13	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					
INSUMO	11677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1 R\$	28,56 R\$		28,56	
INSUMO	20080	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	0,0714 R\$	16,32 R\$		1,16	
INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,018 R\$	56,66 R\$		1,01	
INSUMO	38383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0114 R\$	1,80 R\$		0,02	
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1133 R\$	16,85 R\$		1,90	
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1133 R\$	21,43 R\$		2,42	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 31,60
									MÃO DE OBRA R\$ 3,47
									TOTAL R\$ 35,07

6.14	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN					
INSUMO	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0106 R\$	10,14 R\$		0,10	



INSUMO	6005	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	1 R\$	87,00	R\$	87,00		
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212 R\$	16,85	R\$	3,72		
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212 R\$	21,43	R\$	4,74		
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	88,78
								MÃO DE OBRA	R\$	6,78
								TOTAL	R\$	95,56

6.15	1702	ORSE MOD SES	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN						
INSUMO	1907	ORSE	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, D = 100 X 52 X 40MM, REF.Nº20, ACABAMENTO ALUMÍNIO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	1,00 R\$	19,08	R\$	19,08		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	17,36	R\$	8,68		
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	21,43	R\$	10,71		
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	23,05
								MÃO DE OBRA	R\$	15,42
								TOTAL	R\$	36,60

6.16	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN						
INSUMO	377	SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00 R\$	38,00	R\$	38,00		
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1536 R\$	21,43	R\$	3,29		
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0484 R\$	17,36	R\$	0,84		
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	38,80
								MÃO DE OBRA	R\$	3,33
								TOTAL	R\$	42,13

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN						
COMPOSICAO	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	6,89	R\$	6,89		
COMPOSICAO	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	29,15	R\$	29,15		
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	18,31
								MÃO DE OBRA	R\$	17,73
								TOTAL	R\$	36,04

7.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN						
COMPOSICAO	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	6,89	R\$	6,89		
COMPOSICAO	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	16,68	R\$	16,68		
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	14,00
								MÃO DE OBRA	R\$	9,57
								TOTAL	R\$	23,57

7.3	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN				
-----	-------	--------	---	----	--	--	--	--



COMPOSICAO	91946	SINAPI	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	6,89 R\$	6,89	
COMPOSICAO	92007	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPOORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	35,02 R\$	35,02	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 26,90
							MÃO DE OBRA	R\$ 15,01
							TOTAL	R\$ 41,91

7.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN				
COMPOSICAO	91946	SINAPI	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	6,89 R\$	6,89	
COMPOSICAO	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPOORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	19,60 R\$	19,60	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 14,62
							MÃO DE OBRA	R\$ 11,87
							TOTAL	R\$ 26,49

7.5	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN				
COMPOSICAO	91946	SINAPI	SUPOORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	6,89 R\$	6,89	
COMPOSICAO	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPOORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00 R\$	21,64 R\$	21,64	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 16,66
							MÃO DE OBRA	R\$ 11,87
							TOTAL	R\$ 28,53

7.6	470	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4"X2"	UN				
INSUMO	1117	ORSE	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 SEÇÃO SIMPLES COM PLACA	UN	1,00 R\$	3,40 R\$	3,40	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21 R\$	22,29 R\$	4,68	
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21 R\$	22,04 R\$	4,62	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21 R\$	17,36 R\$	3,64	
INSUMO	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00 R\$	2,08 R\$	2,08	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 8,18
							MÃO DE OBRA	R\$ 10,25
							TOTAL	R\$ 18,43

7.7	3729	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2	UN				
INSUMO	9102	ORSE	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBUTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A	UN	1,00 R\$	10,75 R\$	10,75	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	22,29 R\$	11,14	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	17,36 R\$	8,68	
INSUMO	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00 R\$	2,08 R\$	2,08	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 17,10
							MÃO DE OBRA	R\$ 15,55
							TOTAL	R\$ 32,65

7.8	3402	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN			
INSUMO	1119	ORSE	INTERRUPTOR EMBUTIR 02 SEÇÕES SIMPLES COM PLACA	UN	1,00 R\$	6,20 R\$	6,20



COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15 R\$	22,29 R\$	3,34	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15 R\$	17,36 R\$	2,60	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 7,48
							MÃO DE OBRA	R\$ 4,67
							TOTAL	R\$ 12,15

7.9	784	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES COM CAIXA DE PVC 4"X2"	UN				
INSUMO	1121	ORSE	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR COM PLACA	UN	1,00 R\$	3,00 R\$	3,00	
INSUMO	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00 R\$	2,08 R\$	2,08	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21 R\$	22,29 R\$	4,68	
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21 R\$	22,04 R\$	4,62	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,21 R\$	17,36 R\$	3,64	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 7,78
							MÃO DE OBRA	R\$ 10,25
							TOTAL	R\$ 18,03

7.10	558	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA TIPO GLOBO, D=20CM, COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL 23W, MULTINADIR OU SIMILAR	UN				
INSUMO	1047	ORSE	LUMINARIA TIPO GLOBO, VIDRO LEITOSO, D=20CM (MULTINADIR OU SIMILAR)	UN	1,00 R\$	64,50 R\$	64,50	
INSUMO	3180	ORSE	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA PL 23W / 127V (COMPACTA INTEGRADA)	UN	1,00 R\$	8,75 R\$	8,75	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4 R\$	22,29 R\$	8,91	
INSUMO	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,15 R\$	9,45 R\$	1,41	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 76,39
							MÃO DE OBRA	R\$ 7,18
							TOTAL	R\$ 83,57

7.11	672	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN				
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	22,29 R\$	11,14	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	17,36 R\$	8,68	
INSUMO	1299	ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (SYLVANIA OU SIMILAR)	UN	1,00 R\$	5,99 R\$	5,99	
INSUMO	1351	ORSE	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 32 W/TUBULAR LED 18W A 20W	UN	1,00 R\$	27,00 R\$	27,00	
INSUMO	1908	ORSE	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA = 0,95 P/ LÂMPADA FUORESCENTE 1 X 32 W	UN	1,00 R\$	16,37 R\$	16,37	
INSUMO	2052	ORSE	SUPORTE (RECEPTÁCULO) P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	2,00 R\$	1,00 R\$	2,00	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 55,63
							MÃO DE OBRA	R\$ 15,55
							TOTAL	R\$ 71,18

7.12	673	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN				
INSUMO	2052	ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (SYLVANIA OU SIMILAR)	UN	2,00 R\$	5,99 R\$	11,98	
INSUMO	3753	SINAPI	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W/TUBULAR LED 18W A 20W	UN	1,00 R\$	45,70 R\$	45,70	
INSUMO	12239	SINAPI	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA = 0,95 P/ LÂMPADA FUORESCENTE 2 X 32 W	UN	1,00 R\$	30,00 R\$	30,00	
INSUMO	4704	ORSE	SUPORTE (RECEPTÁCULO) P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	4 R\$	1,00 R\$	4,00	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	22,29 R\$	11,14	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	17,36 R\$	8,68	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 95,95
							MÃO DE OBRA	R\$ 15,55
							TOTAL	R\$ 111,50

7.13	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M			
INSUMO	39244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,10 R\$	3,16 R\$	3,47



INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,00 R\$	28,93 R\$	0,05	
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087 R\$	17,65 R\$	1,53	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,087 R\$	22,29 R\$	1,93	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 4,27
							MÃO DE OBRA	R\$ 2,71
							TOTAL	R\$ 6,98

7.14	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				
INSUMO	2685	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	1,02 R\$	6,17 R\$	6,27	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,00 R\$	28,93 R\$	0,05	
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,126 R\$	17,65 R\$	2,22	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,126 R\$	22,29 R\$	2,80	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 7,41
							MÃO DE OBRA	R\$ 3,93
							TOTAL	R\$ 11,34

7.15	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M				
INSUMO	39245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	1,10 R\$	6,08 R\$	6,68	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,00 R\$	28,93 R\$	0,05	
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107 R\$	17,65 R\$	1,88	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,107 R\$	22,29 R\$	2,38	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 7,65
							MÃO DE OBRA	R\$ 3,34
							TOTAL	R\$ 10,99

7.16	10793	ORSE MOD SES	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN				
INSUMO	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00 R\$	2,08 R\$	2,08	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30 R\$	22,29 R\$	6,68	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30 R\$	17,36 R\$	5,20	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 4,64
							MÃO DE OBRA	R\$ 9,33
							TOTAL	R\$ 13,97

7.17	12807	ORSE MOD SES	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN				
INSUMO	1691	ORSE	PARAFUSO METAL 2 1/2" X 12 P/ BUCHA S-10	UN	2,00 R\$	0,74 R\$	1,48	
INSUMO	13288	ORSE	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	1,00 R\$	77,00 R\$	77,00	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50 R\$	22,29 R\$	11,14	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30 R\$	17,36 R\$	5,20	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 81,91
							MÃO DE OBRA	R\$ 12,92
							TOTAL	R\$ 94,83

7.18	11234	ORSE MOD SES	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA	UN				
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80 R\$	22,29 R\$	17,83	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40 R\$	17,36 R\$	6,94	
INSUMO	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	1,00 R\$	2,08 R\$	2,08	
INSUMO	12114	ORSE	PLACA 4" X 2" PARA TOMADA RJ-45 CAT.6 - P/ 02 MÓDULOS	UN	1,00 R\$	2,75 R\$	2,75	
INSUMO	12113	ORSE	MODULO PARA TOMADA RJ-45 CAT.6	UN	2,00 R\$	35,50 R\$	71,00	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 80,98



						MÃO DE OBRA	R\$	19,62		
						TOTAL	R\$	100,60		
7.19	9538	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS 110/RJ45 C/1,50M - REV 01	UN						
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	17,36	R\$	3,47	
INSUMO	9865	ORSE	PATCH CORDS 110/RJ45 DE 1,50M	UN	1,00	R\$	31,70	R\$	31,70	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	22,29	R\$	4,45	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	33,40		
						MÃO DE OBRA	R\$	6,22		
						TOTAL	R\$	39,62		
7.20	8460	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN						
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$	22,29	R\$	44,58	
INSUMO	8797	ORSE	RACK DE PAREDE 19" X 16 U X 450MM	UN	1,00	R\$	630,90	R\$	630,90	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$	17,36	R\$	34,72	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	647,98		
						MÃO DE OBRA	R\$	62,22		
						TOTAL	R\$	710,20		
7.21	8740	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 75 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN						
INSUMO	3633	ORSE	CARTELA DE BUCHA S-8 COM 10 CONJUNTOS DE BUCHA/PARAFUSO	CARTEL	0,60	R\$	5,00	R\$	3,00	
COMPOSIÇÃO	8993	ORSE	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 75 X 75 X 3000 MM (REF. VALEMAM OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$	14,89	R\$	14,89	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$	22,29	R\$	6,69	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$	17,36	R\$	5,20	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	20,45		
						MÃO DE OBRA	R\$	9,33		
						TOTAL	R\$	29,78		
7.22	8684	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN						
INSUMO	3633	ORSE	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 100 X 100 X 3000MM, PESO, 2,20KG/M, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$	122,00	R\$	122,00	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$	22,29	R\$	13,37	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$	17,36	R\$	10,41	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	127,12		
						MÃO DE OBRA	R\$	18,66		
						TOTAL	R\$	145,78		
7.23		COMP SES	EMENDA INTERNA 75 X 75 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN						
INSUMO	6546	ORSE	EMENDA INTERNA 75 X 75 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$	5,57	R\$	5,57	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	22,29	R\$	4,45	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	17,36	R\$	3,47	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	7,27		
						MÃO DE OBRA	R\$	6,22		
						TOTAL	R\$	13,49		
7.24	11848	ORSE MOD SES	EMENDA INTERNA 100 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN						
INSUMO	4034	ORSE	EMENDA INTERNA 100 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$	9,65	R\$	9,65	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	22,29	R\$	4,45	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	17,36	R\$	3,47	
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	11,35		
						MÃO DE OBRA	R\$	6,22		
						TOTAL	R\$	17,57		



7.25	8687	ORSE MOD SES	TÊ HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN					
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20 R\$	22,29 R\$	4,45		
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20 R\$	17,36 R\$	3,47		
INSUMO	4096	ORSE	TÊ HORIZONTAL 100 X 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00 R\$	76,10 R\$	76,10		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 77,80		
						MÃO DE OBRA	R\$ 6,22		
						TOTAL	R\$ 84,02		

7.26	96563	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M					
INSUMO	11267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	4,000 R\$	0,96 R\$	3,84		
INSUMO	11976	SINAPI	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	1,333 R\$	1,30 R\$	1,73		
INSUMO	39029	SINAPI	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	M	0,56 R\$	23,29 R\$	13,04		
INSUMO	39996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,47 R\$	5,21 R\$	2,43		
INSUMO	39997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	4,00 R\$	0,33 R\$	1,32		
COMPOSICAO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02 R\$	16,85 R\$	0,38		
COMPOSICAO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16 R\$	21,43 R\$	3,45		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 23,06		
						MÃO DE OBRA	R\$ 3,13		
						TOTAL	R\$ 26,19		

7.27	723	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN					
INSUMO	2003	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	1,00 R\$	4,40 R\$	4,40		
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06 R\$	22,29 R\$	1,33		
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06 R\$	17,36 R\$	1,04		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 4,91		
						MÃO DE OBRA	R\$ 1,86		
						TOTAL	R\$ 6,77		

7.28	724	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN					
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12 R\$	22,29 R\$	2,67		
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12 R\$	17,36 R\$	2,08		
INSUMO	2001	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	1,00 R\$	4,70 R\$	4,70		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 5,72		
						MÃO DE OBRA	R\$ 3,73		
						TOTAL	R\$ 9,45		

7.29	725	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN					
INSUMO	2000	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	1,00 R\$	5,20 R\$	5,20		
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12 R\$	22,29 R\$	2,67		
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12 R\$	17,36 R\$	2,08		
						EQUIPAMENTOS	R\$ -		
						MATERIAL	R\$ 6,22		
						MÃO DE OBRA	R\$ 3,73		
						TOTAL	R\$ 9,95		

7.30	12489	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 4" (REF. MOPA OU SIMILAR)	M2					
------	-------	-----------------	---	----	--	--	--	--	--



INSUMO	13317	ORSE	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 4" (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN					
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00 R\$	25,37 R\$		25,37	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15 R\$	22,29 R\$		3,34	
					0,15 R\$	17,36 R\$		2,60	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 26,65
									MÃO DE OBRA R\$ 4,66
									TOTAL R\$ 31,31
7.31	10726	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN					
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00 R\$	22,29 R\$		22,29	
INSUMO	11481	ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	1,00 R\$	1.243,00 R\$		1.243,00	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 1.247,34
									MÃO DE OBRA R\$ 17,95
									TOTAL R\$ 1.265,29
7.32	7138	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M					
INSUMO	6477	ORSE	CABO UTP - 4 PARES-CATEGORIA 6 (P/CABEAM. ESTRUTURADO)	M	1,05 R\$	3,76 R\$		3,94	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14 R\$	22,29 R\$		3,12	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14 R\$	17,36 R\$		2,43	
INSUMO	43130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,10 R\$	24,26 R\$		2,42	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 7,55
									MÃO DE OBRA R\$ 4,35
									TOTAL R\$ 11,90
7.33	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M					
INSUMO	39246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,100 R\$	5,85 R\$		6,43	
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07 R\$	17,65 R\$		1,18	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,07 R\$	22,29 R\$		1,49	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 7,01
									MÃO DE OBRA R\$ 2,09
									TOTAL R\$ 9,10
7.34	1089	ORSE	GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U	UN					
INSUMO	1089	ORSE	GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U	UN	1,00 R\$	18,60 R\$		18,60	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 18,60
									MÃO DE OBRA R\$ -
									TOTAL R\$ 18,60
7.35	11419	ORSE	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS	UN					
INSUMO	6766	ORSE	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS 2P+T	UN	1,00 R\$	21,15 R\$		21,15	
									EQUIPAMENTOS R\$ -
									MATERIAL R\$ 21,15
									MÃO DE OBRA R\$ -
									TOTAL R\$ 21,15
7.36	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
INSUMO	1013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,190 R\$	1,41 R\$		1,67	
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,01 R\$	2,93 R\$		0,02	
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02 R\$	17,65 R\$		0,42	
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02 R\$	22,29 R\$		0,53	
									EQUIPAMENTOS R\$ -



						MATERIAL	R\$	1,89		
						MÃO DE OBRA	R\$	0,75		
						TOTAL	R\$	2,64		
7.37	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M						
INSUMO	1014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M		1,190 R\$	2,24 R\$	2,66		
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		0,01 R\$	2,93 R\$	0,02		
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,03 R\$	17,65 R\$	0,52		
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,03 R\$	22,29 R\$	0,66		
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	2,94		
						MÃO DE OBRA	R\$	0,92		
						TOTAL	R\$	3,86		
7.38	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M						
INSUMO	981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M		1,190 R\$	3,95 R\$	4,70		
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		0,01 R\$	2,91 R\$	0,02		
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,04 R\$	16,45 R\$	0,65		
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,04 R\$	20,65 R\$	0,82		
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	5,14		
						MÃO DE OBRA	R\$	1,24		
						TOTAL	R\$	6,38		
7.39	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M						
INSUMO	982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M		1,190 R\$	5,61 R\$	6,67		
INSUMO	21127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN		0,01 R\$	2,93 R\$	0,02		
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,05 R\$	17,65 R\$	0,91		
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,05 R\$	22,29 R\$	1,15		
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	7,14		
						MÃO DE OBRA	R\$	1,61		
						TOTAL	R\$	8,75		
7.40	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						
INSUMO	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN		1,000 R\$	0,65 R\$	0,65		
INSUMO	34653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN		1,00 R\$	8,88 R\$	8,88		
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,04 R\$	17,65 R\$	0,62		
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,04 R\$	22,29 R\$	0,78		
						EQUIPAMENTOS	R\$	-		
						MATERIAL	R\$	9,85		
						MÃO DE OBRA	R\$	1,08		
						TOTAL	R\$	10,93		
7.41	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						
INSUMO	1570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN		1,00 R\$	0,65 R\$	0,65		
INSUMO	34653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN		1,00 R\$	8,88 R\$	8,88		
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,0476 R\$	17,65 R\$	0,84		



COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476	R\$	22,29	R\$	1,06
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	9,96
							MÃO DE OBRA	R\$	1,47
							TOTAL	R\$	11,43
7.42	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
INSUMO	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,00	R\$	0,85	R\$	0,85
INSUMO	34653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,00	R\$	8,88	R\$	8,88
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	R\$	17,65	R\$	1,17
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	R\$	22,29	R\$	1,47
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	10,32
							MÃO DE OBRA	R\$	2,05
							TOTAL	R\$	12,37
7.43	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN					
INSUMO	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,00	R\$	0,85	R\$	0,85
INSUMO	34653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,00	R\$	8,88	R\$	8,88
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	R\$	17,65	R\$	1,17
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663	R\$	22,29	R\$	1,47
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	10,32
							MÃO DE OBRA	R\$	2,05
							TOTAL	R\$	12,37
7.44	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN					
INSUMO	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	R\$	0,22	R\$	0,44
INSUMO	12019	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LL", SEM TAMPA, DE 1"	UN	1,00	R\$	10,84	R\$	10,84
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	R\$	17,65	R\$	6,56
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37	R\$	22,29	R\$	8,29
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	14,51
							MÃO DE OBRA	R\$	11,62
							TOTAL	R\$	26,13
7.45	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN					
INSUMO	2560	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	R\$	14,00	R\$	14,00
INSUMO	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	R\$	0,22	R\$	0,44
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$	17,65	R\$	6,30
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$	22,29	R\$	7,95
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	17,52
							MÃO DE OBRA	R\$	11,17
							TOTAL	R\$	28,69
7.46	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN					
INSUMO	39596	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UN	1,00	R\$	645,68	R\$	645,68
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,20	R\$	17,65	R\$	109,44
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,20	R\$	22,29	R\$	138,21
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	699,51



MÃO DE OBRA R\$ 193,82
TOTAL R\$ 893,33

7.47	95782	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN				
INSUMO	2590	SINAPI	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO E, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1", COM TAMPA CEGA	UN	1,00	R\$	15,24	R\$ 15,24
INSUMO	11950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	2,00	R\$	0,22	R\$ 0,44
COMPOSICAO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$	17,65	R\$ 6,30
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	R\$	22,29	R\$ 7,95
EQUIPAMENTOS R\$ -								
MATERIAL R\$ 18,76								
MÃO DE OBRA R\$ 11,17								
TOTAL R\$ 29,93								

7.48	11296	ORSE MOD SES	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 75MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN				
INSUMO	12160	ORSE	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 75MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$	10,57	R\$ 10,57
COMPOSICÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$	17,36	R\$ 2,60
COMPOSICÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$	22,29	R\$ 3,34
EQUIPAMENTOS R\$ -								
MATERIAL R\$ 11,85								
MÃO DE OBRA R\$ 4,66								
TOTAL R\$ 16,51								

7.49	12486	ORSE MOD SES	TERMINAL 100 X 100 MM, GALVANIZADO À FOGO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN				
INSUMO	13315	ORSE	TERMINAL 100 X 100 MM, GALVANIZADO À FOGO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00	R\$	17,53	R\$ 17,53
COMPOSICÃO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	17,36	R\$ 3,47
COMPOSICÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$	22,29	R\$ 4,45
EQUIPAMENTOS R\$ -								
MATERIAL R\$ 19,23								
MÃO DE OBRA R\$ 6,22								
TOTAL R\$ 25,45								

8. ESQUADRIAS

8.1	90822	SINAPI MOD SES	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
INSUMO	2432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00	R\$	27,53	R\$ 82,59
INSUMO	10555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	R\$	185,82	R\$ 185,82
INSUMO	11055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,80	R\$	0,08	R\$ 1,58
COMPOSICAO	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55	R\$	20,98	R\$ 32,43
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	R\$	17,36	R\$ 13,41
COMPOSICAO	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$	135,03	R\$ 135,03
EQUIPAMENTOS R\$ -								
MATERIAL R\$ 396,86								
MÃO DE OBRA R\$ 54,00								
TOTAL R\$ 450,86								

8.2	1770	ORSE MOD SES	BATENTE EM MADEIRA DE LEI PARA BANDEIRA DE PORTA L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	M				
INSUMO	487	ORSE	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA DE LEI, L=14CM, COMPLETO, C/02 JOGOS DE ALIZAR	M	1,1000	R\$	45,86	R\$ 50,44
INSUMO	5075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0040	R\$	21,51	R\$ 0,08



COMPOSICAO	1903	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO T-1 (1:3) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 3 PADIOLAS AREIA DIM. 0.35 X 0.45 X 0.23 M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,0016 R\$	477,95 R\$	0,76	
COMPOSICAO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800 R\$	17,93 R\$	6,09	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000 R\$	18,16 R\$	6,60	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2800 R\$	17,36 R\$	4,85	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 54,91
							MÃO DE OBRA	R\$ 13,91
							TOTAL	R\$ 68,82

8.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				
INSUMO	4377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,20 R\$	0,20 R\$	1,84	
INSUMO	36896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	0,83 R\$	840,00 R\$	699,97	
INSUMO	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,62 R\$	25,73 R\$	16,03	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,52 R\$	22,04 R\$	11,43	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26 R\$	17,36 R\$	4,49	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 721,17
							MÃO DE OBRA	R\$ 12,59
							TOTAL	R\$ 733,76

8.4	91011	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN				
INSUMO	2432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,00 R\$	27,53 R\$	82,59	
INSUMO	4992	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,00 R\$	223,06 R\$	223,06	
INSUMO	11055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,80 R\$	0,08 R\$	1,58	
COMPOSICAO	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55 R\$	20,98 R\$	32,43	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77 R\$	17,36 R\$	13,41	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 316,97
							MÃO DE OBRA	R\$ 36,10
							TOTAL	R\$ 353,07

8.5	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				
INSUMO	5318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	L	0,03 R\$	15,59 R\$	0,47	
INSUMO	10475	SINAPI	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	L	0,20 R\$	28,91 R\$	5,86	
COMPOSICAO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47 R\$	23,10 R\$	10,89	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 8,90
							MÃO DE OBRA	R\$ 8,32
							TOTAL	R\$ 17,22

9. SERVIÇOS DIVERSOS

9.1	26	ORSE MOD SES	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3				
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00 R\$	17,36 R\$	17,36	
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ 4,20
							MÃO DE OBRA	R\$ 13,16
							TOTAL	R\$ 17,36

9.2	13197	ORSE MOD SES	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³	UN			
-----	-------	-----------------	--	----	--	--	--



COMPOSICAO	7962	ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M³	UN	1,00 R\$	310,00 R\$	310,00
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ 310,00
						TOTAL	R\$ 310,00
9.3	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2			
INSUMO	1997	ORSE	SABÃO EM PÓ	KG	0,01 R\$	9,39 R\$	0,04



INSUMO	2414	ORSE	VASSOURA PIAÇAVA	UN	0,05 R\$	11,80 R\$	0,59	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1 R\$	16,29 R\$	1,62	
							EQUIPAMENTOS R\$	-
							MATERIAL R\$	1,05
							MÃO DE OBRA R\$	1,21
							TOTAL R\$	2,25

9.4	11986	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM,COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN				
INSUMO	12736	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM,COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN	1,00 R\$	1.144,02 R\$	1.144,02	
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60 R\$	22,04 R\$	13,22	
							EQUIPAMENTOS R\$	-
							MATERIAL R\$	1.146,61
							MÃO DE OBRA R\$	10,63
							TOTAL R\$	1.157,24

9.5	12909	ORSE MOD SES	PLACA DIRECIONADA DE PAREDE, EM ALUMÍNIO COMPOSTO ESP: 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO.	M2				
INSUMO	13670	ORSE MOD SES	PLACA DIRECIONADA DE PAREDE, EM ALUMÍNIO COMPOSTO ESP: 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO.	M2	1,00 R\$	433,43 R\$	433,43	
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40 R\$	17,36 R\$	6,94	
							EQUIPAMENTOS R\$	-
							MATERIAL R\$	435,11
							MÃO DE OBRA R\$	5,26
							TOTAL R\$	440,37

OBSERVAÇÃO 01: A SIGLA "ORSE MOD SES" TEM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO ORSE ADEQUADA AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.
OBSERVAÇÃO 02: A SIGLA "SINAPI MOD SES" TEM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI ADEQUADA AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.
OBSERVAÇÃO 03: AS COMPOSIÇÕES COM AS SIGLAS SUPRACITADAS SUBSTITUEM AS COMPOSIÇÕES ORIGINADAS NAS PLATAFORMAS DE PESQUISAS.
OBSERVAÇÃO 04: OS VALORES DESCRITOS EM CADA UMA DESSAS SIGLAS RESPEITAM OS DESCRITOS NAS PLATAFORMAS.

João Pessoa, 07 de Junho de 2022

GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB 162037306-8

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nome fantasia: 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAJAZEIRAS

Endereço da Obra/Serviços: RUA PADRE ROLIM, 156, CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

Base Referência de Preços: Sinapi (04/2022), Orse (04/2022)

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

BDI - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 13,10%
BDI - MÃO DE OBRA 23,10%

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
1.1	4657	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

1.2	4654	ORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS
-----	------	------	---	-----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

1.3	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
-----	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	90,00				= 90,00
TOTAL					= 90,00

1.4	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
-----	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	540,00				= 540,00
TOTAL					= 540,00

1.5	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
-----	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	270,00				= 270,00
TOTAL					= 270,00

1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H
-----	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	270,00				= 270,00
TOTAL					= 270,00

1.7	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS
-----	----------	----------------------------	-----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

1.8	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS
-----	----------	-------------------------------	-----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

1.9	COMP SES	BANDA LARGA	MÊS
-----	----------	-------------	-----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

1.10	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS
------	----------	--	-----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.
LOCAL DA OBRA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	51	ORSE MOD SES	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2
-----	----	-----------------	--	----

LOCAL	QUANT.	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PLACA DA OBRA			1,50	3,00		= 4,50
TOTAL						= 4,50

2.2	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	QUANT.	ÁREA	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
RECEPÇÃO			0,50		2,90	= 1,45
SECRETARIA			1,00		8,38	= 8,38
GERÊNCIA			0,50		10,10	= 5,05
WCB GERÊNCIA			2,00		6,64	= 13,28
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA			0,50		11,62	= 5,81
SETOR PESSOAL			1,50		12,58	= 18,87

UDM			0,50			11,72	=	5,86
ALMOXARIFADO			0,50			11,72	=	5,86
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			1,00			16,64	=	16,64
WCB FEM			1,80			12,30	=	22,14
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO			0,50			15,88	=	7,94
APOIO MATRICIAL			1,00			18,04	=	18,04
INFORMÁTICA			1,00			14,48	=	14,48
TFD			1,00			9,28	=	9,28
OUVIDORIA			1,50			11,54	=	17,31
COPA							=	0,00
AUDITÓRIO			0,50			24,14	=	12,07
WCB FEM			1,80			9,08	=	16,34
WCB MAS			1,80			9,08	=	16,34
INSULINA			0,50			8,74	=	4,37
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO			0,50			12,58	=	6,29
IMUNIZAÇÃO							=	0,00
REDE DE FRIO							=	0,00
CIRCULAÇÃO			0,50			39,57	=	19,78
HALL			1,20			7,89	=	9,46
CIRCULAÇÃO			1,20			21,63	=	25,95
CIRCULAÇÃO			1,30			12,23	=	15,89
CIRCULAÇÃO			1,20			10,84	=	13,00
CIRCULAÇÃO			1,20			18,18	=	21,81
PILARES	8,0		1,20			0,80	=	0,96
ÁREA EXTERNA - INTERNA DO HOSPITAL			1,00			23,37	=	23,37
PLATIBANDA (PÁTIO INTERNO)			0,50			33,68	=	16,84
ESPERA			0,50			8,35		4,17
CEDEMEX			0,50			18,40	=	9,20
OUVIDORIA							=	0,00
NAF			0,50			26,40	=	13,20
ABRIGO DE GERADOR (ÁREA INTERNA E EXTERNA)			0,50			20,00	=	10,00
PAREDE (ÁREA DA COBERTA)	4,0		0,50			17,57	=	8,78

CAIXA D'ÁGUA			0,75			10,70	=	8,02
TETO								
TODOS OS SETORES	10%	545,62					=	54,56
TOTAL							=	480,79

2.3	7725	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2
-----	------	-----------------	--	----

LOCAL	QUANT.	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
RECEPÇÃO						=	0,00
SECRETARIA	30%		3,00		8,38	=	7,54
GERÊNCIA	30%		3,00		10,10	=	9,09
WCB GERÊNCIA	30%		1,00		6,64	=	1,99
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA	30%		3,00		11,62	=	10,45
SETOR PESSOAL	30%		3,00		12,58	=	11,32
UDM	30%		3,00		11,72	=	10,54
ALMOXARIFADO						=	0,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	30%		3,00		16,64	=	14,97
WCB FEM	30%		1,00		12,30	=	3,69
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	30%		3,00		15,88	=	14,29
APOIO MATRICIAL	30%		3,00		18,04	=	16,23
INFORMÁTICA	30%		1,50		14,48	=	6,51
TFD	30%		3,00		9,28	=	8,35
OUVIDORIA	30%		3,00		11,54	=	10,38
COPA	30%		1,50		13,40	=	6,03
AUDITÓRIO	30%		1,50		24,14	=	10,86
WCB FEM	30%		1,00		9,08	=	2,72
WCB MAS	30%		1,00		9,08	=	2,72
INSULINA	30%		1,50		8,74	=	3,93
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO	30%		1,50		12,58	=	5,66
IMUNIZAÇÃO	30%		1,50		13,60	=	6,12

REDE DE FRIO							=	0,00
CIRCULAÇÃO	30%		1,50			140,94	=	63,42
ÁREA EXTERNA - INTERNA DO HOSPITAL	30%		3,00			23,37	=	21,03
PLATIBANDA (PÁTIO INTERNO)							=	0,00
ESPERA	30%		3,00			8,35	=	7,51
CEDEMEX	30%		3,00			18,40	=	16,56
OUVIDORIA	30%		3,00			13,40	=	12,06
NAF	30%		3,00			26,40	=	23,76
ABRIGO DE GERADOR (ÁREA INTERNA E EXTERNA)	30%		3,00			20,00	=	18,00
PAREDE (ÁREA DA COBERTA)	30%		0,50			70,28	=	10,54
CAIXA D'ÁGUA	30%		0,75			10,70	=	2,40
TOTAL							=	338,67

2.4	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	QUANT.	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
CONFORME PROJETO ELÉTRICO		139,00				= 139,00
TOTAL						= 139,00

2.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M
-----	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
SISTEMA ELÉTRICO ANTIGO				4800,00	= 4800,00
SISTEMA REDE ANTIGO				2100,00	= 2100,00
TOTAL					= 6900,00

2.6 90439 SINAPI FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
RECEPÇÃO	3,00			=	3,00
SECRETARIA	4,00			=	4,00
GERÊNCIA	6,00			=	6,00
WCB GERÊNCIA	2,00			=	2,00
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA	5,00			=	5,00
SETOR PESSOAL	5,00			=	5,00
UDM	6,00			=	6,00
ALMOXARIFADO	6,00			=	6,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	3,00			=	3,00
WCB FEM	3,00			=	3,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	6,00			=	6,00
APOIO MATRICIAL	8,00			=	8,00
INFORMÁTICA	4,00			=	4,00
TFD	4,00			=	4,00
OUVIDORIA	2,00			=	2,00
COPA	4,00			=	4,00
AUDITÓRIO	8,00			=	8,00
WCB FEM	2,00			=	2,00
WCB MAS	2,00			=	2,00
INSULINA	4,00			=	4,00
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO	5,00			=	5,00
IMUNIZAÇÃO	3,00			=	3,00
REDE DE FRIO	3,00			=	3,00
CIRCULAÇÃO (LUMINÁRIAS)	15,00			=	15,00
HALL	4,00			=	4,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE	3,00			=	3,00
CIRCULAÇÃO (INTERRUPTORES)	3,00			=	3,00
CIRCULAÇÃO (TOMADA)	1,00			=	1,00

ESPERA		6,00					=	6,00
CEDEMEX		7,00					=	7,00
OUVIDORIA		4,00					=	4,00
NAF		5,00					=	5,00
TOTAL							=	146,00

2.7 90436 SINAPI FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015 UN

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
RECEPÇÃO					= 0,00
SECRETARIA					= 0,00
GERÊNCIA					= 0,00
WCB GERÊNCIA					= 0,00
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA	4,00				= 4,00
SETOR PESSOAL	1,00				= 1,00
UDM	1,00				= 1,00
ALMOXARIFADO	5,00				= 5,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1,00				= 1,00
WCB FEM	1,00				= 1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,00				= 1,00
APOIO MATRICIAL					= 0,00
INFORMÁTICA					= 0,00
TFD					= 0,00
OUVIDORIA	2,00				= 2,00
COPA					= 0,00
AUDITÓRIO					= 0,00
WCB FEM					= 0,00
WCB MAS	1,00				= 1,00
INSULINA	2,00				= 2,00
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO	1,00				= 1,00
IMUNIZAÇÃO	3,00				= 3,00

REDE DE FRIO		2,00					=	2,00
CIRCULAÇÃO (LUMINÁRIAS)							=	0,00
HALL							=	0,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EXISTENTE							=	0,00
CIRCULAÇÃO (INTERRUPTORES)							=	0,00
CIRCULAÇÃO (TOMADA)							=	0,00
ESPERA							=	0,00
CEDEMEX		2,00					=	2,00
OUVIDORIA		3,00					=	3,00
NAF		5,00					=	5,00
TOTAL							=	35,00

2.8 90447 SINAPI RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS
COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 M
MM. AF_05/2015

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
RECEPÇÃO				4,60	= 4,60
SECRETARIA				8,90	= 8,90
GERÊNCIA				12,50	= 12,50
WCB GERÊNCIA				2,80	= 2,80
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA				8,90	= 8,90
SETOR PESSOAL				11,60	= 11,60
UDM				8,90	= 8,90
ALMOXARIFADO				5,40	= 5,40
VIGILÂNCIA AMBIENTAL				8,90	= 8,90
WCB FEM				3,80	= 3,80
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO				8,00	= 8,00
APOIO MATRICIAL				11,60	= 11,60
INFORMÁTICA				6,20	= 6,20
TFD				8,00	= 8,00
OUVIDORIA				7,10	= 7,10

COPA							9,00	=	9,00
AUDITÓRIO							12,50	=	12,50
WCB FEM							3,80	=	3,80
WCB MAS							3,80	=	3,80
INSULINA							4,40	=	4,40
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO							6,20	=	6,20
IMUNIZAÇÃO							11,60	=	11,60
REDE DE FRIO							1,80	=	1,80
HALL							1,80	=	1,80
CIRCULAÇÃO (INTERRUPTORES)							3,60	=	3,60
CIRCULAÇÃO (TOMADA)							3,60	=	3,60
ESPERA							7,20	=	7,20
CEDEMEX							16,90	=	16,90
OUVIDORIA							14,30	=	14,30
NAF							28,60	=	28,60
PAREDE EXTERNA PARA TUBULAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA							10,00	=	10,00
TOTAL								=	256,30

2.9	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
RECEPÇÃO					= 0,00
SECRETARIA	1,00				= 1,00
GERÊNCIA	1,00				= 1,00
WCB GERÊNCIA	1,00				= 1,00
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA	1,00				= 1,00
SETOR PESSOAL	1,00				= 1,00
UDM	1,00				= 1,00
ALMOXARIFADO	4,00				= 4,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1,00				= 1,00

WCB FEM		2,00						=	2,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		1,00						=	1,00
APOIO MATRICIAL		2,00						=	2,00
INFORMÁTICA		1,00						=	1,00
TFD		1,00						=	1,00
OUVIDORIA		1,00						=	1,00
COPA		1,00						=	1,00
AUDITÓRIO		3,00						=	3,00
WCB FEM		1,00						=	1,00
WCB MAS		1,00						=	1,00
INSULINA		1,00						=	1,00
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO		1,00						=	1,00
IMUNIZAÇÃO		1,00						=	1,00
REDE DE FRIO		2,00						=	2,00
CIRCULAÇÃO		15,00						=	15,00
HALL		1,00						=	1,00
ESPERA		4,00						=	4,00
CEDEMEX		2,00						=	2,00
OUVIDORIA		1,00						=	1,00
NAF		2,00						=	2,00
TOTAL								=	55,00

2.10

16

ORSE MOD DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO
SES SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01

M2

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	1,00		1,20	2,45	= 2,94
WCB FEM	1,00		3,45	3,95	= 13,63
WCB FEM	1,00		1,90	3,45	= 6,55
WCB MAS	1,00		1,90	3,45	= 6,55
CAIXA D'ÁGUA	1,00		1,90	3,45	= 6,55
TOTAL					= 36,22

2.11	18	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2
------	----	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	DESCONTO	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
WCB GERÊNCIA	1,00		1,20	2,45	=	2,94
WCB FEM	1,00		3,45	3,95	=	13,63
WCB FEM	1,00		1,90	3,45	=	6,55
WCB MAS	1,00		1,90	3,45	=	6,55
OUVIDORIA	1,00		1,90	3,45	=	6,55
AUDITÓRIO	1,00		3,85	8,85	=	34,07
NAF	1,00	0,81	2,90	4,10	=	11,08
	1,00		3,75	4,25	=	15,93
TOTAL					=	97,30

2.12	13	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M3
------	----	-----------------	-----------------------------------	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
BANCADA NAF	1,00	0,05	0,80	2,70	=	0,10
TOTAL					=	0,10

2.13	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
EM TORNO DA 9ª GRS	300,00				=	300,00
TOTAL					=	300,00

2.14	7991	ORSE MOD SES	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M
------	------	-----------------	-------------------------------	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
-------	---------	--------	---------	-------------	--	-------

EDIFICAÇÃO		3,00				22,54	=	67,62
EDIFICAÇÃO - ALMOXARIFADO E CEDEMEX		1,00				24,75	=	24,75
EDIFICAÇÃO - LADO INFORMÁTICA		1,00				22,85	=	22,85
TOTAL							=	115,22

2.15	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
BANCADA NAF	2,00	1,50	0,15	0,80	= 0,36
	1,00	0,90	0,15	0,80	= 0,10
	1,00	0,90	0,15	2,70	= 0,36
TOTAL					= 0,82

2.16	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
SECRETARIA		2,10	0,80		= 1,68
GERÊNCIA		2,10	0,80		= 1,68
WCB GERÊNCIA		2,10	0,80		= 1,68
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA		2,10	0,80		= 1,68
SETOR PESSOAL		2,10	0,80		= 1,68
UDM		2,10	0,80		= 1,68
ALMOXARIFADO		2,10	0,80		= 1,68
VIGILÂNCIA AMBIENTAL		2,10	0,80		= 1,68
WCB FEM		2,10	0,80		= 1,68
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		2,10	0,80		= 1,68
APOIO MATRICIAL		2,10	0,80		= 1,68
INFORMÁTICA		2,10	0,80		= 1,68

TFD			2,10	0,80		=	1,68	
OUVIDORIA			2,10	0,80		=	1,68	
COPA			2,10	0,80		=	1,68	
WCB FEM			2,10	0,80		=	1,68	
WCB MAS			2,10	0,80		=	1,68	
INSULINA			2,10	0,80		=	1,68	
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO			2,10	0,80		=	1,68	
IMUNIZAÇÃO			2,10	0,80		=	1,68	
REDE DE FRIO			2,10	0,80		=	1,68	
ESPERA			2,10	0,80		=	1,68	
CEDEMEX			2,10	0,80		=	1,68	
OUVIDORIA			2,10	0,80		=	1,68	
NAF			2,10	0,80		=	1,68	
TOTAL							=	42,00

2.17	3141	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE CAIXÃO DE MADEIRA (ADUELA)	UN
------	------	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
SECRETARIA	1,0				= 1,00
GERÊNCIA	1,0				= 1,00
WCB GERÊNCIA	1,0				= 1,00
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA	1,0				= 1,00
SETOR PESSOAL	1,0				= 1,00
UDM	1,0				= 1,00
ALMOXARIFADO	1,0				= 1,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1,0				= 1,00
WCB FEM	1,0				= 1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,0				= 1,00
APOIO MATRICIAL	1,0				= 1,00
INFORMÁTICA	1,0				= 1,00
TFD	1,0				= 1,00
OUVIDORIA	1,0				= 1,00

COPA		1,0					=	1,00
WCB FEM		1,0					=	1,00
WCB MAS		1,0					=	1,00
INSULINA		1,0					=	1,00
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO		1,0					=	1,00
IMUNIZAÇÃO		1,0					=	1,00
REDE DE FRIO		1,0					=	1,00
ESPERA		1,0					=	1,00
CEDEMEX		1,0					=	1,00
OUVIDORIA		1,0					=	1,00
NAF		1,0					=	1,00
TOTAL							=	25,00

2.18	4942	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2
------	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL	
WCB GERÊNCIA	1,0	0,70		2,00	=	1,40	
WCB FEM (AO LADO DO ORÇ. DEM)	2,0	0,70		0,85	=	1,19	
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,0	0,70		1,00	=	0,70	
APOIO MATRICIAL	1,0	0,70		1,00	=	0,70	
WCB FEM	1,0	0,70		0,85	=	0,59	
WCB MAS	1,0	0,70		0,85	=	0,59	
TOTAL						=	5,17

2.19	4521	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	M2
------	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL	
GRADE DO CEDEMEX	2,00	2,40	4,75		=	22,80	
ABRIGO DE GERADOR	1,0	2,70	4,00		=	10,80	
TOTAL						=	33,60

2.20	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
OUVIDORIA	1,0	0,50		2,00	=	1,00
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO	1,0	0,50		1,60	=	0,80
IMUNIZAÇÃO	1,0	0,50		2,00	=	1,00
REDE DE FRIO	1,0	0,50		3,20	=	1,60
TOTAL					=	4,40

2.21	7213	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO	UN
------	------	--------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
9 GRS	6,0				=	6,00
TOTAL					=	6,00

2.22	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
WCB GERÊNCIA - PAREDE	1,0	1,20		6,70	=	8,04
HALL	1,0	1,20		7,89	=	9,46
CIRCULAÇÃO	1,0	1,20		21,63	=	25,95
CIRCULAÇÃO	1,0	1,30		12,23	=	15,89
CIRCULAÇÃO	1,0	1,20		10,84	=	13,00
CIRCULAÇÃO	1,0	1,20		18,18	=	21,81
PILARES	8,0	1,20		0,80	=	7,68
INFORMÁTICA - PAREDE	1,0	1,50		13,82	=	20,73
AUDITÓRIO - PAREDE	1,0	1,60		17,15	=	27,44

AUDITÓRIO - PALCO (PAREDE)		1,0	1,20			7,25	=	8,70
AUDITÓRIO - PAREDE PALCO		1,0	0,40			3,85	=	1,54
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO - PAREDE		1,0	1,50			12,58	=	18,87
IMUNIZAÇÃO - PAREDE		1,0	1,50			12,84	=	19,26
TOTAL							=	198,37

2.23	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M
------	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
OUVIDORIA	1,0			11,60	= 11,60
NAF	1,0			27,42	= 27,42
TOTAL					= 39,02

2.24	2095	ORSE MOD SES	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UN
------	------	-----------------	---------------------------	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	1,00				= 1,00
WCB FEM	3,00				= 3,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB MAS	2,00				= 2,00
TOTAL					= 8,00

2.25	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	3,00				= 3,00
WCB FEM	8,00				= 8,00
WCB FEM	4,00				= 4,00

WCB MAS		4,00					=	4,00
TOTAL							=	19,00

2.26	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	-				= -
WCB FEM	3,00				= 3,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB MAS	2,00				= 2,00
TOTAL					= 7,00

2.27	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
CAIXA D'ÁGUA	1,00	0,10	3,10	2,20	= 0,68
TOTAL					= 0,68

2.28	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
CAIXA D'ÁGUA				2,00	= 2,00
TOTAL					= 2,00

3. COBERTURA

3.1	12625	ORSE MOD SES	RETELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR.	M2
-----	-------	-----------------	--	----

LOCAL		UNIDADE	ÁREA	LARGURA	COMPRIMENTO	=	TOTAL	
EDIFICAÇÃO	100%	3,00	58,55			=	175,63	
EDIFICAÇÃO - ALMOXARIFADO E CEDEMEX	100%	1,00	74,49			=	74,49	
EDIFICAÇÃO - LADO INFORMÁTICA	100%	1,00	55,65			=	55,65	
TOTAL							=	305,77

3.2	10002	ORSE MOD SES	RETELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, INCLUSIVE PARAFUSO, EXCLUSIVE TELHA - REV 01	M2
-----	-------	-----------------	--	----

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	=	TOTAL	
CIRCULAÇÃO	100%	3,00	27,68			=	83,04	
CIRCULAÇÃO	100%	1,00	32,02			=	32,01	
CIRCULAÇÃO	100%	1,00	32,90			=	32,90	
INSULINA/HALL/TFD	100%	1,00	20,30			=	20,29	
BANHEIROS	100%	2,00	6,56			=	13,11	
TOTAL							=	181,35

3.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
-----	-------	--------	---	----

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	=	TOTAL
EDIFICAÇÃO	50%	3,00	58,55			=	87,81
EDIFICAÇÃO - ALMOXARIFADO E CEDEMEX	50%	1,00	74,49			=	37,24

EDIFICAÇÃO - LADO INFORMÁTICA	50%	1,00	55,65				=	27,82
TOTAL							=	152,87

3.4	235	ORSE MOD SES	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 6MM, FIXADA COM PARAFUSO. REV 02	M2
-----	-----	-----------------	--	----

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL	
CIRCULAÇÃO	50%	3,00	27,68			=	41,52	
CIRCULAÇÃO	50%	1,00	32,02			=	16,00	
CIRCULAÇÃO	50%	1,00	32,90			=	16,45	
INSULINA/HALL/TFD	50%	1,00	20,30			=	10,14	
BANHEIROS	50%	2,00	6,56			=	6,55	
BASE PARA CAIXA D'AGUA	100%	1,00	6,56			=	6,55	
TOTAL							=	97,21

3.5	304	ORSE MOD SES	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M
-----	-----	-----------------	---	---

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL	
EDIFICAÇÃO		3,00			22,54	=	67,62	
EDIFICAÇÃO - ALMOXARIFADO E CEDEMEX		1,00			24,75	=	24,75	
EDIFICAÇÃO - LADO INFORMÁTICA		1,00			22,85	=	22,85	
BASE PARA CAIXA D'AGUA		1,00			8,15	=	8,15	
TOTAL							=	123,37

3.6	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
COBERTA (CIRCULAÇÃO)	2,00		1,9	14,57	= 55,36
COBERTA CAIXA D'ÁGUA (WC MASC)	1,00		1,9	2,35	= 4,46
TOTAL					= 59,82

3.7	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
COBERTA (CIRCULAÇÃO)	2,00		1,9	14,57	= 55,36
COBERTA CAIXA D'ÁGUA (WC MASC)	1,00		1,9	2,35	= 4,46
TOTAL					= 59,82

3.8	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
COBERTA (CIRCULAÇÃO)	2,00		1,9	14,57	= 55,36
COBERTA CAIXA D'ÁGUA (WC MASC)	1,00		1,9	2,35	= 4,46
TOTAL					= 59,82

3.9	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
EDIFICAÇÃO	100%	3,00	58,55			=	175,63
EDIFICAÇÃO - ALMOXARIFADO E CEDEMEX	100%	1,00	74,49			=	74,49
EDIFICAÇÃO - LADO INFORMÁTICA	100%	1,00	55,65			=	55,65
TOTAL						=	305,77

4. REVESTIMENTOS E PINTURAS

4.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
RECEPÇÃO			0,50		2,90	=	1,45
SECRETARIA			1,00		8,38	=	8,38
GERÊNCIA			0,50		10,10	=	5,05
WCB GERÊNCIA			2,00		6,64	=	13,28
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA			0,50		11,62	=	5,81
SETOR PESSOAL			1,50		12,58	=	18,87
UDM			0,50		11,72	=	5,86
ALMOXARIFADO			0,50		11,72	=	5,86
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			1,00		16,64	=	16,64
WCB FEM			1,80		12,30	=	22,14
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO			0,50		15,88	=	7,94
APOIO MATRICIAL			1,00		18,04	=	18,04
INFORMÁTICA			1,00		14,48	=	14,48
TFD			1,00		9,28	=	9,28
OUVIDORIA			1,50		11,54	=	17,31
COPA						=	0,00
AUDITÓRIO			0,50		24,14	=	12,07
WCB FEM			1,80		9,08	=	16,34

WCB MAS			1,80			9,08	=	16,34
INSULINA			0,50			8,74	=	4,37
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO			0,50			12,58	=	6,29
IMUNIZAÇÃO							=	0,00
REDE DE FRIO							=	0,00
CIRCULAÇÃO			0,50			39,57	=	19,78
HALL			1,20			7,89	=	9,46
CIRCULAÇÃO			1,20			21,63	=	25,95
CIRCULAÇÃO			1,30			12,23	=	15,89
CIRCULAÇÃO			1,20			10,84	=	13,00
CIRCULAÇÃO			1,20			18,18	=	21,81
PILARES		8,0	1,20			0,80	=	0,96
ÁREA EXTERNA - INTERNA DO HOSPITAL			1,00			23,37	=	23,37
PLATIBANDA (PÁTIO INTERNO)			0,50			33,68	=	16,84
PLATIBANDA (FACHADA)			1,00			18,00	=	18,00
ESPERA			0,50			8,35	=	4,17
CEDEMEX			0,50			18,40	=	9,20
OUVIDORIA							=	0,00
NAF			0,50			26,40	=	13,20
ABRIGO DE GERADOR (ÁREA INTERNA E EXTERNA)			0,50			20,00	=	10,00
PAREDE (ÁREA DA COBERTA)	4,0		0,50			14,57	=	7,28
CAIXA D'ÁGUA			1,00			10,70	=	10,70
TOTAL							=	445,41

4.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
RECEPÇÃO		0,50		2,90	= 1,45
SECRETARIA		1,00		8,38	= 8,38
GERÊNCIA		0,50		10,10	= 5,05
WCB GERÊNCIA		2,00		6,64	= 13,28
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA		0,50		11,62	= 5,81
SETOR PESSOAL		1,50		12,58	= 18,87
UDM		0,50		11,72	= 5,86
ALMOXARIFADO		0,50		11,72	= 5,86
VIGILÂNCIA AMBIENTAL		1,00		16,64	= 16,64
WCB FEM		1,80		12,30	= 22,14
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		0,50		15,88	= 7,94
APOIO MATRICIAL		1,00		18,04	= 18,04
INFORMÁTICA		1,00		14,48	= 14,48
TFD		1,00		9,28	= 9,28
OUVIDORIA		1,50		11,54	= 17,31
COPA					= 0,00
AUDITÓRIO		0,50		24,14	= 12,07
WCB FEM		1,80		9,08	= 16,34
WCB MAS		1,80		9,08	= 16,34
INSULINA		0,50		8,74	= 4,37
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO		0,50		12,58	= 6,29
IMUNIZAÇÃO					= 0,00
REDE DE FRIO					= 0,00
CIRCULAÇÃO		0,50		39,57	= 19,78
HALL		1,20		7,89	= 9,46
CIRCULAÇÃO		1,20		21,63	= 25,95
CIRCULAÇÃO		1,30		12,23	= 15,89
CIRCULAÇÃO		1,20		10,84	= 13,00
CIRCULAÇÃO		1,20		18,18	= 21,81
PILARES	8,0	1,20		0,80	= 0,96
ÁREA EXTERNA - INTERNA DO HOSPITAL		1,00		23,37	= 23,37

PLATIBANDA (PÁTIO INTERNO)			0,50			33,68	=	16,84
ESPERA			0,50			8,35	=	4,17
CEDEMEX			0,50			18,40	=	9,20
OUVIDORIA							=	0,00
NAF			0,50			26,40	=	13,20
ABRIGO DE GERADOR (ÁREA INTERNA E EXTERNA)			0,50			20,00	=	10,00
PAREDE (ÁREA DA COBERTA)	4,0		0,50			14,57	=	7,28
CAIXA D'ÁGUA			1,00			10,70	=	10,70
TOTAL							=	427,41

4.3

88485

SINAPI

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO
EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014

M2

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
RECEPÇÃO		0,50		2,90	= 1,45
SECRETARIA		1,00		8,38	= 8,38
GERÊNCIA		0,50		10,10	= 5,05
WCB GERÊNCIA		2,00		6,64	= 13,28
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA		0,50		11,62	= 5,81
SETOR PESSOAL		1,50		12,58	= 18,87
UDM		0,50		11,72	= 5,86
ALMOXARIFADO		0,50		11,72	= 5,86
VIGILÂNCIA AMBIENTAL		1,00		16,64	= 16,64
WCB FEM		1,80		12,30	= 22,14
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO		0,50		15,88	= 7,94
APOIO MATRICIAL		1,00		18,04	= 18,04
INFORMÁTICA		1,00		14,48	= 14,48
TFD		1,00		9,28	= 9,28
OUVIDORIA		1,50		11,54	= 17,31
COPA					= 0,00
AUDITÓRIO		0,50		24,14	= 12,07

WCB FEM			1,80		9,08	=	16,34
WCB MAS			1,80		9,08	=	16,34
INSULINA			0,50		8,74	=	4,37
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO			0,50		12,58	=	6,29
IMUNIZAÇÃO						=	0,00
REDE DE FRIO						=	0,00
CIRCULAÇÃO			0,50		39,57	=	19,78
HALL			1,20		7,89	=	9,46
CIRCULAÇÃO			1,20		21,63	=	25,95
CIRCULAÇÃO			1,30		12,23	=	15,89
CIRCULAÇÃO			1,20		10,84	=	13,00
CIRCULAÇÃO			1,20		18,18	=	21,81
PILARES	8,0		1,20		0,80	=	0,96
ÁREA EXTERNA - INTERNA DO HOSPITAL			1,00		23,37	=	23,37
PLATIBANDA (PÁTIO INTERNO)			0,50		33,68	=	16,84
ESPERA			0,50		8,35	=	4,17
CEDEMEX			0,50		18,40	=	9,20
OUVIDORIA						=	0,00
NAF			0,50		26,40	=	13,20
ABRIGO DE GERADOR (ÁREA INTERNA E EXTERNA)			0,50		20,00	=	10,00
PAREDE (ÁREA DA COBERTA)	4,0		0,50		14,57	=	7,28
CAIXA D'ÁGUA			1,00		10,70	=	10,70
TOTAL						=	427,41

4.4	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
TODOS OS SETORES	15%	545,62			= 81,84

TOTAL	=	81,84
--------------	---	-------

4.5	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
TODOS OS SETORES	15%	545,62				=	81,84
TOTAL						=	81,84

4.6	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
TODOS OS SETORES	15%	545,62				=	81,84
TOTAL						=	81,84

4.7	10570	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE REBOCO INTERNO, DE PAREDE, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 0,5 CM	M2
-----	-------	-----------------	---	----

LOCAL		UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL
WCB GERÊNCIA			3,00		6,70	=	20,10
HALL			1,20		7,89	=	9,46
CIRCULAÇÃO			1,20		21,63	=	25,95
CIRCULAÇÃO			1,30		12,23	=	15,89
CIRCULAÇÃO			1,20		10,84	=	13,00
CIRCULAÇÃO			1,20		18,18	=	21,81

PILARES		8,0	1,20		0,80	=	0,96
INFORMÁTICA			1,50		13,82	=	20,73
AUDITÓRIO			3,00		17,15	=	51,45
AUDITÓRIO - PALCO			2,60		7,25	=	18,85
AUDITÓRIO - ELEVAÇÃO PALCO			0,40		3,85	=	1,54
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO			1,50		12,58	=	18,87
IMUNIZAÇÃO			1,50		12,84	=	19,26
TOTAL						=	237,87

4.8	7656	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	M3
-----	------	-----------------	--	----

LOCAL	ÁREA	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	2,94	0,015			= 0,04
WCB FEM	13,59	0,015			= 0,20
WCB FEM	6,56	0,015			= 0,09
WCB MAS	6,56	0,015			= 0,09
OUVIDORIA	9,05	0,015			= 0,13
AUDITÓRIO	34,07	0,015			= 0,51
NAF	27,02	0,015			= 0,40
TOTAL					= 1,46

4.9	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
RECEPÇÃO		3,30		2,90	= 9,57
SECRETARIA		3,30		8,38	= 27,65
GERÊNCIA		3,30		10,10	= 33,33
WCB GERÊNCIA		0,00		6,64	= 0,00
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA		3,30		11,62	= 38,34
SETOR PESSOAL		3,30		12,58	= 41,51

UDM			3,30			11,72	=	38,67
ALMOXARIFADO			3,30			11,72	=	38,67
VIGILÂNCIA AMBIENTAL			3,30			16,64	=	54,91
WCB FEM			1,50			12,30	=	18,45
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO			3,30			15,88	=	52,40
APOIO MATRICIAL			3,30			18,04	=	59,53
INFORMÁTICA			3,30			14,48	=	47,78
TFD			3,30			9,28	=	30,62
OUVIDORIA			3,30			11,54	=	38,08
COPA			1,50			11,82	=	17,73
AUDITÓRIO			0,00			24,14	=	0,00
WCB FEM			1,50			9,08	=	13,62
WCB MAS			1,50			9,08	=	13,62
INSULINA			2,00			8,74	=	17,48
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO			2,00			12,58	=	25,16
IMUNIZAÇÃO			2,00			12,74	=	25,48
REDE DE FRIO			0,00			18,54	=	0,00
CIRCULAÇÃO			1,80			39,57	=	71,22
HALL			1,80			7,89	=	14,20
CIRCULAÇÃO			1,80			21,63	=	38,93
CIRCULAÇÃO			1,80			12,23	=	22,01
CIRCULAÇÃO			1,80			10,84	=	19,51
CIRCULAÇÃO			1,80			18,18	=	32,72
PILARES		8,0	1,80			0,80	=	1,44
ÁREA EXTERNA - INTERNA DO HOSPITAL			0,00			23,37	=	0,00
PLATIBANDA (PÁTIO INTERNO)			0,00			33,68	=	0,00
PLATIBANDA (FACHADA)			0,00			18,00	=	0,00
FACHADA			4,00			27,85	=	111,40
ESPERA			3,30			8,35	=	27,55
CEDEMEX			3,30			18,40	=	60,72
OUVIDORIA			3,30				=	0,00
NAF			3,30			26,40	=	87,12

ABRIGO DE GERADOR (ÁREA INTERNA E EXTERNA)			0,00			20,00	=	0,00
PAREDE (ÁREA DA COBERTA)	4,0		0,00			14,57	=	0,00
TOTAL							=	1129,42

4.10	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
TODOS OS SETORES	545,62				= 545,62
TOTAL					= 545,62

4.11	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
ÁREA EXTERNA - INTERNA DO HOSPITAL		3,30		68,00	= 224,40
PLATIBANDA (PÁTIO INTERNO)		1,20		33,68	= 40,41
ABRIGO DE GERADOR (ÁREA INTERNA E EXTERNA)		3,30		20,00	= 66,00
PAREDE (ÁREA DA COBERTA)	4,0	1,30		14,57	= 75,76
CAIXA D'ÁGUA	2,0	1,00		10,70	= 21,40
TOTAL					= 427,97

4.12	100720	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2
------	--------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
-------	---------	--------	---------	-------------	-------

GRADE DO CEDEMEX		2,00	2,40	4,75		=	22,80
ABRIGO DO GERADOR		1,00	2,70	4,00		=	10,80
TOTAL						=	33,60

4.13	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA		3,00		6,70	= 20,10
HALL		1,20		7,89	= 9,46
CIRCULAÇÃO		1,20		21,63	= 25,95
CIRCULAÇÃO		1,30		12,23	= 15,89
CIRCULAÇÃO		1,20		10,84	= 13,00
CIRCULAÇÃO		1,20		18,18	= 21,81
PILARES	8,0	1,20		0,80	= 7,68
INFORMÁTICA		1,50		13,82	= 20,73
AUDITÓRIO		3,00		17,15	= 51,45
AUDITÓRIO - PALCO		2,60		7,25	= 18,85
AUDITÓRIO - ELEVAÇÃO PALCO		0,40		3,85	= 1,54
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO		1,50		12,58	= 18,87
IMUNIZAÇÃO		1,50		12,84	= 19,26
TOTAL					= 244,59

4.14	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M
------	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
-------	---------	--------	---------	-------------	-------

RECEPÇÃO							4,60	=	4,60
SECRETARIA							8,90	=	8,90
GERÊNCIA							12,50	=	12,50
WCB GERÊNCIA							1,80	=	1,80
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA							8,90	=	8,90
SETOR PESSOAL							11,60	=	11,60
UDM							8,90	=	8,90
ALMOXARIFADO							5,40	=	5,40
VIGILÂNCIA AMBIENTAL							8,90	=	8,90
WCB FEM							2,80	=	2,80
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO							8,00	=	8,00
APOIO MATRICIAL							11,60	=	11,60
INFORMÁTICA							6,20	=	6,20
TFD							8,00	=	8,00
OUVIDORIA							7,10	=	7,10
COPA							9,00	=	9,00
AUDITÓRIO							12,50	=	12,50
WCB FEM							2,80	=	2,80
WCB MAS							2,80	=	2,80
INSULINA							4,40	=	4,40
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO							6,20	=	6,20
IMUNIZAÇÃO							11,60	=	11,60
REDE DE FRIO							1,80	=	1,80
HALL							1,80	=	1,80
CIRCULAÇÃO (INTERRUPTORES)							3,60	=	3,60
CIRCULAÇÃO (TOMADA)							3,60	=	3,60
ESPERA							7,20	=	7,20
CEDEMEX							16,90	=	16,90
OUVIDORIA							14,30	=	14,30
NAF							28,60	=	28,60
PAREDE EXTERNA PARA TUBULAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA							10,00	=	10,00
TOTAL								=	252,30

5. PISOS

5.1	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	2,94				= 2,94
TOTAL					= 2,94

5.2	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB FEM	13,59				= 13,59
WCB FEM	6,56				= 6,56
WCB MAS	6,56				= 6,56
OUVIDORIA	9,05				= 9,05
TOTAL					= 35,75

5.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
AUDITÓRIO	34,07				= 34,07

NAF		27,02					=	27,02
TOTAL							=	61,09

5.4	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M
-----	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
OUVIDORIA	1,0			11,60	= 11,60
NAF	1,0			27,42	= 27,42
TOTAL					= 39,02

5.5	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	ÁREA	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
ÁREA EXTERNA (FUNDOS DA 9ª GRS)	119,14				= 119,14
ÁREA EXTERNA (FUNDOS DA 9ª GRS)	41,92				= 41,92
ÁREA ENTRADA (ABRIGO DO GERADOR)	30,86				= 30,86
TOTAL					= 191,92

5.6	7656	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4	M3
-----	------	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	2,94	0,02			= 0,05
WCB FEM	13,59	0,02			= 0,27
WCB FEM	6,56	0,02			= 0,13
WCB MAS	6,56	0,02			= 0,13
CAIXA D'ÁGUA	6,56	0,03			= 0,19

TOTAL	=	0,77
--------------	---	------

5.7	2180	ORSE MOD SES	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	M2
-----	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
ABRIGO DO GERADOR	1,00		4,05	6,95	= 28,14
TOTAL					= 28,14

5.8	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
ABRIGO DO GERADOR	1,00	0,08	4,05	6,95	= 2,25
TOTAL					= 2,25

5.9	10170	ORSE MOD SES	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	M2
-----	-------	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
ABRIGO DO GERADOR	1,00		4,05	6,95	= 28,14
TOTAL					= 28,14

5.10	2260	ORSE MOD SES	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM	M
------	------	-----------------	------------------------------------	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
ABRIGO DO GERADOR	1,00			17,50	= 17,50

TOTAL	=	17,50
--------------	---	-------

6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

6.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	1,00				= 1,00
WCB FEM	3,00				= 3,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB MAS	2,00				= 2,00
TOTAL					= 8,00

6.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	-				= -
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB FEM	1,00				= 1,00
WCB MAS	1,00				= 1,00
TOTAL					= 4,00

6.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M
-----	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	0,00				= 0,00
WCB FEM	3,00				= 3,00
WCB FEM	1,50				= 1,50
WCB MAS	1,50				= 1,50
TOTAL					= 6,00

6.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M
-----	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	2,00				= 2,00
WCB FEM	4,00				= 4,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB MAS	2,00				= 2,00
TOTAL					= 10,00

6.5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
-------	---------	--------	---------	-------------	-------

WCB GERÊNCIA		2,00					=	4,00
WCB FEM		4,00					=	8,00
WCB FEM		2,00					=	4,00
WCB MAS		2,00					=	4,00
TOTAL							=	20,00

6.6	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	0,00				= 0,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB FEM	1,00				= 1,00
WCB MAS	1,00				= 1,00
TOTAL					= 4,00

6.7	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	0,00				= 0,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB FEM	1,00				= 1,00
WCB MAS	1,00				= 1,00
TOTAL					= 4,00

6.8	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M
-----	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
CAIXA D'ÁGUA	8,00				= 8,00
TOTAL					= 8,00

6.9	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
CAIXA D'ÁGUA	7,00				= 7,00
TOTAL					= 7,00

6.10	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
CAIXA D'ÁGUA	7,00				= 7,00
TOTAL					= 7,00

6.11	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M
------	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
-------	---------	--------	---------	-------------	-------

CAIXA D'ÁGUA		3,00					=	3,00
TOTAL							=	3,00

6.12	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
CAIXA D'ÁGUA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

6.13	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
CAIXA D'ÁGUA	1,00				= 1,00
TOTAL					= 1,00

6.14	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	1,00				= 1,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB FEM	1,00				= 1,00
WCB MAS	1,00				= 1,00
TOTAL					= 5,00

6.15	1702	ORSE MOD SES	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN
------	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	1,00				= 1,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB FEM	1,00				= 1,00
WCB MAS	1,00				= 1,00
TOTAL					= 5,00

6.16	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN
------	--------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	1,00				= 1,00
WCB FEM	3,00				= 3,00
WCB FEM	2,00				= 2,00
WCB MAS	2,00				= 2,00
TOTAL					= 8,00

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	20,00				= 20,00
TOTAL					= 20,00

7.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	16,00				= 16,00
TOTAL					= 16,00

7.3	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	24,00				= 24,00
TOTAL					= 24,00

7.4	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	30,00				= 30,00
TOTAL					= 30,00

7.5	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN
-----	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	20,00				= 20,00
TOTAL					= 20,00

7.6	470	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO, COM CAIXA PVC 4"X2"	UN
-----	-----	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	11,00				= 11,00
TOTAL					= 11,00

7.7	3729	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, DE EMBURTIR, COM PLACA, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T, ABNT, 10A, INCLUSIVE CAIXA PVC 4X2	UN
-----	------	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	11,00				= 11,00
TOTAL					= 11,00

7.8	3402	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES	UN
-----	------	-----------------	-------------------------------	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	4,00				= 4,00
TOTAL					= 4,00

7.9	784	ORSE MOD SES	INTERRUPTOR 03 SEÇÕES COM CAIXA DE PVC 4"X2"	UN
-----	-----	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

7.10	558	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA TIPO GLOBO, D=20CM, COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL 23W, MULTINADIR OU SIMILAR	UN
------	-----	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	5,00				= 5,00
TOTAL					= 5,00

7.11	672	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN
------	-----	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	18,00				= 18,00
TOTAL					= 18,00

7.12	673	ORSE MOD SES	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA	UN
------	-----	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	26,00				= 26,00
TOTAL					= 26,00

7.13	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	800,00				= 800,00
PROJETO LÓGICO	250,00				= 250,00
TOTAL					= 1050,00

7.14	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
------	-------	--------	---	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	15,00				= 15,00
TOTAL					= 15,00

7.15	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	100,00				= 100,00
PROJETO LÓGICO	50,00				= 50,00
TOTAL					= 150,00

7.16	10793	ORSE MOD SES	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 2", EMBUTIR, P/ELETRODUTO - REV 01	UN
------	-------	--------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	150,00				= 150,00
TOTAL					= 150,00

7.17	12807	ORSE MOD SES	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G- LIGHT OU SIMILAR	UN
------	-------	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

7.18	11234	ORSE MOD SES	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, CAT.6, COM CAIXA PVC, EMBUTIR, COMPLETA	UN
------	-------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	41,00				= 41,00
TOTAL					= 41,00

7.19	9538	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS 110/RJ45 C/1,50M - REV 01	UN
------	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	41,00				= 41,00
TOTAL					= 41,00

7.20	8460	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN
------	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	1,00				= 1,00
TOTAL					= 1,00

7.21	8740	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 75 X 75 X 3000 MM (REF. VL 3.01 GE 75/50 VALEMAM OU SIMILAR)	UN
------	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	6,00				= 6,00
TOTAL					= 6,00

7.22	8684	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN
------	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	6,00				= 6,00
TOTAL					= 6,00

7.23	0	COMP SES	EMENDA INTERNA 75 X 75 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN
------	---	----------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	6,00				= 6,00
TOTAL					= 6,00

7.24	11848	ORSE MOD SES	EMENDA INTERNA 100 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN
------	-------	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	15,00				= 15,00

TOTAL	=	15,00
--------------	---	-------

7.25	8687	ORSE MOD SES	TÊ HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN
------	------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

7.26	96563	SINAPI	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	45,00				= 45,00
TOTAL					= 45,00

7.27	723	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN
------	-----	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	20,00				= 20,00
TOTAL					= 20,00

7.28	724	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN
------	-----	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	6,00				= 6,00
TOTAL					= 6,00

7.29	725	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1 1/2" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN
------	-----	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	4,00				= 4,00
TOTAL					= 4,00

7.30	12489	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 4" (REF. MOPA OU SIMILAR)	M2
------	-------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	1,00				= 1,00
TOTAL					= 1,00

7.31	10726	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN
------	-------	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

7.32	7138	ORSE MOD SES	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M
------	------	-----------------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	2100,00				= 2100,00
TOTAL					= 2100,00

7.33	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	15,00				= 15,00
TOTAL					= 15,00

7.34	1089	ORSE	GUIA DE CABOS FECHADO 19" 1U	UN
------	------	------	------------------------------	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	5,00				= 5,00
TOTAL					= 5,00

7.35	11419	ORSE	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS	UN
------	-------	------	---------------------------------------	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	1,00				= 1,00
TOTAL					= 1,00

7.36	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO REDE LÓGICA	1700,00				= 1700,00
TOTAL					= 1700,00

7.37	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO; CONSIDERANDO O EXISTENTE	2600,00				= 2600,00
TOTAL					= 2600,00

7.38	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	500,00				= 500,00
TOTAL					= 500,00

7.39	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
------	-------	--------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	20,00				= 20,00

TOTAL	=	20,00
--------------	---	-------

7.40	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	4,00				= 4,00
TOTAL					= 4,00

7.41	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	25,00				= 25,00
TOTAL					= 25,00

7.42	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	9,00				= 9,00
TOTAL					= 9,00

7.43	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

7.44	95809	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	2,00				= 2,00
TOTAL					= 2,00

7.45	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN
------	-------	--------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	10,00				= 10,00
TOTAL					= 10,00

7.46	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	3,00				= 3,00
TOTAL					= 3,00

7.47	95782	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN
------	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	2,00				= 2,00
TOTAL					= 2,00

7.48	11296	ORSE MOD SES	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 100 X 75MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN
------	-------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	1,00				= 1,00
TOTAL					= 1,00

7.49	12486	ORSE MOD SES	TERMINAL 100 X 100 MM, GALVANIZADO À FOGO, PARA ELETROCALHA METALICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN
------	-------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
PROJETO ELÉTRICO	2,00				= 2,00
TOTAL					= 2,00

8. ESQUADRIAS

8.1 90822 SINAPI MOD
SES PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-
OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM,
ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO
DOBRADIÇAS E FECHADURA - UN
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_12/2019

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
SECRETARIA	1,00			=	1,00
GERÊNCIA	1,00			=	1,00
WCB GERÊNCIA	1,00			=	1,00
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA	1,00			=	1,00
SETOR PESSOAL	1,00			=	1,00
UDM	1,00			=	1,00
ALMOXARIFADO	1,00			=	1,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1,00			=	1,00
WCB FEM	1,00			=	1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,00			=	1,00
APOIO MATRICIAL	1,00			=	1,00
INFORMÁTICA	1,00			=	1,00
TFD	1,00			=	1,00
OUVIDORIA	1,00			=	1,00
COPA	1,00			=	1,00
WCB FEM	1,00			=	1,00
WCB MAS	1,00			=	1,00
INSULINA	1,00			=	1,00
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO	1,00			=	1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00			=	1,00
REDE DE FRIO	1,00			=	1,00
ESPERA	1,00			=	1,00
CEDEMEX	1,00			=	1,00
OUVIDORIA	1,00			=	1,00
NAF	1,00			=	1,00

TOTAL	=	25,00
--------------	---	-------

8.2	1770	ORSE MOD SES	BATENTE EM MADEIRA DE LEI PARA BANDEIRA DE PORTA L = 0,14 M (CAIXÃO), INCLUINDO 02 JOGOS DE ALIZAR	M
-----	------	-----------------	--	---

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
SECRETARIA	1,00				= 1,00
GERÊNCIA	1,00				= 1,00
WCB GERÊNCIA	1,00				= 1,00
GERÊNCIA ADM E FINANCEIRA	1,00				= 1,00
SETOR PESSOAL	1,00				= 1,00
UDM	1,00				= 1,00
ALMOXARIFADO	1,00				= 1,00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1,00				= 1,00
WCB FEM	1,00				= 1,00
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,00				= 1,00
APOIO MATRICIAL	1,00				= 1,00
INFORMÁTICA	1,00				= 1,00
TFD	1,00				= 1,00
OUVIDORIA	1,00				= 1,00
COPA	1,00				= 1,00
WCB FEM	1,00				= 1,00
WCB MAS	1,00				= 1,00
INSULINA	1,00				= 1,00
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO	1,00				= 1,00
IMUNIZAÇÃO	1,00				= 1,00
REDE DE FRIO	1,00				= 1,00
ESPERA	1,00				= 1,00
CEDEMEX	1,00				= 1,00
OUVIDORIA	1,00				= 1,00
NAF	1,00				= 1,00

TOTAL	=	25,00
--------------	---	-------

8.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB GERÊNCIA	1,0	0,70		2,00	= 1,40
WCB FEM (AO LADO DO ORÇ. DEM)	2,0	0,70		0,85	= 1,19
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	1,0	0,70		1,00	= 0,70
APOIO MATRICIAL	1,0	0,70		1,00	= 0,70
WCB FEM	1,0	0,70		0,85	= 0,59
WCB MAS	1,0	0,70		0,85	= 0,59
OUVIDORIA	1,0	0,50		2,00	= 1,00
AUDITÓRIO IMUNIZAÇÃO	1,0	0,50		1,60	= 0,80
IMUNIZAÇÃO	1,0	0,50		2,00	= 1,00
REDE DE FRIO	1,0	0,50		3,20	= 1,60
TOTAL					= 9,57

8.4	91011	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN
-----	-------	--------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
WCB FEM (AO LADO DO ORÇ. DEM)	4,0				= 4,00
WCB FEM	2,0				= 2,00

WCB MAS		2,0					=	2,00
TOTAL							=	8,00

8.5	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2
-----	--------	--------	--	----

LOCAL	QUANT.	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO		TOTAL	
WCB FEM (AO LADO DO ORÇ. DEM)	2,0	4,0	2,10	0,80		=	13,44	
WCB FEM	2,0	2,0	2,10	0,80		=	6,72	
WCB MAS	2,0	2,0	2,10	0,80		=	6,72	
TOTAL							=	26,88

9. SERVIÇOS DIVERSOS

9.1	26	ORSE MOD SES	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3
-----	----	--------------	-----------------------------------	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	ESPESSURA	EMPOLAMENTO		TOTAL
ESQUADRIAS	47,17		0,03	1,4	=	1,98
	125,00		0,03	1,4	=	5,25
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA	480,79		0,025	1,4	=	16,82
REMOÇÃO DE CABOS	2166,60		0,0025	1,0	=	5,41
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	36,22		0,02	1,4	=	1,01
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	45,84		0,15	1,4	=	9,62
	0,10			1,4	=	0,14
	10,99		0,15	1,4	=	2,30
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	256,30	0,1	0,15	1,4	=	5,38
	0,82			1,4	=	1,14
DEMOLIÇÃO DE REVEST. CERÂMICO	198,37		0,01	1,4	=	2,77
DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	39,02		0,01	1,4	=	0,54

LAJE CAIXA D'ÁGUA		0,68				1,4	=	0,95
TOTAL							=	52,36

9.2	13197	ORSE MOD SES	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5 M ³	UN
-----	-------	-----------------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ESPESSURA	CAP. CAIXA (M3)	TOTAL
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA	16,82		5,0	= 3,36
REMOÇÃO DE CABOS	5,41		5,0	= 1,08
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	1,01		5,0	= 0,20
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO	9,62		5,0	= 1,92
	0,14		5,0	= 0,02
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	2,30		5,0	= 0,46
	5,38		5,0	= 1,07
	1,14		5,0	= 0,22
DEMOLIÇÃO DE REVEST. CERÂMICO	2,77		5,0	= 0,55
DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO	0,54		5,0	= 0,10
LAJE CAIXA D'ÁGUA	0,95		5,0	= 0,19
TOTAL				= 8,98

9.3	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2
-----	------	------	---------------	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
LOCAL DA OBRA	1045,00				= 1045,00
TOTAL					= 1045,00

9.4	11986	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN
-----	-------	------	---	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
LOCAL DA OBRA	1,00				= 1,00

TOTAL	=	1,00
--------------	---	------

9.5	12909	ORSE MOD SES	PLACA DIRECIONADA DE PAREDE, EM ALUMÍNIO COMPOSTO ESP: 3MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO.	M2
-----	-------	-----------------	--	----

LOCAL	UNIDADE	ALTURA	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
FACHADA DA OBRA		0,80	1,90		= 1,52
TOTAL					= 1,52

OBSERVAÇÃO 01: A SIGLA "ORSE MOD SES" TEM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO ORSE ADEQUADA AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBSERVAÇÃO 02: A SIGLA "SINAPI MOD SES" TEM REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI ADEQUADA AS NECESSIDADES E EXIGÊNCIAS DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBSERVAÇÃO 03: AS COMPOSIÇÕES COM AS SIGLAS SUPRACITADAS SUBSTITUEM AS COMPOSIÇÕES ORIGINADAS NAS PLATAFORMAS DE PESQUISAS.

OBSERVAÇÃO 04: OS VALORES DESCRITOS EM CADA UMA DESSAS SIGLAS RESPEITAM OS DESCRITOS NAS PLATAFORMAS.



João Pessoa, 07 de Junho de 2022

GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB 162037306-8

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nome fantasia: 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAJAZEIRAS


Endereço da Obra/Serviços: RUA PADRE ROLIM, 156, CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

Base Referência de Preços: Sinapi (04/2022), Orse (04/2022)

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	3,21%
1.1	Administração Central (AC)	1,50%
1.2	Margem incerteza + Garantia (MI)	0,86%
1.3	CUSTO FINANCEIRO - CF	0,85%
2.0	CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T	3,65%
2.1	PIS	0,65%
2.2	ISS	0,00%
2.3	COFINS	3,00%
3.0	FUNDO EMPREENDEDOR PB - FE	1,60%
3.1	Fundo de apoio ao Empreendimento	1,60%
3.0	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO OU LUCRO) - MC	3,50%
3.1	Lucro	3,50%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	13,10%
O cálculo final do BDI obtém-se aplicando os índices totais de AC, MI, CF, T, FE e MC na fórmula dada abaixo: $BDI = \{[(1+AC+CF+MI)/(1-(T+MC+FE))]-1\}$		
DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA MÃO DE OBRA		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)		
1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,36%
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Margem incerteza + Garantia (MI)	1,77%
1.3	CUSTO FINANCEIRO - CF	0,59%
2.0	CUSTOS TRIBUTÁRIOS - T	6,65%
2.1	PIS	0,65%
2.2	ISS	3,00%
2.3	COFINS	3,00%
3.0	FUNDO EMPREENDEDOR PB - FE	1,60%
3.1	Fundo de apoio ao Empreendimento	1,60%
3.0	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO (BENEFÍCIO OU LUCRO) - MC	6,16%
3.1	Lucro	6,16%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	23,10%
O cálculo final do BDI obtém-se aplicando os índices totais de AC, MI, CF, T, FE e MC na fórmula dada abaixo: $BDI = \{[(1+AC+CF+MI)/(1-(T+MC+FE))]-1\}$		

João Pessoa, 07 de Junho de 2022


 GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 162037306-8

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nome fantasia: 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAJAZEIRAS

Endereço da Obra/Serviços: RUA PADRE ROLIM, 156, CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

Base Referência de Preços: Sinapi (04/2022), Orse (04/2022)

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA HORISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Horistas
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	36,80%
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	50,54%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%
B2	Feridos	4,30%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%
B4	13º Salário	10,78%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,98%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%
B9	Férias Gozadas	13,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	9,50%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,08%
C5	Indenização Adicional	0,37%
D	Total das Taxas das Reincidências	18,99%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,60%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%
Porcentagem Total		115,83%

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA MENSALISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	% Mensalista
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	36,80%
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	20,30%
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
B2	Feridos	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,66%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,59%
B10	Salário Maternidade	0,02%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	7,37%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,16%
C5	Indenização Adicional	0,29%
D	Total das Taxas das Reincidências	7,78%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,31%
Porcentagem Total		72,25%

João Pessoa, 07 de Junho de 2022



GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PB 162037306-8

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Nome fantasia: 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - CAJAZEIRAS

Endereço da Obra/Serviços: RUA PADRE ROLIM, 156, CENTRO - CAJAZEIRAS - PB

Base Referência de Preços: Sinapi (04/2022), Orse (04/2022)

Objeto: OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

BDI - MATERIAIS E

13,10%

BDI - MÃO DE OBRA

23,10%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES			TOTAL	
		1	2	3		
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	33,00%	33,00%	34,00%	100,00%
		R\$	R\$ 15.554,94	R\$ 15.554,94	R\$ 16.026,31	RS 47.136,19
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 16.930,62	R\$ 16.930,62	R\$ -	RS 33.861,24
3	COBERTURA	%	70,00%	30,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 41.216,31	R\$ 17.664,13	R\$ -	RS 58.880,45
4	REVESTIMENTOS E PINTURAS	%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 41.614,15	R\$ 41.614,15	RS 83.228,31
5	PISOS	%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 14.242,76	R\$ 14.242,76	RS 28.485,51
6	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 6.814,57	R\$ 1.703,64	RS 8.518,21
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	25,00%	75,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 23.309,40	R\$ 69.928,21	R\$ -	RS 93.237,62
8	ESQUADRIAS	%	0,00%	30,00%	70,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 7.975,90	R\$ 18.610,44	RS 26.586,35
9	SERVIÇOS DIVERSOS	%	25,00%	25,00%	50,00%	100,00%
		R\$	R\$ 2.379,38	R\$ 2.379,38	R\$ 4.758,76	RS 9.517,52
DESEMBOLSO		MENSAL	R\$ 99.390,67	R\$ 193.104,68	R\$ 96.956,06	RS 389.451,41
		ACUMULADO	R\$ 99.390,67	R\$ 292.495,34	R\$ 389.451,41	
		PERCENTUAL	25,52%	75,10%	100,00%	

João Pessoa, 07 de Junho de 2022



 GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB 162037306-8



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220457032

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1620373068**

Registro: **11429812021PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA**

CPF/CNPJ: **08.778.268/0001-60**

AVENIDA DOM PEDRO II

Nº: **1826**

Complemento:

Bairro: **TORRE**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58040440**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/06/2022**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PADRE ROLIM

Nº: **142**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CAJAZEIRAS**

UF: **PB**

CEP: **58900000**

Data de Início: **20/06/2022**

Previsão de término: **27/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA**

CPF/CNPJ: **08.778.268/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO	52,36	m³
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1001 - INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA	2.100,00	m
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1176 - MADEIRA	305,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	833,56	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1149 - PAVIMENTAÇÃO	191,92	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO	59,82	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1.435,10	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4WbA
 Impresso em: 27/06/2022 às 10:49:27 por: , ip: 138.185.34.220





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220457032

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 014.153.064-27

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ:
 08.778.268/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **27/06/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **3681478**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4WbA
 Impresso em: 27/06/2022 às 10:49:27 por: , ip: 138.185.34.220



DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (EDIFICAÇÕES)

DECLARAMOS, sob pena de incorrer no ilícito previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que o projeto básico pertinente à LICITAÇÃO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO de **OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS** está completo, conforme previsto no inciso X, do artigo 6º da lei 8666/93, e contém os seguintes elementos:

1. Licença Ambiental

() Sim. Identificação do Registro: _____

(X) Não. Legislação que dispensa a Licença Ambiental para a execução do serviço: _____

2. Projetos Técnicos (edificações):

2.1 Se Obras/serviços de engenharia de construção, identificar para os projetos do processo:

() Arquitetura RRT/Projeto:

Responsável Técnico - Nome:

(x) Arquitetura – Memorial RRT/Projeto: Apenas memorial para especificação dos materiais.

Responsável Técnico - Nome: JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO

() Fundações ART/Projeto:

Responsável Técnico - Nome:

() Cálculo Estrutural ART/Projeto:

Responsável Técnico – Nome:

(x) Instalações Elétricas ART/Projeto: **Nº PB20220457429**

Responsável Técnico - Nome: ROSILENE RIBEIRO FARIAS, CREA PB 1619189984

() Instalações Hidrossanitárias ART/Projeto:

Responsável Técnico - Nome:

() Prevenção e Combate a Incêndio ART/Projeto : _____

Responsável Técnico - Nome: _____ CREA: _____

() Outros Projetos: (Informar p/ todos os demais projetos) ART/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome: _____ CREA: _____

2.2 Se serviços de engenharia de manutenção/reforma, identificar para o elemento técnico

abaixo seu responsável técnico:

Planta baixa “falada” do imóvel com indicação dos locais onde serão executados os serviços com croquis de localização do imóvel, conforme dispõe o art.1º do Decreto Estadual nº 30.610/2009 RRT/Projeto:

Responsável Técnico - Nome:

Projetos técnicos aprovados PREVIAMENTE pelos órgãos competentes.

3.1 Corpo de Bombeiros

() Sim. Identificação do Registro: _____

(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação: _____

3.2 Concessionárias

() Sim. Identificação do Registro: _____

(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação: _____

3.3 AGEVISA (saúde)

() Sim. Identificação do Registro: _____

(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação: _____

3.4 Outros órgãos fiscalizadores

() Sim. Identificar Órgão/Identificação do Registro: _____

(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação: _____

4. Cronograma físico-financeiro

(x) Sim. Os desembolsos foram calculados em conformidade com a disponibilidade de recurso financeiros previstos para liquidação dos serviços que serão executados.

Responsável Técnico - Nome GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA, CREA PB 1620373068

ART/Orçamento: Nº **PB20220457032**

() Não. Justificar: _____

5. Especificações técnicas dos materiais e serviços

(x) Sim. Descrição dos serviços e materiais compatível com os constantes no orçamento.

Responsável Técnico -, CAU: Nº **A111151-5**

RRT/Projeto:

() Não. Justificar: _____

6. Orçamento com as composições das taxas de BDI e Encargos Sociais, da Administração local e encargos complementares.

(x) Sim. Responsável Técnico – Nome: GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA, CREA PB 1620373068

() Não. Adoção da taxa de encargos sociais do SINCO.

Responsável Técnico - Nome: _____ CREA : _____

ART/Orçamento: Nº **PB20220457032**

7. Planilha orçamentária com item mobilização e desmobilização de equipamentos.

() Sim. Responsável Técnico - Nome: _____ CREA : _____

(x) Não haverá mobilização e desmobilização de equipamentos para execução do serviço.

8. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da(s) tabela(s) SINAPI / ORSE, com data(s) base(s) 10/2021; 09/2021 respectivamente.

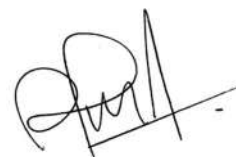
Responsável Técnico - Nome: GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA, CREA PB 1620373068

ART/Orçamento: Nº **PB20220457032**

**9. Memórias de Cálculo dos quantitativos de materiais e serviços das planilhas orçamentárias
anexadas ao processo.**

(X) Sim. Responsável Técnico - Nome: GRACO JOSÉ FARIAS BARBOSA DE ALMEIDA, CREA PB
1620373068
ART/Orçamento: Nº **PB20220457032**

João Pessoa, 04 de julho de 2022

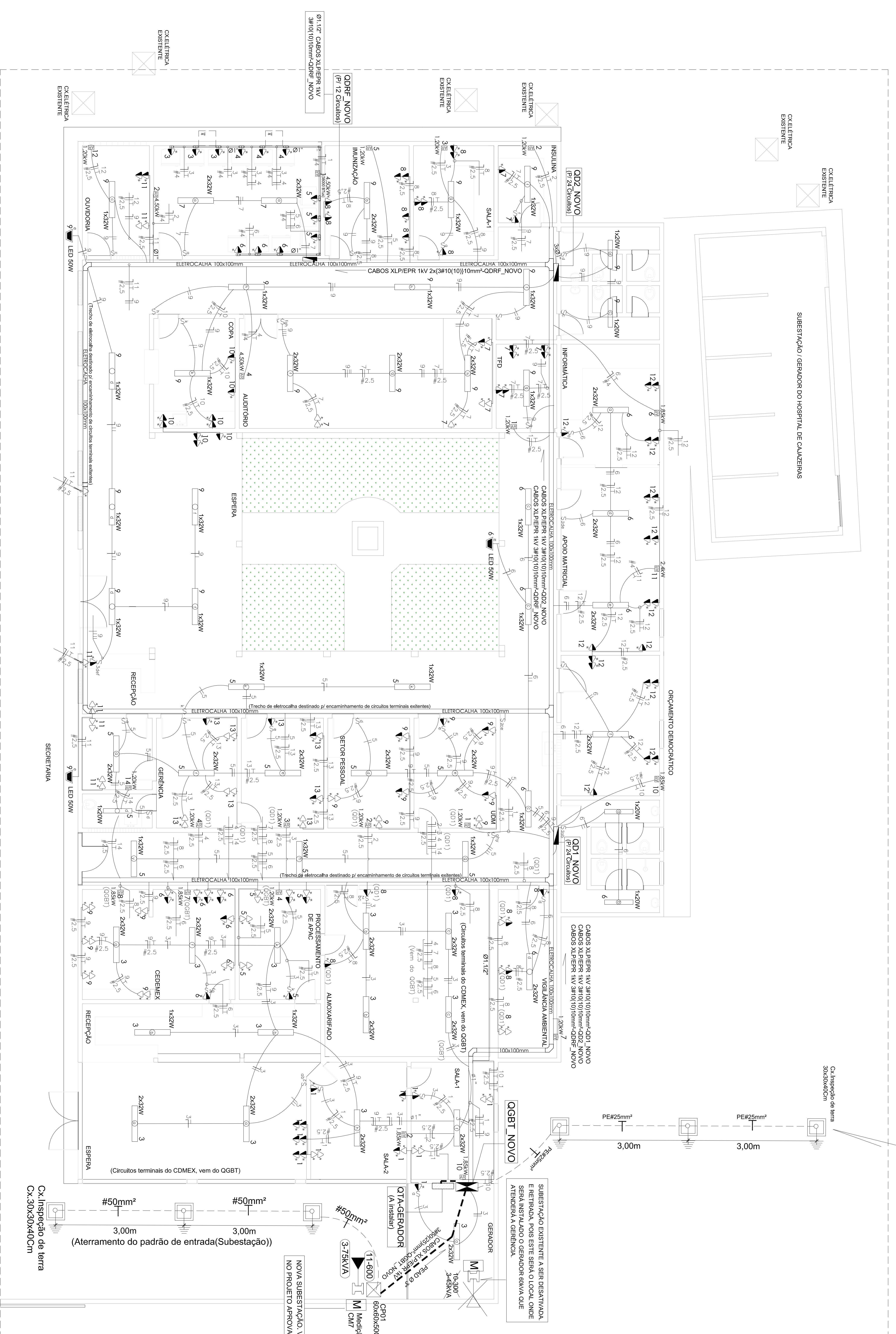
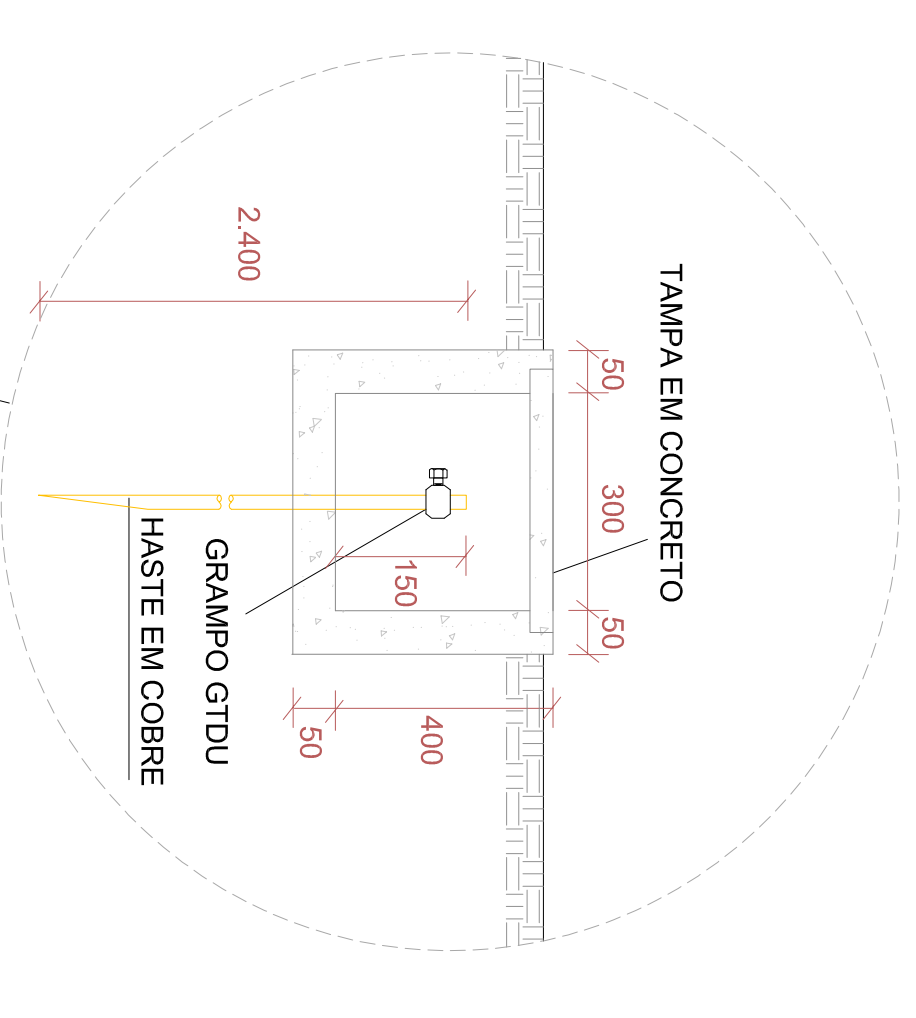


Graco José Farias Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-PB 1620373068

Manoel Marcelo De Carvalho Filho

Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária
Mat. 188.802-1

DETALHE ATERRAMENTO



LEGENDA

	TOMADA SIMPLES 2P+1T - ESPELHO 4X2" - CORRENTE 10A - MATERIAL TERMOPLASTICO	h=1,40m DO PISO
	TOMADA DUPLA 2P+1T - ESPELHO 4X2" - CORRENTE 10A - MATERIAL TERMOPLASTICO	h=1,40m DO PISO
	TOMADA DUPLA 3P+1T - ESPELHO 4X2" - CORRENTE 10A - MATERIAL TERMOPLASTICO	h=1,30m DO PISO
	PONTO DE ENERGIA PARA ARCONDICIONADO EM CAIXA 4X2" EM PVC	h=2,30m DO PISO
	INTERRUPTOR SIMPLES DE UMA SEÇÃO - ESPELHO DE 4X2" - MATERIAL TERMOPLASTICO	h=1,30m DO PISO
	INTERRUPTOR SIMPLES DE DUAS SEÇÕES - ESPELHO DE 4X2" - MATERIAL TERMOPLASTICO	h=1,30m DO PISO
	INTERRUPTOR SIMPLES DE TRÊS SEÇÕES - ESPELHO DE 4X2" - MATERIAL TERMOPLASTICO	h=1,30m DO PISO
	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELTRICA EXISTENTE	h=1,30m DO PISO
	LUMINARIA FLORESCENTE TUBULAR DE SOBREPOR	
	CAIXA OCTOGONAL NO TETO EXISTENTE	
	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 4X2" INSTALADA EM PAREDE	h=2,20m DO PISO
	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIA, COM DIMENSÕES INDICADAS	
	CONUTOR FASE - NEUTRO, RETORNO E TERRA	
	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO	
	TUBULACAO QUE SEQUE PARA OUTRO LOCAL	
	TUBULACAO QUE SOBE	
	TUBULACAO QUE DESCE	

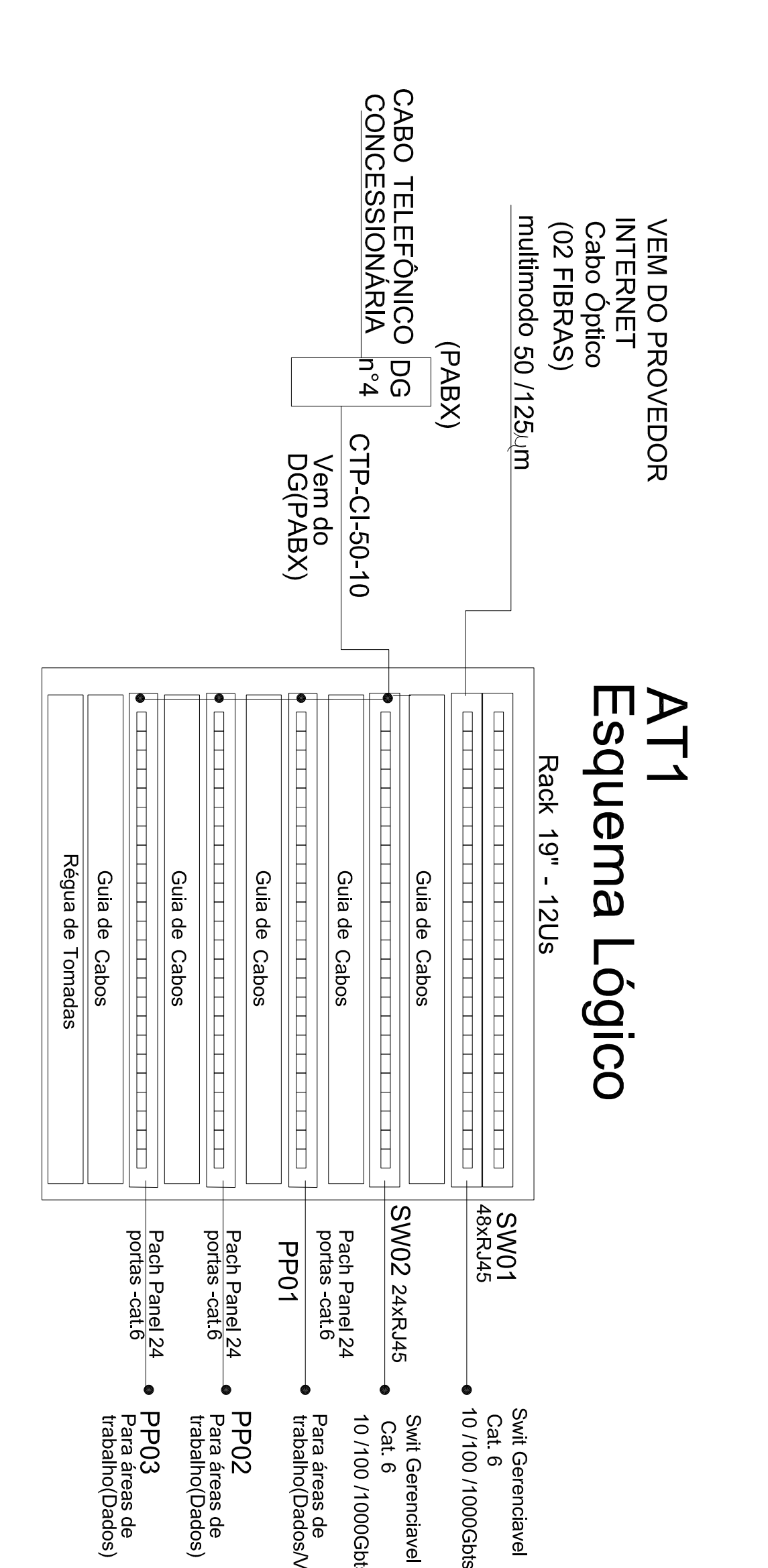
OBSERVAÇÃO:

- PIAÇÃO NÃO INDICADA 1,5mm²
- ELETRODUTO NÃO INDICADO Ø 3/4" (1,25mm)
- TODAS AS TOMADAS SERÃO ATERRADAS (2P+1T).

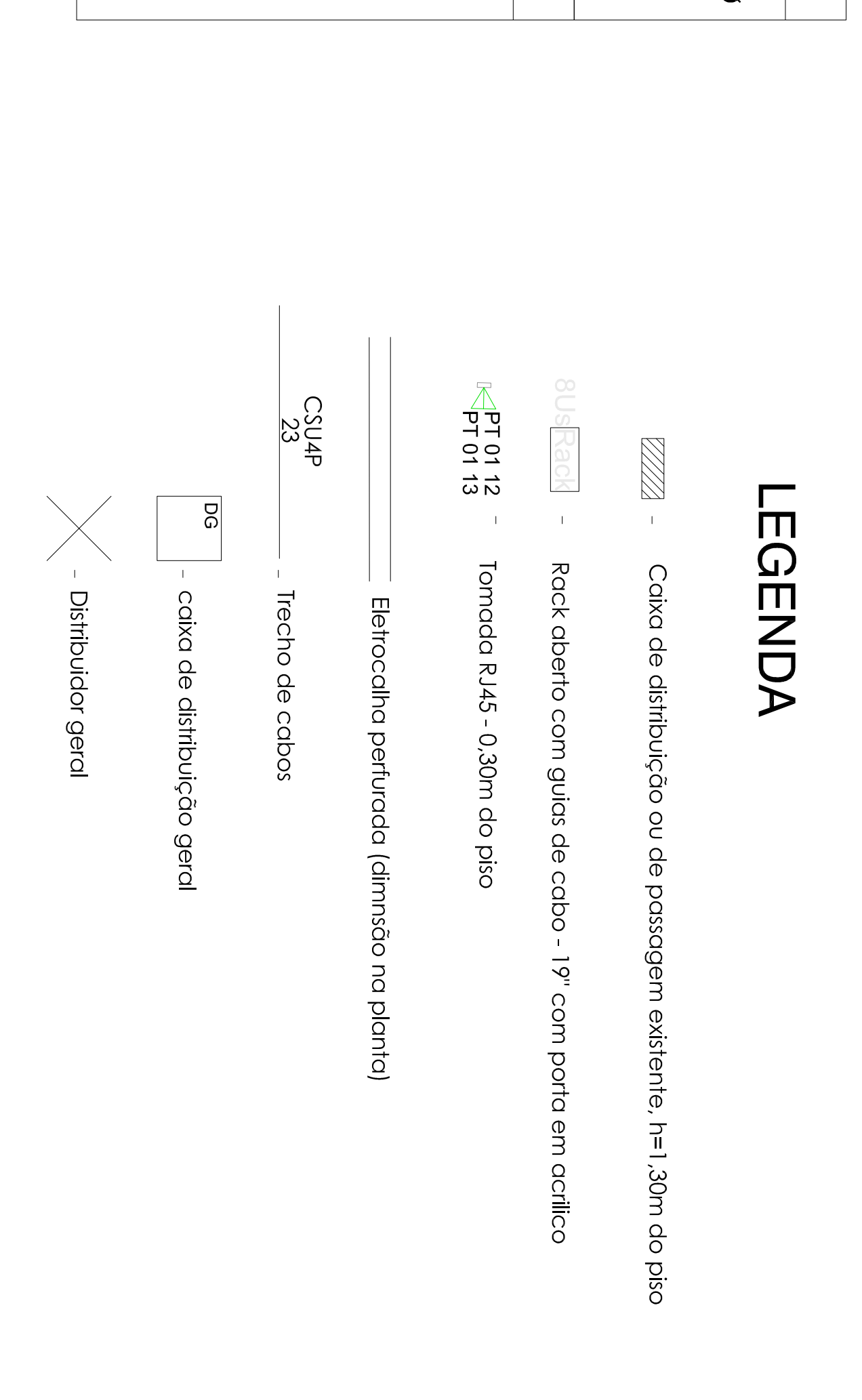
LEGENDA

- ELETRODUTO DE SEÇÃO CIRCULAR - INSTALADO TETO OU PAREDE
- ELETRODUTO DE SEÇÃO CIRCULAR INSTALADO NO PISO
- TRECHO DE ELETROCALHA EXISTENTE
- ELETRODUTO DE SEÇÃO CIRCULAR EXISTENTE NO PISO

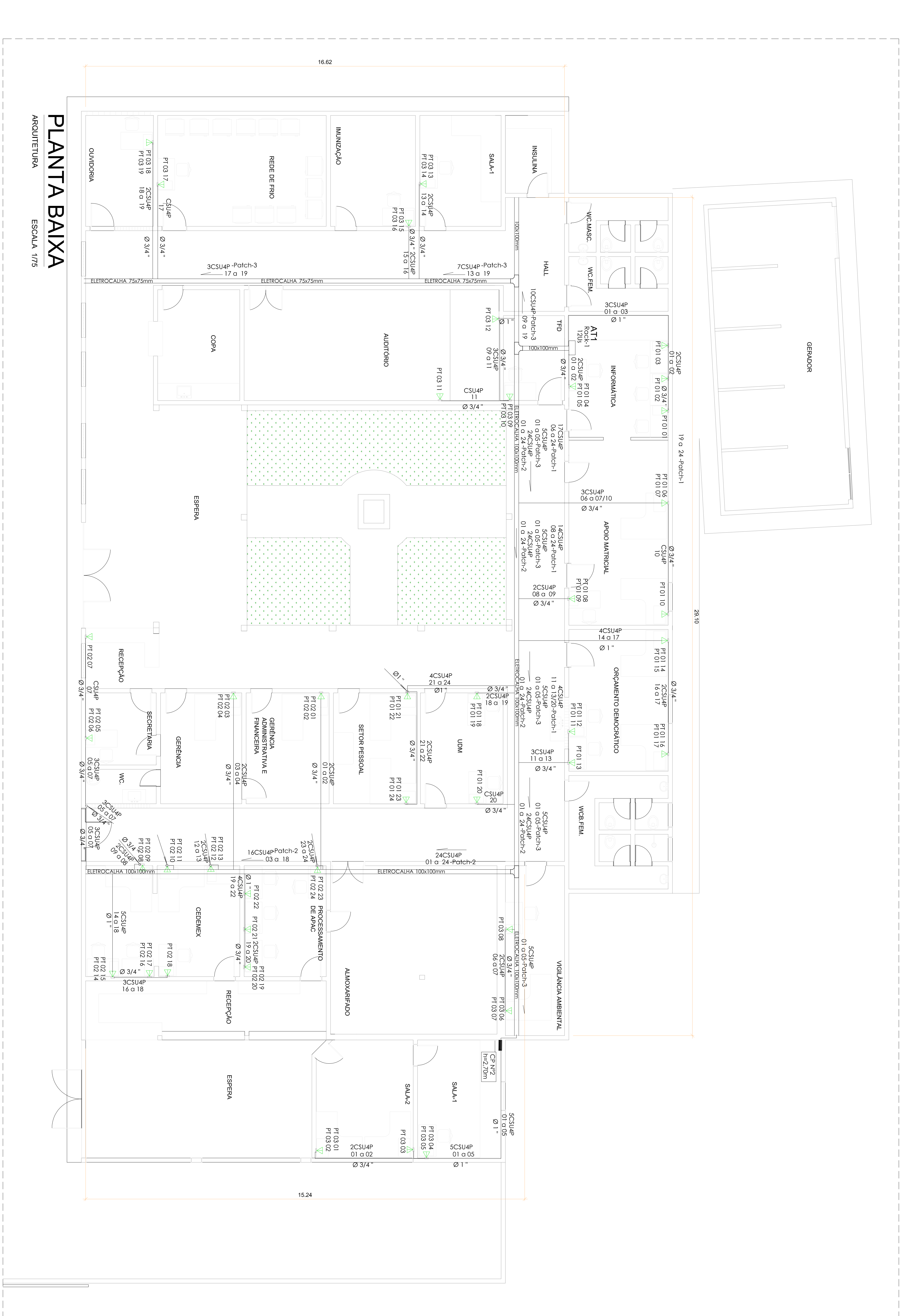
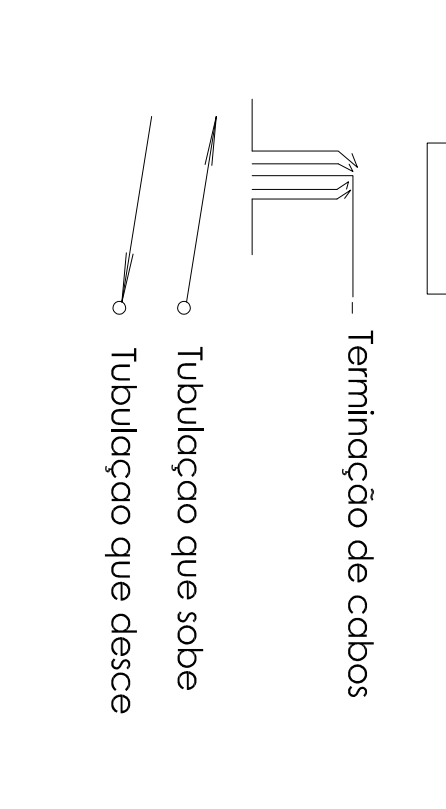
PROJETO	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
CO - AUTORIA	9º GERENCIA REGIONAL DE SAUDE R. DR JOSÉ MOREIRA DE FIGUEIREDO, S/N - CENTRO CAJAZEIRAS - PB
CONSTITUCÃO	01/02
DESENHO	ESCALA
PROJETO ELÉTRICO PROPOSTO	1/75
PLANTA BAIXA - TÉRREO	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
RESPONSÁVEL	CREA
KOSIENE RIBEIRO FARFAS	161099918-4
IMPRESSO EM:	POR:
DESENHADO POR: ROSILENE	DATA: ABR/2022



- ### NOTAS
1. Considerar diâmetro do eletroduto igual a Ø3/4" quando não indicado.
 2. As ligações entre a eletrocalha e os Racks deverão ser em eletrodutos de Ø 4".
 3. Considerar seção mínima das eletrocalhas #75x75mm :



CAIXAS-DIMENSÕES:
 P1= 100x100x35Cm
 N1= 100x100x120mm
 N3= 400x400x120mm
 N4= 600x600x120mm
 N5= 800x800x120mm
 R= 30x30x55Cm
 R1= 60x35x55Cm



PLANTA BAIXA

ARQUITETURA
 ESCALA 1/75

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA MODIFICAÇÃO

PROJETO

CO - AUTORIA

CONSTRUTIVO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
 FOLHA Nº 01/01
 R. DR JOSÉ MOREIRA DE FIGUEIREDO, S/N - CENTRO
 CAJAZEIRAS - PB

PROJETO REDE ESTRUTURADA

PLANTA BAIXA - TÉRREO

ESCALA 1/75

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

RESPONSÁVEL: ROSILENE RIBEIRO FARFAS

IMPRESSO EM: 16/09/2014

POB: 16/09/2014

REFERENCIA P./ARQUIVO

DESENHADO POR: ROSILENE

DATA: ABR/2022



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220457429

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ROSILENE RIBEIRO FARIAS

Título profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA

RNP: 1619189984

Registro: 11235252020PB

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES

AVENIDA DOM PEDRO II

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: TORRE

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.778.268/0001-60

Nº: 1826

CEP: 58040440

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 500,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 04/03/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR JOSÉ MOREIRA DE FIGUEIREDO

Complemento: 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/PB

Cidade: CAJAZEIRAS

Data de Início: 04/03/2022

Finalidade: Saúde

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES

Bairro: CENTRO

UF: PB

Previsão de término: 30/09/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 58900000

CPF/CNPJ: 08.778.268/0001-60

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO > #1804 - COMERCIAL

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO > #1708 - CABEAMENTO ESTRUTURADO

Quantidade

Unidade

72,20

kw

723,24

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PROJETO ELÉTRICO EM BAIXA TENSÃO(380/220V) E PROJETO DE REDE ESTRUTURADA PARA ATENDER A 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS/PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rosilene Ribeiro Farias de Junho de 2022
Local data

ROSILENE RIBEIRO FARIAS - CPF: 788.426.384-04

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES - CNPJ: 08.778.268/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 22/06/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3682157



ANEXOS DO EDITAL - TIPO: GENÉRICO

ANEXO 02

MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.

_(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventas) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

____(localidade)____, em ____de ____de ____.

____(assinatura) ____
____(nome por extenso) ____
____(cargo) ____

ANEXO 16

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a _____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo), _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

____(localidade)____, em ____de ____de ____.

____(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) ____ (nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

____(assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)



ANEXO 03

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

____(localidade)____, em ____de ____de ____.

____(assinatura)____ (nome por extenso) (cargo)

ANEXO 04

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

____(localidade)____, em ____de ____de ____.

____(assinatura)____ (nome por extenso) (cargo)

ANEXO 05

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

____empresário ou sócios da empresa,____,
com sede na
____(endereço completo)____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email:



GOVERNO DA PARAÍBA

xxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

____(localidade)____, em ____ de ____ de ____.

____(assinatura)____
____(nome por extenso)____
____(cargo)____

ANEXO 06

MODELO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

LICITAÇÃO:

OBJETO:

LOCAL:

DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)
PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central – AC

Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MICusto Financeiro – CF

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)
PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais – TTributos Federais*

Tributos Municipais**

Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC Taxa de Administração de Contratos (Empreender)*** -

TA

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza (risco) CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos

MC = Taxa referente à margem de Contribuição (lucro ou benefício) Fórmula do BDI:

$BDI = (((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) / (1-(T+TA))-1) \times 100$

TA = Taxa de Administração de Contratos

4. TAXA DE BDI (BDI):

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = $CD \times (1 + BDI/100)$) Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):

DATA:

(* Tributos Federais: PIS (0,65%); COFINS (3%) e INSS (2%);(**) Tributos Municipais: ISS (2 a 5%) -

(***) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.

ANEXO 07

MODELO DO QUADRO DE DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO HORISTA A1

Previdência Social

A2

Fundo de Garantia por Tempo de Serviços

A3

Salário-Educação

A4 SESI

A5 SENAI

A6 SEBRAE

A7 INCRA

A8 INSS

A9 SECONCI

A

Total dos Encargos Sociais Básicos

B1

Repouso Semanal Remunerado

B2

Feriados

B3

Auxílio - Enfermidade

B4

13º Salário

B5

Licença Paternidade

B6

Faltas Justificadas

B7

Dias de Chuvas

B8

Auxílio Acidente de Trabalho

B9

Férias Gozadas

B10

Salário Maternidade

B

Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A

C1

Aviso Prévio Indenizado

C2

Aviso Prévio Trabalhado

C3

Férias Indenizadas

C4

Depósito Rescisão Sem Justa Causa

C5

Indenização Adicional

C

Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A

D1

Reincidência de A sobre B

D2

Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

D

Total das Taxas incidências e reincidências

Subtotal (A+B+C+D)
TOTAL GERAL (A+B+C+D)

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO N° 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.**

Pelo presente instrumento, a empresa _____ RAZÃO SOCIAL _____, inscrita no CNPJ/MF _____ N° do CNPJ _____, sito na _____ ENDEREÇO COMPLETO _____, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr _____ QUALIFICAÇÃO COMPLETA _____; inscrito no CPF _____ N° do CPF _____; portador do RG _____ N° do RG _____, residente em _____ ENDEREÇO COMPLETO _____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL N° XX/XXXX.

João Pessoa, _____ de _____ de 20XX.

Razão Social
Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO N° 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.**

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ-MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

_____ (localidade) _____, em _____ de _____ de _____.

(nome por extenso)(cargo)

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

ANEXO 10



MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR ATÉ 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.**

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

____(localidade)____, em____de____de____.

(nome por extenso)(cargo)

ANEXO 11

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.**

_(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone: (XX) XXXX-XXXX,
email: xxxxxxxx@xxxxx.com,

tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor) Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 15

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE
CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA
RESOLUÇÃO Nº 307/2002 E PELA LEI Nº 11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA
REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.**



GOVERNO DA PARAÍBA

_(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.

_(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor) Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 13

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PBTOMADA DE PREÇO Nº 018/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME FUNÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO TEMPO DE EXPERIÊNCIA



Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI

Nº 8.124/2006.À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em _____ de _____ de 20____.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor) Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

MINUTA

CONTRATO – ANEXO 1 - TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº -, SOB O REGIME de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, QUE ENTRE SI FAZEM A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES E A EMPRESA--, PARA REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB, NA FORMA ABAIXO:

A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede à/ao Avenida Dom Pedro II, n.º 1826, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.268/0001-60, aqui chamada SES, representada pelo(s) -, respectivamente, -, de um lado e de outro, a EMPRESA -, pessoa jurídica de direito privado, com sede -, inscrito no CNPJ nº - aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, -, brasileiro/a, residente e domiciliado -, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico -, portador da carteira profissional nº -, considerando ter sido a CONTRATADA vencedora da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022, constante do Processo nº 25.000.004333.2022 do/a SES, devidamente homologada pelo/a SECRETÁRIA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é REFORMA DA 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAJAZEIRAS-PB, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.2 - Não serão admitidas subcontratações dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1– Este contrato está vinculado a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 018/2022.

2.2 – São anexos a este contrato: os projetos técnicos básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ - (-).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SES, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final.



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

4.2.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.2.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.3 - A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

4.4 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Re





MINUTA

sponsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena de não recebimento da medição requerida;

- b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;
- c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;
- e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.
- f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta licitação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

- a) 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11;
- b) 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB.
- c) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997. ;

b) A data base adotada será data de elaboração das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas, caso ocorra reajustamentos de preços;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997. , correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ – o Índice Nacional de Custos da Construção Civil – INCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997. , correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.”



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

5.4 – Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato.

6.2 – O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

-

RO: -

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado da Paraíba e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINUTA

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

- a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, “d” a “f” deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

8.9 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

Art. 416. Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo.

Parágrafo único. Ainda que o prejuízo exceda ao previsto na cláusula penal, não pode o credor exigir indenização suplementar se assim não foi convencionado. Se o tiver sido, a pena vale como mínimo da indenização, competindo ao credor provar o prejuízo excedente.

8.10 - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

8.10.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

8.10.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

8.10.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

8.10.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

8.11 - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

8.11.1 - Nos casos de atrasos:

8.11.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.11.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.11.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.11.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.11.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

8.11.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.11.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

8.11.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

8.11.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.11.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.11.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.11.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.11.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.11.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.11.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.11.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.11.



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>





MINUTA

8.12 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

8.12.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

8.12.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.12.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

8.12.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

8.12.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

8.12.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.11 e não efetuar o pagamento.

8.12.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

8.12.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

8.12.4.2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

8.12.5 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, quando a fonte de recursos for também da União e registrada no Sistema de Cadastro da Secretária de Administração do Estado da Paraíba e no SICAF, quando a fonte de recursos for também da União.

8.13 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Estado de SAÚDE, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.13.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.14 - As sanções previstas nos subitens 8.12 e 8.13 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.14.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.15 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.15.1 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por interméd



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

io da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.15.3 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da União, devendo constar:

8.15.3.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

8.15.3.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

8.15.3.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

8.15.3.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.15.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Estado e do SICAF, quando houver fonte de recursos também da União, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

8.16 - Do assentamento em registros

8.18.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado e, se for o objeto financiado com recursos da União, no Diário Oficial da União, as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.1 e 8.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.18.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

8.19 - Da sujeição a perdas e danos

8.19.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2 - As supressões estarão limitadas a 25%, entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;
- d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.
- g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas "l" e "m".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SES, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada,



MINUTA

informando, também, a data do registro;

- d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualm





MINUTA

ente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;

u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (As Built);

v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

z.1) Caso o/a SES execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

ff) Solicitar a anuência do/a SES no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

11.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);

b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;

c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;

f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

- g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a s



MINUTA

erem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;

u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>





MINUTA

v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.

x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SES, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SES através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



MINUTA

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

14.4 - É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior "a" deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R\$ - (-). Foi prestada na modalidade -.



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>





MINUTA

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato,

prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE. (c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato. (e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do

artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de PrazoReposicaoExtenso dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro de João Pessoa/PB.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.





MINUTA

João Pessoa/PB, -

-

-

-

-

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

VERSÃO MODELO Nº 1.6, de 26/04/2022

Certificação digital nº: 81B8E9FFA561C3CE032588EC004B7DB8

[Link para uso interno](#)



Assinado com senha por [SES22432] [SENHA] KATTERINE DE MENESES RAMALHO em 31/10/2022 - 10:46hs.

Documento Nº: 1328606.13155537-8766 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1328606.13155537-8766>



SESPRC202204333V02